



Relatório & Contas

2014

ÍNDICE

I. Principais Indicadores	4
II. Organização Societária	6
III. Factos Relevantes em 2014	9
IV. Relatório do Conselho de Administração	11
1. Introdução	11
2. Enquadramento Macroeconómico	15
3. Atividade	20
4. Gestão de Riscos	33
5. Análise Económica e Financeira	45
6. Política de Remunerações e Prémios	54
7. Negócios entre a Sociedade e os seus Administradores	57
8. Factos Relevantes Ocorridos Após o Termo do Exercício	57
9. Perspetivas Futuras	57
10. Agradecimentos	61
11. Proposta de Aplicação de Resultados	62
V. Demonstrações Financeiras a 31 de dezembro de 2014	63
VI. Anexo às Demonstrações Financeiras em 31 de dezembro de 2014	70
1. Introdução	70
2. Bases de apresentação e principais Políticas Contabilísticas	71
3. Fluxos de Caixa	97
4. Notas	97
4.1 Caixa e disponibilidades em bancos centrais	97
4.2 Disponibilidades em Outras Instituições de Crédito	98
4.3 Ativos Financeiros Disponíveis Para Venda	98
4.4 Aplicações em Instituições de Crédito	99
4.5 Crédito a Clientes	99
4.6 Ativos Não Correntes Detidos Para Venda	100
4.7 Outros Ativos Tangíveis	101
4.8 Ativos Intangíveis	102
4.9 Ativos por Impostos Diferidos	102
4.10 Outros Ativos	103
4.11 Provisões	105
4.12 Carga Fiscal	106
4.13 Outros Passivos	107
4.14 Capital Próprio	108
4.15 Rubricas Extrapatrimoniais	109

4.16	Margem Financeira	111
4.17	Resultados de Serviços e Comissões	111
4.18	Outros Resultados de Exploração	112
4.19	Efetivos	113
4.20	Gastos com Pessoal	114
4.21	Gastos Gerais Administrativos	116
4.22	Partes Relacionadas	117
4.23	Outras Informações	117
4.24	Acontecimentos Após a Data do Balanço	117
4.25	Anexo	119
VII.	Relatório de Governo Societário	121
VIII.	Relatório e Parecer do Fiscal Único	132
IX.	Certificação Legal de Contas	133
X.	Relatório do Auditor Independente	135

I. PRINCIPAIS INDICADORES

(Montantes em m€)

PRINCIPAIS INDICADORES	2012	2013	2014
Ativo Total	69 652	71 176	74 118
Passivo Total	18 201	18 949	20 879
Capital Próprio	51 451	52 227	53 239
Rácio Core Tier 1 ¹	21,2%	19,9%	19,6%
Margem Financeira	2 869	1 936	1 440
Rendimentos de Serviços de Comissões	9 274	8 865	8 647
Produto Bancário ²	11 083	10 040	9 381
Custos Operacionais ³	2 285	2 492	2 663
Custos Operacionais / Produto Bancário	20,6%	24,8%	28,4%
Resultado Líquido	41	872	1 232
Resultados Antes Impostos / Ativo Líquido Médio	0,3%	2,6%	3,3%
Produto Bancário / Ativo Líquido Médio	15,7%	14,2%	12,9%
Resultado Antes Impostos / Capitais Próprios Médios	0,4%	3,6%	4,5%
Carteira de Garantias	640 876	619 649	588 880
Contragarantia do FCGM	518 328	494 807	459 494
% Contragarantia	80,9%	79,9%	78,0%
Carteira de Garantias (risco líquido)	122 547	124 841	129 386
Mutualistas (com garantias em vigor)	12 287	12 236	12 912
Garantias Emitidas (montante)	156 100	203 499	193 141
Garantias Emitidas (número)	3 746	4 254	4 258
Garantias Executadas (montante)	36 941	33 839	19 507
Financiamento garantido	3 782 989	4 370 665	4 794 952
Empresas apoiadas	3 467	3 908	3 977
Investimento apoiado	3 792 072	4 380 358	4 804 280
Emprego apoiado	259 840	308 767	340 038
Colaboradores	60	67	69
Agências	3	3	3

¹ Calculado de acordo com a Instrução nº 23/ 2011 do Banco de Portugal.

² Produto Bancário = Margem Financeira + Rendimentos e Serviços de Comissões - Encargos com serviços e omissões e Comissões + Outros Resultados Exploração

³ Custos Operacionais = Gastos com Pessoal + Gastos Gerais Administrativos

EVOLUÇÃO DOS PRINCIPAIS INDICADORES



II. ORGANIZAÇÃO SOCIETÁRIA

ESTRUTURA

A Garval adotou uma estrutura de organização societária em linha com o modelo monista, tendo como órgãos sociais, a Assembleia Geral de Acionistas, o Conselho de Administração, um Fiscal Único e uma Comissão de Remunerações.

A gestão da sociedade compete ao Conselho de Administração, que delegou na Comissão Executiva – formada por membros do Conselho de Administração – amplos poderes de gestão para a condução da atividade corrente da Garval.

As competências de fiscalização estão atribuídas ao Fiscal Único e Revisor Oficial de Contas, cujas responsabilidades incluem a fiscalização da atividade da administração, a vigilância do cumprimento pela sociedade da lei e estatutos e a verificação e certificação das contas.

A Assembleia Geral, constituída por todos os Acionistas, delibera sobre os assuntos que lhe estão atribuídos pela lei e estatutos, bem como, e se solicitado pelo Conselho de Administração, sobre assuntos relacionados com a gestão da sociedade.

Existe ainda uma Comissão de Remunerações, eleita pela Assembleia Geral, e que exerce competências quanto à fixação das remunerações dos membros dos órgãos sociais.

ÓRGÃOS SOCIAIS

MESA DA ASSEMBLEIA GERAL

PRESIDENTE

Turismo de Portugal, I.P., representado por Nuno Moreira de Almeida Queiroz de Barros

VICE-PRESIDENTE

NERCAB – Associação Empresarial da Região de Castelo Branco, A.E., representada por João Fernandes Antunes

SECRETÁRIO

NERPOR – A.E., representado por Jorge Firmino Rebocho Pais

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

PRESIDENTE

José Fernando Ramos de Figueiredo ¹

VOGAIS

Pedro Maria Louro Seabra

IAPMEI - Agência para a Competitividade e Inovação, I.P., representado por Pedro Castelão de Almeida Sousa Matias

NERSANT - Associação Empresarial da Região de Santarém A.E., representada por João Artur Ferreira da Costa Rosa

Banco BPI, S.A., representado por Renato Fernando Ribeiro da Silva

Banco Comercial Português, S.A., representado por João Gabriel Nicolau Romão

Caixa Geral de Depósitos, S.A., representada por António José Ferreira Branco

Banco Espírito Santo, S.A., representado por António Manuel Gonçalves Borralho

Turismo de Portugal, I.P., representado por Carlos Gustavo Vieira Farrajota Cavaco

S.P.G.M. – Sociedade de Investimento, S.A., representado por João Miguel Araújo de Sousa Branca

Banco Santander Totta Portugal, S.A., representado por Ilda Maria Tavares Gomes da Costa

Caixa Económica Montepio Geral, representada por Luís Filipe dos Santos Costa

NERLEI – Associação Empresarial da Região de Leiria A.E., representado por Jorge Manuel Cordeiro Santos

COMISSÃO EXECUTIVA

PRESIDENTE

Pedro Maria Louro Seabra

VOGAIS

Renato Fernando Ribeiro da Silva

João Artur Ferreira da Costa Rosa

João Gabriel Nicolau Romão

Ilda Maria Tavares Gomes da Costa

António Manuel Gonçalves Borralho

José Fernando Ramos de Figueiredo²

1 O Sr. Dr. José Fernando Ramos de Figueiredo suspendeu, no dia 31 de dezembro de 2014, as suas funções de Presidente do Conselho de Administração, por ter assumido funções de Vice-Presidente da Instituição Financeira de Desenvolvimento (IFD), indigitado Presidente da respetiva Comissão Executiva, sendo substituído nas suas funções, enquanto perdurar aquela suspensão, pelo Vogal Sr. Dr. Luís Filipe Costa, representante da Caixa Económica Montepio Geral.

2 O Senhor Dr. José Fernando Ramos de Figueiredo suspendeu no dia 31 de dezembro de 2014 as suas funções de Presidente da Comissão Executiva.

FISCAL ÚNICO**EXECUTIVO**

Santos Carvalho & Associados, SROC, S.A., representada por Carla Maria Castro de Pinho

SUPLENTE

António Augusto dos Santos Carvalho

COMISSÃO DE REMUNERAÇÕES**PRESIDENTE**

Banco BPI, S.A.

VOGAIS

Banco Santander Totta, S.A.

NERSANT – Associação Empresarial da Região de Santarém A.E.

III. FACTOS RELEVANTES EM 2014

JANEIRO

★★★★ Foi formalizado o Protocolo **Linha Early Stage e Microcrédito do Eixo II do Finicia com o Montepio**.

FEVEREIRO

★★★★ Foi formalizado Aditamento ao **Protocolo BES Express Bill com o BES**.

★★★★ Foi formalizado o Protocolo **Linha Early Stage e Microcrédito do Eixo II do Finicia com o Banco BPI**.

MARÇO

★★★★ Pela 1ª vez na sociedade foi criado e implementado um **plano anual de formação técnica externa** para os colaboradores, com mais de 1240 horas de formação dada e que representa um acréscimo significativo face ao registado em anos anteriores, com impacto futuro na produtividade pelo aumento de competências das equipas.

★★★★ Foram formalizados os **Protocolos PME Crescimento 2014 e Comércio Investe**.

★★★★ Foi renovado o **Protocolo para Alargamento** de prazo das operações contratadas ao abrigo das linhas PME Investe.

ABRIL

★★★★ Foi implementado um **novo modelo de avaliação de desempenho da equipa**, com critérios qualitativos a pesar em média 50% no modelo, medidos por novas métricas de produtividade produzidas mensalmente.

JUNHO

★★★★ Foi realizado o Primeiro **Fórum da Garval no distrito de Santarém**, sob o tema "Apoiar o Futuro das PME", que contou com a participação de cerca de 250 convidados, entre clientes da região e parceiros de negócio.

JULHO

★★★★ Foi implementado um **novo Manual de Procedimentos**, comum a todo o Sistema Nacional de Garantia Mútua.

AGOSTO

★★★★ A Garval **deslocalizou as agências de Santarém e Coimbra** para novos espaços independentes da respetiva sede e da sede da Agrogarante, onde anteriormente partilhavam instalações, com relevantes ganhos de visibilidade e proximidade ao mercado.

SETEMBRO

★★★★ Foi implementado um **novo Modelo de notificação de rating de clientes**, que permitiu otimizar o processo de decisão de crédito e contribuiu para uma maior rapidez e uniformização no processo de decisão de cada SGM e do SNGM.

★★★★ Foram realizadas obras na sede da Garval e na agência de Leiria, permitindo melhorar a disposição física das respetivas unidades departamentais, as condições de trabalho e a produtividade das equipas.

★★★★ A Garval esteve presente no **"19º Fórum Ibero-americano de Sistemas de Garantia e Financiamento para as Micro e Pequenas Empresas"**, em Madrid, representada pelas Direções Comercial e de Risco, e com intervenção do respetivo Administrador Executivo Residente como orador, em mesa de debate sobre modelos de negócio de sociedades de garantia.

OUTUBRO

★★★★ Foi realizado o Primeiro **Fórum da Garval no distrito de Leiria**, sob o tema "Apoiar o Futuro das PME" que contou com a participação de mais de 300 convidados, entre clientes da região e parceiros de negócio.

★★★★ A Garval esteve presente no **Seminário Anual da Associação Europeia de Garantia Mútua – AECM**, que decorreu em Istambul, sob o tema *"Breaking down barriers: Guarantees, an international perspective"*, com intervenção da Garval como convidada representada pelas direções comercial e de operações.

★★★★ Pelo terceiro ano consecutivo, realizou-se o evento intitulado **Dia da Garantia Mútua**, que reuniu os colaboradores de todas as Sociedades de Garantia Mútua e SPGM numa atividade de Team Building que permitiu reforçar e desenvolver o conhecimento e

coesão entre membros do Sistema Nacional de Garantia Mútua.

DEZEMBRO

★★★★ Foi realizado o Primeiro **Fórum da Garval no distrito de Coimbra**, sob o tema "Apoiar o Futuro das PME", que contou com a participação de cerca de 250 convidados, entre clientes da região e parceiros de negócio.

★★★★ No final de 2014, a Garval destacou-se como a sociedade do SNGM **com maior produção através de captação própria em termos relativos e absolutos**, e com o maior peso desta na produção global dos últimos 3 anos, reforçando assim a sua proximidade às empresas.

★★★★ A Garval apresentou o melhor desempenho no SNGM na **Linha FEI**, atingindo uma quota de 40% do montante total de garantias emitidas pelo SNGM nesta Linha.

★★★★ **O Presidente do Conselho de Administração e Comissão Executiva da Garval e restantes SGMs até 31-12-2014 – Dr. José Fernando Figueiredo, foi nomeado Presidente Executivo da Instituição Financeira de Desenvolvimento (IFD)**, facto revelador do reconhecimento público e do mercado da importância do Sistema Nacional de Garantia Mútua, personificado no seu representante máximo, pelo seu papel no apoio às PMEs Portuguesas no acesso ao crédito.

IV. RELATÓRIO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

1. INTRODUÇÃO

A Garval – Sociedade de Garantia Mútua, S.A. concluiu em 2014 o seu décimo segundo ano de atividade. O ano que agora finda veio reforçar a convicção existente acerca da oportunidade e da necessidade que representam as Sociedades de Garantia Mútua (SGM) para as Pequenas e Médias Empresas (PME) do nosso País. Em particular, atentas às especificidades reveladas durante este período, a garantia mútua continua a revelar-se um valioso instrumento de acesso ao crédito por parte das empresas numa época de contração deste importante vetor de sustentabilidade e crescimento económico.

Com sede em Santarém, a sociedade foi, conjuntamente com a Lisgarante - Sociedade de Garantia Mútua, S.A., com sede em Lisboa, e com a Norgarante - Sociedade de Garantia Mútua, S.A., com sede no Porto, uma das três primeiras Sociedades de Garantia Mútua a operar em Portugal. No início de 2007, principiou a atividade a Agrogarante – Sociedade de Garantia Mútua, S.A., com sede em Coimbra, para atuação específica no setor agro-florestal. A sociedade tem orientado o desenvolvimento da sua atividade para as PME da zona centro do país e Região Autónoma dos Açores. O desenvolvimento da atividade desta SGM tem sido orientado pelo desafio do aumento da notoriedade e utilização do produto Garantia Mútua, facilitando o acesso ao crédito pelas micro, pequenas e médias empresas através da emissão de garantias que permitam, entre outros fatores, reduzir o impacto da sua menor dimensão na obtenção de financiamentos e melhorar as condições da sua obtenção.

A ação das Sociedades de Garantia Mútua estende-se às empresas que atuam em todos os sectores de atividade, que se enquadraram no COMPETE ou noutros programas com suporte de contragarantia, e a que a lei específica do sector não vede à Sociedade, em especial dos sectores da indústria, comércio, serviços, transportes e turismo.

A evolução da economia nacional, em 2014, foi muito condicionada pela continuação da aplicação de medidas de austeridade, no âmbito do Plano de Assistência Económica e Financeira, que colocaram desafios importantes aos agentes económicos em geral e às PME em particular.

Neste contexto, e no sentido de limitar os problemas de financiamento da economia e na sequência dos apoios que vêm sendo disponibilizados desde 2008, através das Linhas de Crédito com Garantia Mútua, em fevereiro do ano transato foi celebrado um protocolo entre as SGM, o IAPMEI, a PME Investimentos e os bancos aderentes, tendo sido lançada a **Linha de Crédito PME Crescimento 2014**, com um montante global de 2 mil milhões de euros. Esta Linha visou apoiar a criação de emprego e o crescimento económico, permitindo às PME

o acesso ao financiamento bancário em condições mais favoráveis, apoiando a sua atividade comercial corrente, a implementação de novos projetos de investimento e o apoio às exportações.

Também no início de 2014 foi lançada uma **3ª medida de Alargamento de Prazo** das operações ao abrigo das Linhas PME Investe, uma medida destinada sobretudo às empresas que enfrentam dificuldades, possibilitando um acréscimo de liquidez e ajudando a evitar eventuais situações de incumprimento.

Em 2014 foi também lançada a **Linha de Crédito Comércio Investe**, uma linha de crédito com 25 milhões de euros, destinada ao setor do comércio para a dinamização do tecido económico local e o emprego, bem como a **Linha de Apoio à Consolidação Financeira**, destinada a empresas do setor do turismo, traduzindo-se num mecanismo de alargamento de prazos de reembolso dos serviços de dívida contraídas junto dos Bancos.

A Garval continuou a prosseguir a sua missão de melhorar o acesso ao crédito por parte das PME portuguesas, atuando através da qualidade das garantias emitidas e facilitando a contratação de operações de financiamento em condições mais adequadas face às necessidades das empresas. Para a concretização deste objetivo, foi reforçada a dinamização dos protocolos já existentes com Instituições Bancárias (Banco BPI, Millennium BCP, Novo Banco, Caixa Geral de Depósitos, Grupo Santander Totta, Barclays Bank, Caixa Económica Montepio Geral, Banco BIC Português, S.A., Caixa Central do Crédito Agrícola Mútuo, Banco Popular Portugal, Banif – Banco Internacional do Funchal, S.A. e Banco Bilbao Vizcaya Argentaria).

Considerando as necessidades atuais do tecido empresarial português, **as SGM adequaram a sua oferta, dinamizando soluções de crédito especializado, como o *factoring* e o *confirming***, que são produtos de apoio à tesouraria e de cobertura do risco comercial, com vantagens interessantes para as empresas.

Em geral, foram realizados ajustamentos às condições dos protocolos, de forma a melhor se adaptarem à atual realidade e necessidades das PME, e às condições em vigor nos mercados financeiros, tendo sido celebrados novos protocolos relativos a novos produtos com diferentes Instituições de Crédito.

Além da participação nas Linhas de Crédito já mencionadas, a Garval fomentou também a dinamização de algumas Linhas Especiais lançadas em anos anteriores e que ainda se encontravam em vigor no ano de 2014, como as que a seguir se abordam.

Com uma dotação global de 1 000 milhões de euros, a Garval manteve a dinamização da **Linha de Crédito Investe QREN**, lançada no final de 2012, com vista a assegurar o

financiamento da contrapartida nacional privada de projetos aprovados no âmbito dos Sistemas de Incentivos do QREN, potenciando a sua concretização.

Exclusivamente para as entidades que integram o setor social, mantem-se em vigor a **Linha de Crédito Social Investe**, uma linha no montante de 12,5 milhões de euros, integrada no Programa de Apoio ao Desenvolvimento da Economia Social.

Com grande relevo na atividade das SGM, mantém-se em vigor a **Linha FEI 2013**, que teve origem na assinatura de protocolo entre a SPGM e o Fundo Europeu de Investimento. Esta linha de garantias, que é uma iniciativa ao abrigo do Programa-Quadro para a Competitividade e Inovação da União Europeia e que tem como objetivo a partilha de risco com as instituições de crédito através da emissão de garantias, disponibiliza um montante global de mais de 203 milhões de euros destinados a financiar o investimento e o fundo de maneio de empresas inovadoras.

Exclusivamente para as empresas do setor do turismo, manteve-se em vigor a **Linha de Apoio à Tesouraria**, com uma dotação de 80 milhões de euros, e que tem por principal objetivo apoiar as empresas nas suas dificuldades de tesouraria, nomeadamente através da antecipação dos recebimentos a prazo que detenham sobre terceiros.

Na vertente do empreendedorismo, a Garval intensificou o apoio à criação de emprego através da dinamização da **Linha de Apoio ao Empreendedorismo**, bem como o apoio à criação do próprio emprego, através das Linhas Microinvest e Invest+. Também as necessidades de financiamento dos pequenos negócios, na fase inicial do seu ciclo de vida, foram apoiadas através das **Linhas de Microcrédito e Early-stages do Eixo II do Programa FINICIA**, bem como foram dinamizadas as economias locais através do **Eixo III do Programa FINICIA**.

Proseguiu-se ainda com o apoio à formação e ao mérito dos estudantes universitários, renovando-se por mais um ano letivo a **Linha de Crédito a Estudantes do Ensino Superior com Garantia Mútua**, permitindo um apoio em 2014 por parte da Garval a um elevado número de estudantes.

Mantiveram-se, ainda, os protocolos com associações empresariais e outros parceiros em prol das empresas nacionais.

A Garval manteve a sua estratégia de atividade comercial própria junto das empresas do tecido económico de intervenção, encontrando quer no contacto direto junto das empresas, quer na possibilidade de criar valor com as suas intervenções, uma recompensa pela ação desenvolvida na oportunidade de poder atuar ao lado das PME como parceiros na melhoria das suas condições de financiamento. Adicionalmente, esta orientação permite uma

abordagem ao mercado através do direcionamento da proatividade comercial em consistência com uma equilibrada gestão de risco da carteira.

A Garantia Mútua continuou o seu percurso de sucesso de inserção no tecido empresarial e financeiro com o consequente aumento da sua notoriedade. Para além da atuação independente da Garval, apresenta-se como igualmente importante a manutenção da divulgação nacional promovida pela SPGM – Sociedade de Investimento, S.A., em colaboração com as restantes Sociedades de Garantia Mútua. A necessidade de tornar a Garval e o produto Garantia Mútua mais reconhecidos junto das empresas e do mercado continuará a justificar o esforço da Sociedade através da presença em meios de divulgação nacionais, regionais e locais, bem como através de colaborações com parceiros institucionais.

Corolário de toda a atividade desenvolvida, em 2014 a Garval prestou 4 258 garantias novas, que ascenderam a um total de 193,1 milhões de euros, elevando o total da sua intervenção no apoio às empresas, desde o início da sua atividade em 2003, para um total acumulado de novas garantias emitidas de cerca de 1 886,2 milhões de euros. A carteira viva em final do ano era de 588,9 milhões de euros, representado um decréscimo de 5%, relativamente ao valor verificado no final de 2013.

No final de 2014, a Garval detinha 12 912 Pequenas e Médias Empresas no seu corpo acionista.

A sociedade encerrou o exercício de 2014 com um resultado líquido de € 1,2 milhões, sendo o ativo total líquido de € 74,1 milhões e os capitais próprios de €53,2 milhões.

2. ENQUADRAMENTO MACROECONÓMICO

ENQUADRAMENTO

O ano 2014 foi marcado por revisões em baixa do crescimento do PIB mundial face às projeções iniciais, concluindo-se que o crescimento económico global em 2014 ficou abaixo das estimativas.

Esta situação deveu-se sobretudo a um crescimento menos forte das economias emergentes - com particular destaque para o Brasil, Rússia e região do Médio Oriente – e das economias avançadas, tendência que se estendeu à generalidade dos países, tendo sido particularmente acentuada para as principais economias da União Europeia (Alemanha, França e Itália), com exceção do Reino Unido e da Espanha.

O crescimento da economia mundial em 2014 rondou os 3,3% - um acréscimo de 0,2% face a 2013 – estimando-se para 2015 e 2016 uma aceleração do ritmo de expansão da atividade global, respetivamente, 3,8% e 4%, ainda que de uma forma progressiva.

De acordo com dados do FMI, CE e OCDE, nos últimos 3 anos - 2012, 2013 e 2014 - a taxa de crescimento económico global rondou pouco mais de 3%, tendo Portugal registado um crescimento de 0,9%.

INTERNACIONAL

Segundo o boletim mensal de Economia Portuguesa, nos meses de outubro e novembro de 2014, assistiu-se a um abrandamento da produção industrial mundial e a uma desaceleração das trocas comerciais, devido ao menor desempenho da generalidade dos países emergentes, especialmente no domínio das exportações. A taxa de inflação das economias avançadas e de alguns países emergentes desacelerou, em resultado da quebra dos preços de energia. Com efeito, no último trimestre de 2014, o PIB da China aumentou 7,3% em termos homólogos reais (valor idêntico ao trimestre precedente), o do Reino Unido reforçou o seu crescimento para 2,7% (2,6% no 3.º trimestre) e evidenciou-se a manutenção de um forte dinamismo da atividade económica dos EUA.

No quarto trimestre de 2014, o indicador de sentimento económico diminuiu ligeiramente, tanto para a União Europeia, como para a área do euro, devido à deterioração dos indicadores de confiança dos empresários do comércio a retalho e dos consumidores. Os indicadores quantitativos para a área do euro, nos meses de outubro e novembro de 2014, indicam uma melhoria das vendas a retalho e das exportações de bens enquanto a produção industrial recuou. Em novembro de 2014, a taxa de desemprego desceu para 10% na UE (10,1%, no mês de outubro) e manteve-se em 11,5% na área do euro. A taxa de inflação da

área do euro, em dezembro de 2014, diminuiu para -0,2% em termos homólogos (+0,3%, em novembro) e para 0,4% em termos de variação dos últimos 12 meses (1,3% em 2013).

Em 2015 estima-se que a divergência entre as principais economias mundiais deva aumentar e o risco de que possa ficar novamente abaixo das estimativas está presente. Prevê-se que as economias anglo-saxónicas se destaquem, sendo maiores as dúvidas relativamente ao desempenho, quer da UEM, quer do Japão.

A região do euro, com um peso relevante no PIB mundial, deverá continuar a mostrar indicadores modestos, mesmo com condições favoráveis ao impulso da atividade económica - política monetária com pendor muito acomodaticio, políticas orçamentais tendencialmente menos restritivas (ou mesmo expansionistas), depreciação da moeda – duvidando-se do seu impacto na economia real num contexto político complexo, em que os desafios a curto e médio prazo se multiplicam.

Em contrapartida, nos EUA os balanços mais robustos do sector privado, o mercado de trabalho mais estável, os lucros e *cash-flows* empresariais robustos, são sinais de aceleração do consumo e investimento que suportam um cenário de crescimento.

No que diz respeito às economias emergentes antevê-se mais um ano difícil, como resultado de dificuldades no reajustamento na procura interna da China, a par da queda dos preços das principais *commodities* e da perspectiva de alteração do ciclo de taxas de juro nos EUA.

Acresce que a incerteza associada às perspetivas económicas mundiais permanece elevada. O aumento das tensões geopolíticas na Rússia, culminando com a imposição de sanções por parte dos EUA e da União Europeia, acrescido dos conflitos geopolíticos nos principais países produtores de petróleo (Irão, Líbia, Ucrânia e Rússia), poderão afetar a recuperação do crescimento económico mundial e a confiança, fatores determinantes para a retoma do investimento. Por outro lado, nos EUA, o fim dos estímulos monetários decidido por parte da Reserva Federal, veio trazer alguma indefinição na orientação da política monetária para 2015, desconhecendo-se a futura evolução da taxa dos fundos federais, mantida entre 0% e 0,25% desde finais de 2008.

NACIONAL

A economia nacional deverá registar em 2014 um crescimento de 0.9%. A composição do ritmo de crescimento divergiu da prevista, na medida em que a procura interna acabou por contribuir mais do que se esperava para o crescimento anual, enquanto a procura externa líquida contribuiu negativamente.

De acordo com o INE, no último trimestre de 2014, o indicador de clima económico deteriorou-se, invertendo a tendência iniciada no final de 2012. Assinale-se contudo, que o índice de confiança dos consumidores atingiu, em termos médios anuais, em 2014, o valor mais elevado desde 2002. Em paralelo o índice de volume de negócios no comércio a retalho cresceu, em termos médios homólogos, 0,6% em outubro e novembro, desacelerando embora face aos 1,5% do terceiro trimestre de 2014.

O indicador de máquinas e equipamentos do INE registou um crescimento homólogo de 2,4%, o que representa uma desaceleração de 0,3% face ao terceiro trimestre de 2014. No final de 2014, o número de desempregados registados nos centros de emprego diminuiu 13,3%, enquanto as colocações aumentaram 25%, face ao ano anterior.

Segundo estimativas do Banco de Portugal a economia nacional crescerá 1,5% em 2015 - acima das previsões da Comissão Europeia (1,3%) e FMI (1,2%).

Estas previsões de crescimento assentam na procura interna como o motor da economia nacional em 2015 - o consumo privado crescerá 2,1%, o consumo público cairá 0,5% e investimento recuperará 4,2%. De acordo com o Banco de Portugal a evolução do investimento traduz em larga medida, a trajetória de aceleração projetada para o investimento empresarial, passar de -2,4% em 2013, para 2,8% em 2014, e 4,9% em média entre 2015-2020.

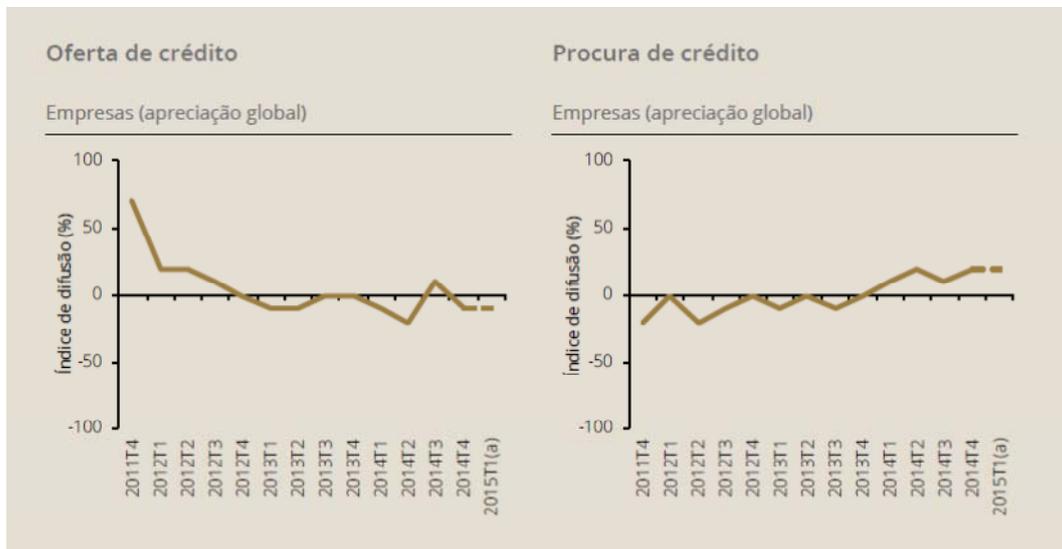
Segundo o Banco de Portugal a inflação deverá permanecer em níveis baixos. Após uma relativa estabilização dos preços em 2014, projeta-se um aumento progressivo da inflação para 0,7%, em 2015, e 1%, em 2016.

EVOLUÇÃO DO MERCADO DE CRÉDITO A EMPRESAS EM PORTUGAL

O ano de 2014 foi marcado pela inversão da tendência de restrição no acesso aos mercados de crédito. Se por um lado, as empresas aumentaram de forma considerável a sua procura por crédito, por outro, as instituições bancárias também tornaram menos restrito o acesso ao mesmo.

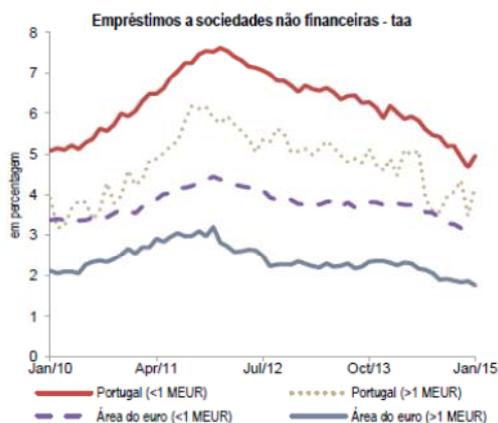
A partir do 2º trimestre de 2014 verificou-se um aumento gradual da procura de crédito por parte das empresas, com destaque para as PME's, sobressaindo como principais motivos o aumento das necessidades de financiamento de existências e de fundo de maneiço, bem como de reestruturação de dívida. As necessidades de financiamento alteraram-se ao longo do ano de 2014, verificando-se a partir do 4º trimestre o aumento das necessidades de financiamento para investimento. Pelo lado da oferta de crédito, a avaliação mais favorável dos riscos percecionados (sobretudo para a atividade económica em geral) bem como a

concorrência entre instituições bancárias com maior acesso a liquidez e em melhores condições, tornaram o mercado de crédito menos restritivo, verificando-se ao longo do ano de 2014 um decréscimo contínuo dos *spreads* aplicados em empréstimos de risco médio, bem como o aumento dos montantes e prazos de financiamento.



FONTE: INQUÉRITO AOS BANCOS SOBRE O MERCADO DE CRÉDITO (BANCO DE PORTUGAL)

Os empréstimos concedidos a sociedades não financeiras continuam em quebra, contudo verifica-se de 2013 para 2014 um abrandamento da quebra dos empréstimos concedidos em cerca de 1p.p, totalizando os empréstimos concedidos a estas sociedades em Dez/14 86.8 mil milhões de euros, dos quais 80% são referentes a empréstimos concedidos a PME's. As taxas de juro bancárias aplicadas também têm sofrido uma quebra significativa motivadas não só pela quebra dos *spreads* mas também pela contínua quebra das taxas Euribor, verificando-se em Portugal uma quebra das taxas de juro em 1.25p.p de Jan/14 para Dez/14, sendo em Dez/14 a taxa acordada anualizada de 4.09%, valor ainda dispar da área euro cuja taxa no mesmo período é de 2.15%.



FONTE: BOLETIM ESTATÍSTICO MARÇO 2015
BANCO DE PORTUGAL



FONTE: BOLETIM ESTATÍSTICO MARÇO 2015
BANCO DE PORTUGAL

O montante de empréstimos concedidos às PME's e a GE's tem vindo a reduzir desde Dez/12, verificando-se uma quebra até Dez/14 de 12.6% no caso das PME's e uma quebra de 11.3% no caso das GE's. Destaca-se no entanto que os empréstimos concedidos a empresas privadas exportadores sofreu uma redução de apenas 3.7%. Contudo a quebra verificada foi mais acentuada no ano de 2013, verificando-se no caso das PME's uma quebra de 7.9% face a 5.1% em 2014, o que traduz uma variação negativa de 2.8p.p, demonstrando uma ligeira retoma no acesso ao crédito. Nas GE's a quebra em 2014 foi superior à apresentada em 2013, 8% face a 3.5%, respetivamente, situação que não afeta o montante total de empréstimos concedidos uma vez que 80% destes são referentes a empréstimos concedidos a PME's. No caso das empresas privadas exportadoras, o montante de empréstimos concedidos aumenta 0.8% em 2014, contrariando a tendência de quebra atrás apresentada. Para 2015 e ainda estando apenas disponíveis os dados de Janeiro, o montante de empréstimos concedidos apresenta uma trajetória crescente, traduzindo os sinais de recuperação do sistema bancário apresentado em 2014 num crescimento efetivo.

	Dez-2012	Dez-2013	Jan-2014	Dez-2014	Jan-2015	Dez-2012	Dez-2013	Jan-2014	Dez-2014	Jan-2015	
	(saldo em fim de período - 10 ⁶ euros)					(taxa de variação anual - tva - em percentagem)					
	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	
Empréstimos concedidos											
1	Sociedades não financeiras (SNF)	98 917	92 208	91 789	86 878	86 931	-6.8	-5.5	-6.2	-4.9	-4.3
2	das quais: Pequenas e médias empresas ⁽²⁾	79 721	73 393	72 930	69 640	69 317	-9.0	-6.7	-6.5	-4.0	-3.9
3	Grandes empresas ⁽²⁾	13 648	13 175	13 134	12 111	12 475	0.6	-1.6	-8.2	-7.8	-4.8
4	das quais: Empresas privadas exportadoras ⁽¹⁾	17 479	16 725	16 847	16 862	17 247	-1.5	1.5	1.7	0.9	2.5

FONTE: BOLETIM ESTATISTICO MARÇO 2015 BANCO DE PORTUGAL

3. ATIVIDADE

ENQUADRAMENTO

Para o desempenho evidenciado pela Sociedade no exercício de 2014 em muito contribuiu a reorganização levada a cabo durante os anos anteriores, permitindo aumentar os níveis de eficiência e a capacidade de resposta da Garval.

Para além do recurso a entidades externas que têm vindo a prestar apoio ao nível de consultoria, em especial ao nível dos grandes projetos estruturantes, como o a criação do novo modelo de rating ou definição de manual de procedimentos, a Sociedade tem beneficiado grandemente com o elevado grau de coordenação que regista o Sistema Nacional de Garantia Mútua, apresentando a todo o momento os seus contributos numa perspetiva de desenvolvimento integrada.

Apresentando um escrupuloso cumprimento do mandato existente, a Sociedade apresentou um ligeiro crescimento dos seus recursos humanos, com uma taxa de redimensionamento de 1,5% relativamente a 2013. Apenas através do crescimento orgânico se tornou possível responder ao aumento do nível de procura que se registou e aos desafios de gestão de uma carteira que cresceu exponencialmente em relação a 2008, sobretudo ao nível do acompanhamento de empresas, e também nas áreas de recuperação pré-contenciosa de créditos.

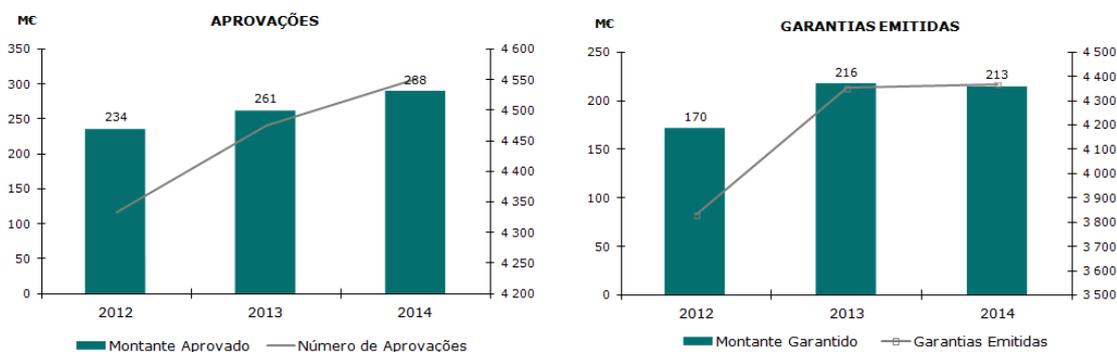
Tendo em particular atenção a conjuntura adversa que se coloca sobre a economia e que pressiona as empresas, optou a Sociedade por manter um nível de provisões económicas que precavesse a possibilidade de verificação futura de um aumento significativo dos níveis de sinistralidade. Tratou-se, na realidade, da continuidade de uma política iniciada em anos anteriores, que pretende proteger o Balanço da Garval face a potenciais perdas futuras, devendo ser entendida principalmente como uma medida de prudência face à incerteza da evolução dos mercados sobre a carteira de garantias.

Para além da constituição de Provisões Económicas, realizadas em conformidade com a perceção da deterioração da qualidade da carteira de crédito, a Garval constituiu provisões anti-ciclo que se destinam a refletir no Balanço da Sociedade o impacto do potencial de degradação da conjuntura económica.

ATIVIDADE DESENVOLVIDA

Em 2014 a Garval prestou 4 258 garantias novas, que ascenderam a um total de 193,1 milhões de euros. Acrescem a estas 109 renovações de garantias que ascenderam a 19,7 milhões de euros, o que significa uma diminuição de 1,18% no total do montante garantido

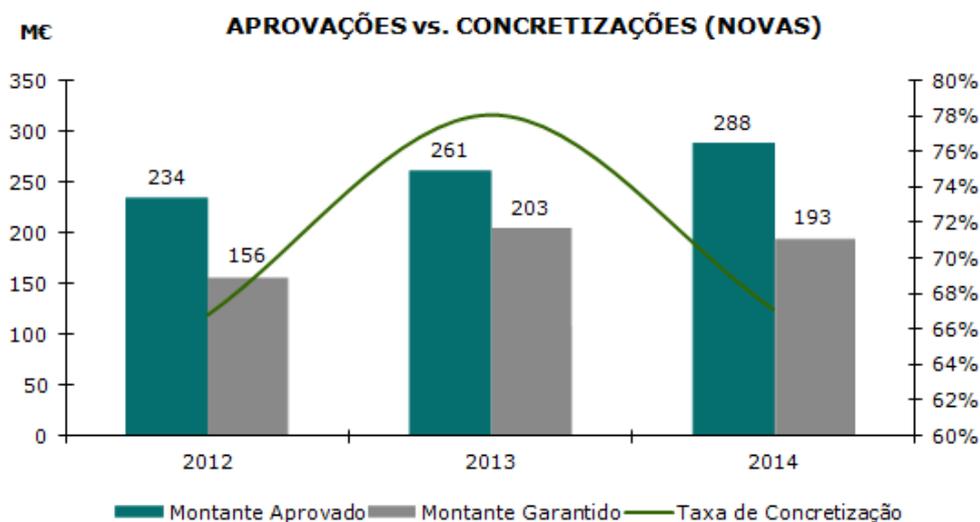
face ao ano anterior (-5% se não considerarmos as renovações). O valor médio de garantias novas situou-se em 45,5 mil euros. No mesmo período foram aprovadas 4 551 garantias e *plafonds* de garantias, no montante de 287,7 milhões de euros.



Desde o início de atividade da Garval em 2003, o acumulado das garantias emitidas ascendeu a 2 001,3 milhões de euros (1 886,2 milhões de euros de garantias novas acrescido de 115,2 milhões de euros de renovações de garantias).

As garantias emitidas em 2014 permitiram o acesso ao crédito junto do Sistema Financeiro no montante de 515,4 milhões de euros, viabilizando investimentos na ordem de 552 milhões de euros. Desde o início de atividade a Garval já garantiu 5 870 milhões de euros de financiamento. O investimento diretamente apoiado através da nossa intervenção situa-se num acumulado de 5 940 milhões de euros.

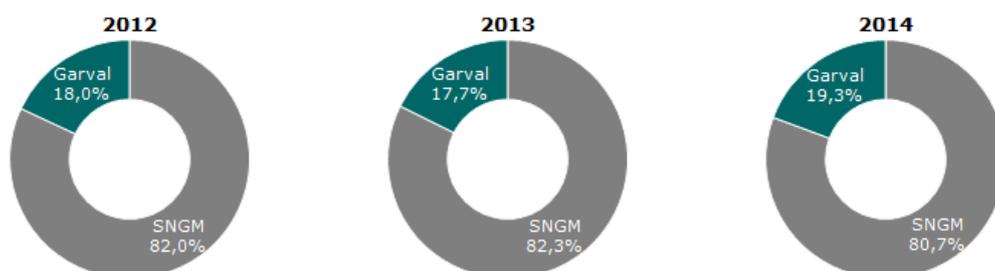
A taxa de concretização que tinha vindo a evoluir de uma forma crescente, apresentou em 2014 (67,1%) um valor inferior ao verificado em 2013 (78,1%), fundamentado pela diminuição do fluxo das Linhas Especiais. Com a diminuição da taxa de concretização no último exercício, esta taxa volta a atingir valores anteriores ao funcionamento das linhas especiais.



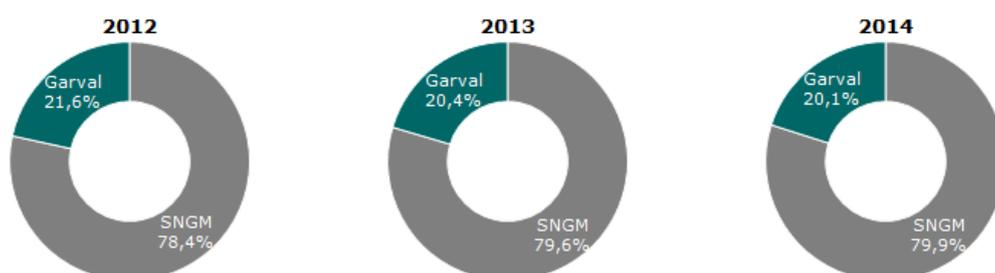
QUOTA NO SNGM

Em 2014, as garantias emitidas pela Garval representaram 19,3% do total de garantias emitidas pelo Sistema Nacional de Garantia Mútua (1 001,2 milhões de euros), registando um crescimento de cerca de 10% face ao período homólogo. Em termos de montante de garantia viva, no final de 2014 a carteira da Garval representava 20,1% do montante global de carteira viva do Sistema Nacional de Garantia Mútua (2 934,5 milhões de euros).

Quota da Garval na Produção do SNGM



Quota da Garval na Carteira Viva do SNGM



DECISÕES

Da análise por tipo de decisão, verifica-se que em 2014 houve um aumento do número de operações com decisão não automática (48,4% do total de decisões), sendo que apenas 7,6% das operações foram automáticas e 43,9% da linha de Micro e Pequenas Empresas (MPE) com decisão delegada no banco. No mesmo período, observamos comportamentos similares no montante das operações apresentadas a decisão sendo que as de decisão não automática verificaram um crescimento de 21% relativamente a 2013, ao contrário das MPE e automáticas (decréscimo de 15% e 37%, respetivamente).

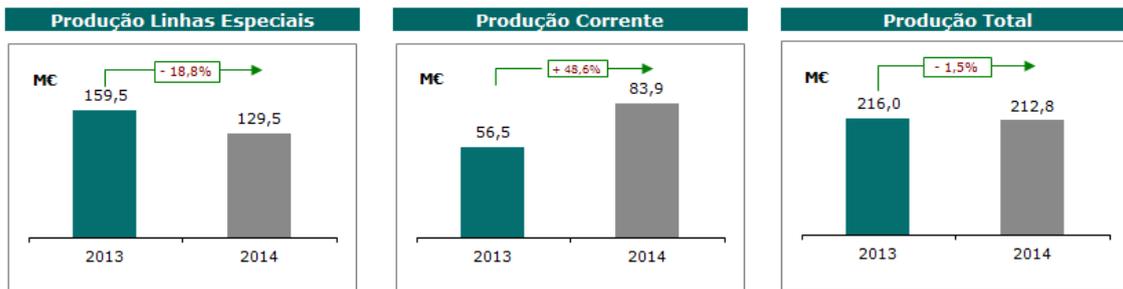
A tendência do triénio é de decréscimo do peso das operações de decisão automática, e de crescimento no número de decisões não automática, o que penaliza os prazos de resposta na análise de operações, e aumenta consumo de recursos.

Propostas Decididas por Tipo de Decisão



GARANTIA EMITIDAS

O desempenho da sociedade no ano de 2014 deveu-se, em grande medida, à intervenção na Captação Própria. A produção corrente da sociedade, incluindo renovações e excluindo a atuação ao abrigo das Linhas Especiais apresentou um peso de 39,3 % do volume total de garantias emitidas (em 2013 havia sido de 26,2%). Tal representa também a evidência do compromisso da Garval em prestar apoio às empresas do seu âmbito de atuação, em particular numa conjuntura de constrangimentos no acesso ao mercado de crédito e na negociação de melhores condições de financiamento.



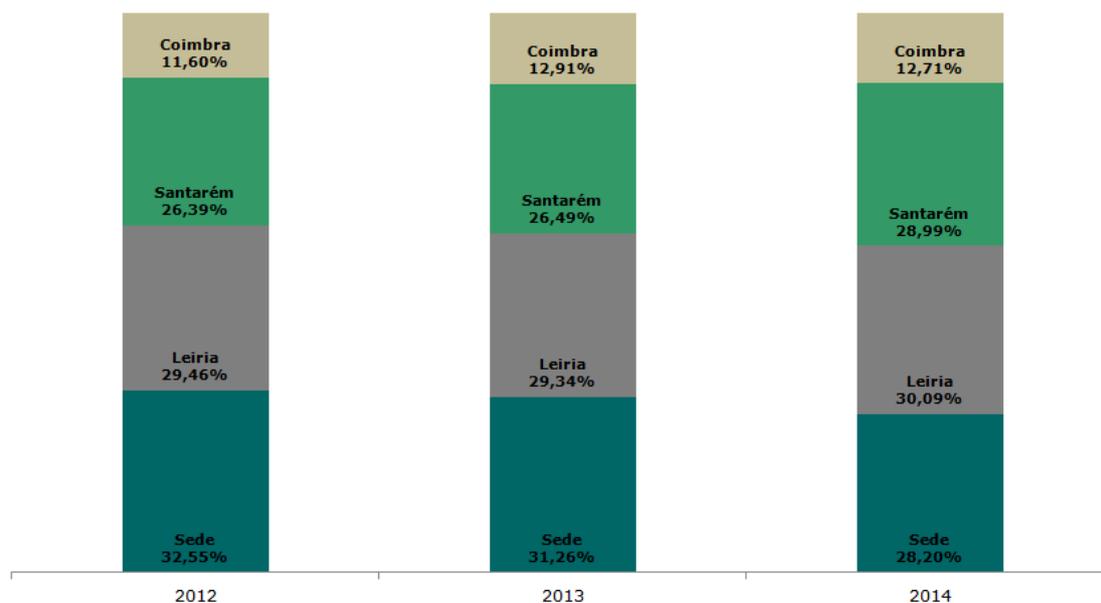
GARANTIAS EMITIDAS POR AGÊNCIA

Da análise de garantias emitidas por agência destacam-se as agências de Leiria e Santarém que representam 30,1 e 28,9% respetivamente. Em comparação com o período homólogo, verificamos que só a agência de Santarém apresentou um crescimento tanto no número de garantias emitidas como no montante contratado (nomeadamente de 7% no número de 4%

no montante), em movimento inverso do verificado na Sede, em Leiria e em Coimbra onde o montante contratado caiu (14%, 3% e 7% respetivamente).

A tendência que se verifica é de perda gradual do peso da produção da sede, por consequência de perda nos segmentos de MPE e sindicadas, e a sua substituição por um aumento do peso da produção das agências.

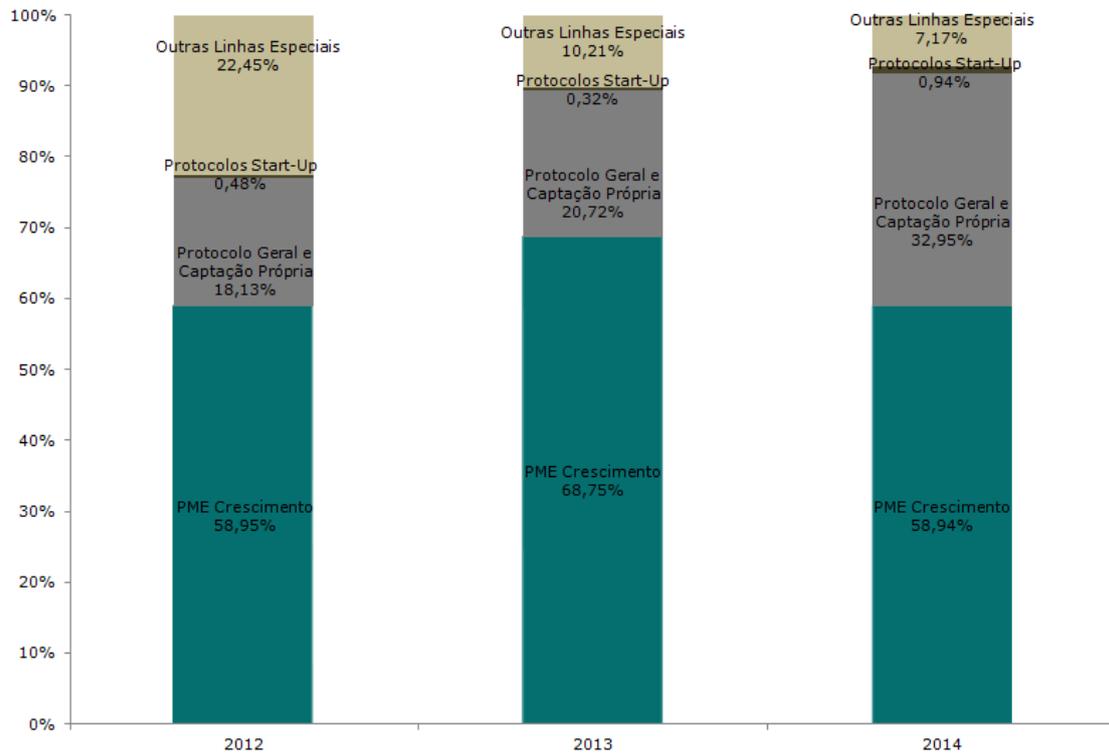
PRODUÇÃO POR AGÊNCIA



GARANTIAS EMITIDAS POR TIPO DE PRODUTO

Da desagregação das garantias emitidas por produto – **PME Crescimento**, Outras Linhas Especiais (**PME Investe, Investe Qren, Comércio Investe, Export Investe, Qren Investe, Social Investe, Açores Empresas, Açores Investe e Ensino Superior**), Captação Própria e Protocolo Geral e Protocolos Start up, destaca-se a intervenção nas Linhas PME Crescimento que, em 2014 representou 58,9% do total da produção, seguido da captação própria e protocolo geral que representou 32,9% da produção. De destacar ainda que, em 2014 registou-se uma redução de 14,3% nas **Linhas PME Crescimento** face ao período homólogo e em contrapartida a captação própria e protocolo geral registou um aumento significativo (59,2%) face ao mesmo período do ano anterior.

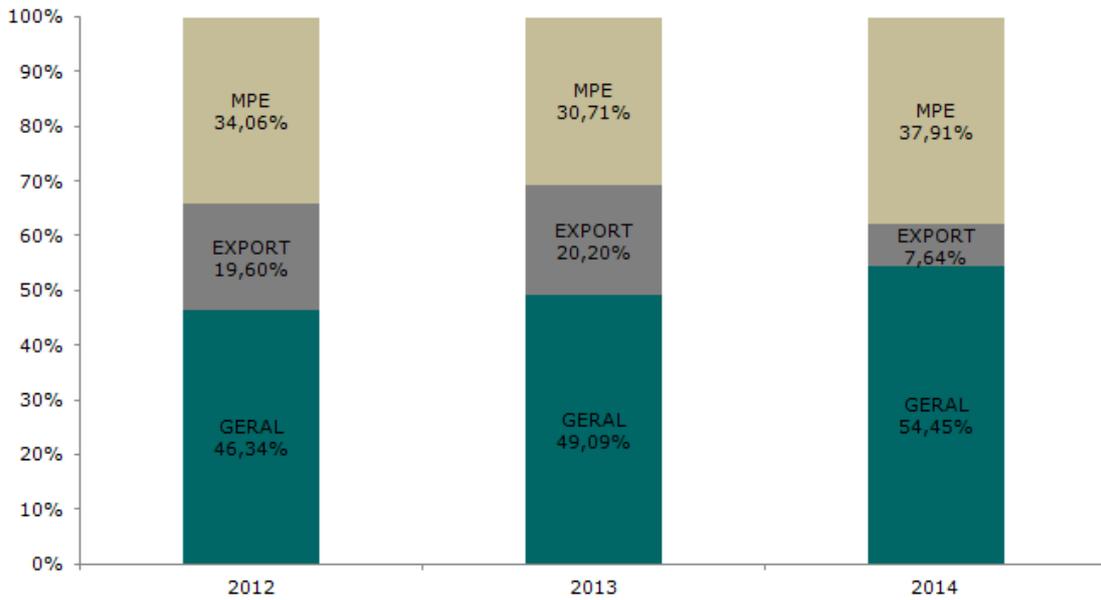
GARANTIAS EMITIDAS POR PRODUTO



DESAGREGAÇÃO DAS LINHAS PME CRESCIMENTO

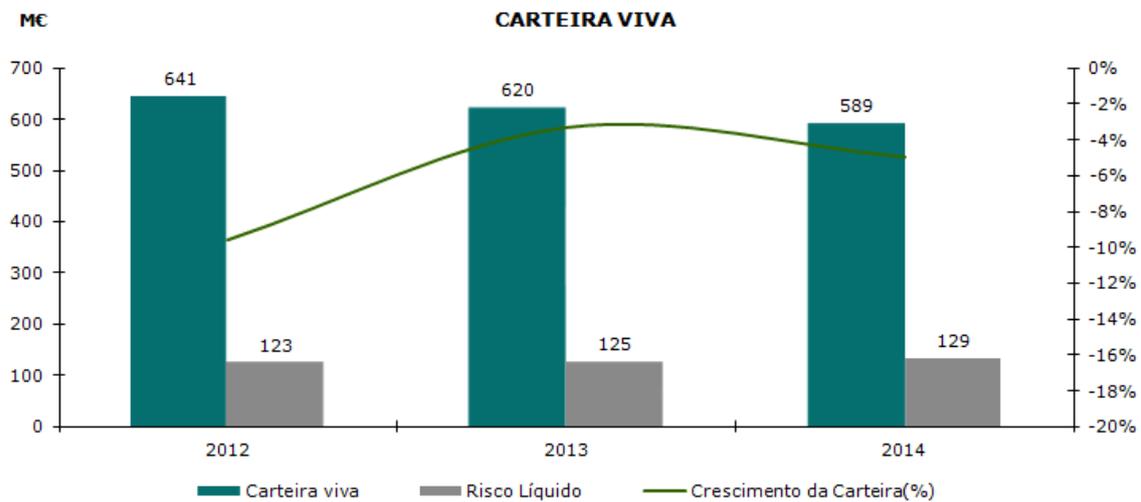
Da desagregação das **Linhas PME Crescimento**, as mais representativas na produção do triénio, pelas respetivas sub linhas Específicas Geral, Exportadoras e MPE, por montante de garantia destaca-se a utilização da Linha Geral que, em 2014 representa 54,5% do montante total ao abrigo deste protocolo. Em termos de número de garantias emitidas, a Linha específica MPE representa 71,9% do número total de garantias emitidas ao abrigo deste protocolo em 2014. Em 2014 destaca-se, ainda, a redução na utilização das Linhas Exportadoras que registou um decréscimo de 69,1% face ao verificado no período homólogo.

DESAGREGAÇÃO DAS LINHAS PME CRESCIMENTO



CARTEIRA VIVA

Verificou-se em 2014 um decréscimo de 4,97% da carteira viva de garantias face ao período homólogo, superior ao verificado em 2013 (3,31%). No final de 2014 a contragarantia média da carteira situava-se em 78,03%.



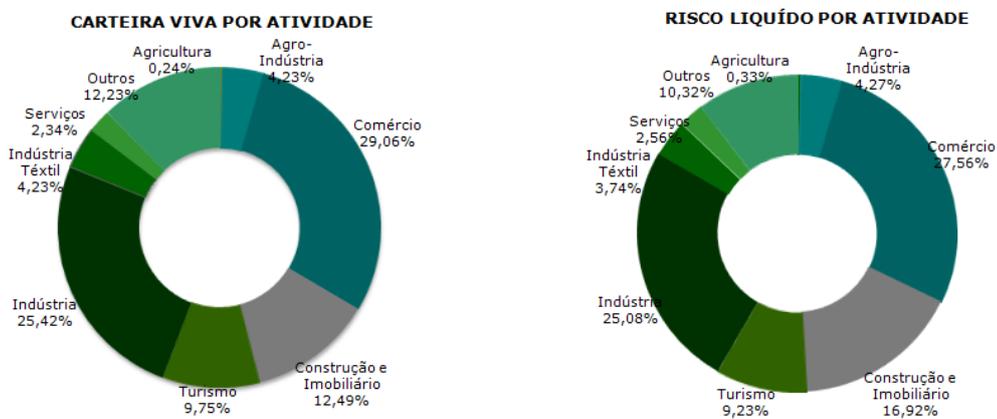
CARTEIRA VIVA POR ATIVIDADE

Da desagregação da carteira por atividade, verifica-se uma maior intervenção junto do setor do Comércio, que corresponde a 29,06% do montante garantido, apresentando um valor de garantia média na ordem dos 32,3 mil euros. Este setor apresenta também a maior concentração em termos de número de garantias vivas (29,33%).

O setor da Indústria assume também uma posição de relevo, representando 25,42% da carteira viva, com uma garantia viva média de 57,8 mil euros.

O setor da Construção e Imobiliário representa 12,5% da carteira viva. Neste setor os *plafonds* de garantias de Boa Execução representam 36,6% em termos de montante vivo e 58,26% em termos de número de garantia. No entanto, no que respeita ao número de garantias vivas este setor de atividade representa 16,68% do total de garantias, sendo a seguir ao setor do Comércio, o que assume maior representatividade.

O setor do Turismo também tem um peso significativo na carteira, representando cerca de 9,75% do montante total da carteira viva, e 9,53% do número de garantias vivas. A garantia média neste setor é cerca de 33,3 mil euros.

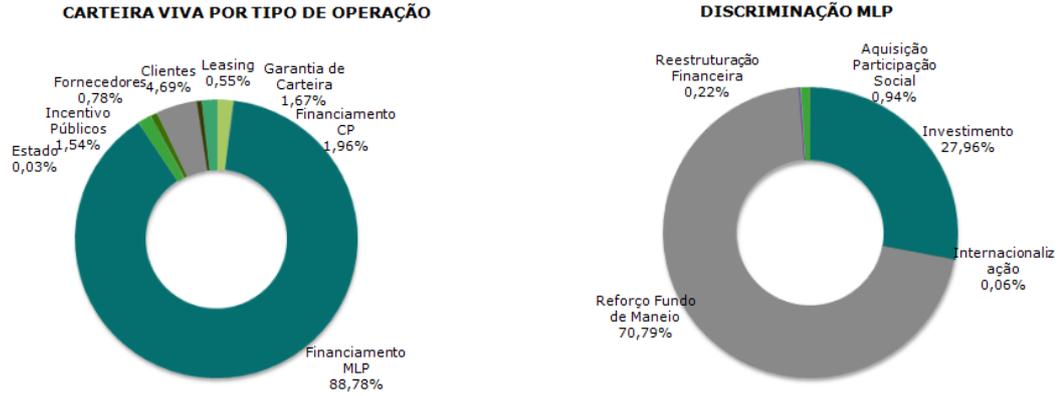


CARTEIRA VIVA POR TIPO DE OPERAÇÃO

No que concerne ao montante de garantia vivo por tipo de operação, o grosso da carteira corresponde a intervenção em financiamentos de médio/longo prazo, com 13 923 garantias, que representam 86,51% do número total de garantias vivas. O valor médio destas garantias é de 37,6 mil euros.

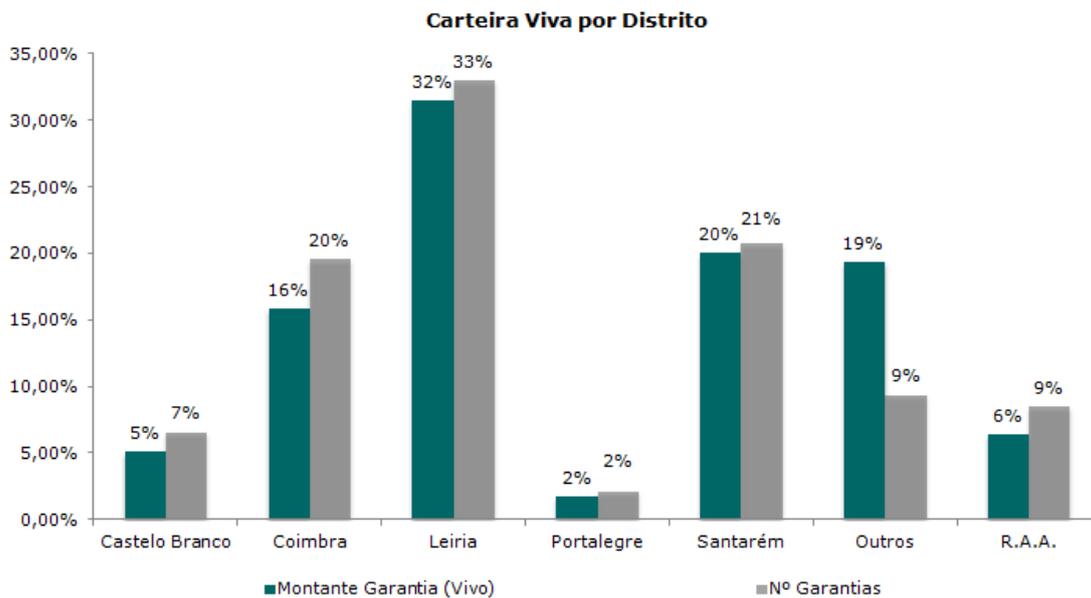
Regista-se uma elevada concentração da carteira em operações de médio/longo prazo para Reforço de Fundo de Maneio e Investimento (87,67% do total da carteira), tendo uma representatividade de 62,85% e 24,82%, respetivamente.

A intervenção através de *plafonds* de boa execução, com 1 756 garantias, representa 10,91% do número total de garantias vivas. O valor médio destas garantias ronda os 15,3 mil euros.



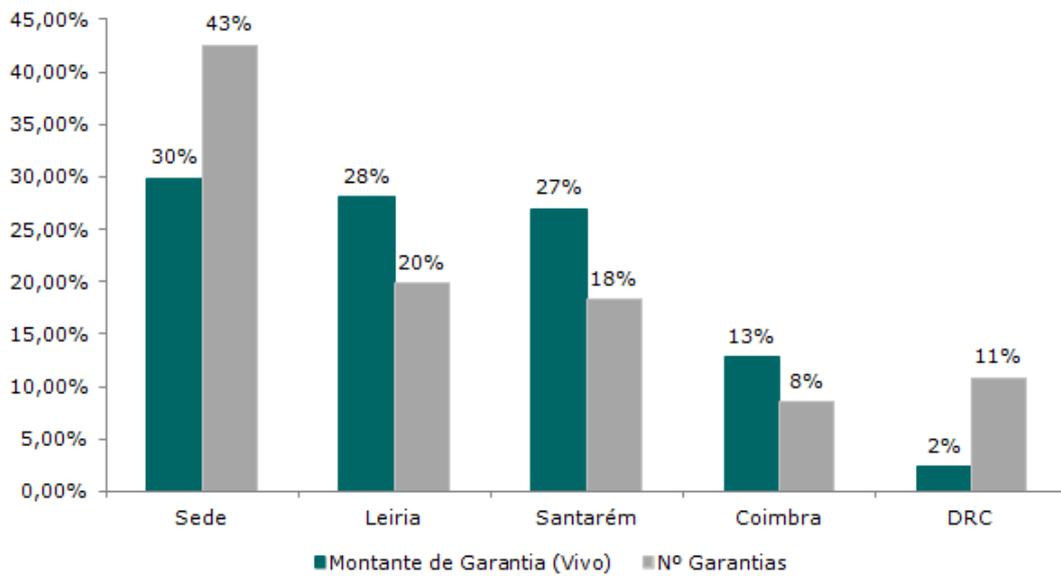
CARTEIRA VIVA POR DISTRITO E POR AGÊNCIA

Constata-se uma clara concentração do montante e número de garantias emitidas nos distritos onde estão situadas as agências da Garval, pela proximidade às empresas, prescritores de negócio e demais parceiros. O distrito de Castelo Branco e a R. A. dos Açores, ainda que não possuam agências, apresentam uma posição relevante quer em número quer em montante vivo de garantia.



À semelhança do que se verifica na análise da carteira por distritos, na análise da carteira por agência verifica-se uma maior concentração da carteira nas agências de Leira e Santarém, que no conjunto representam 55% do montante global da carteira. Em termos de número de garantias vivas destaca-se a agência Sede que representa 43% do número total de garantias vivas.

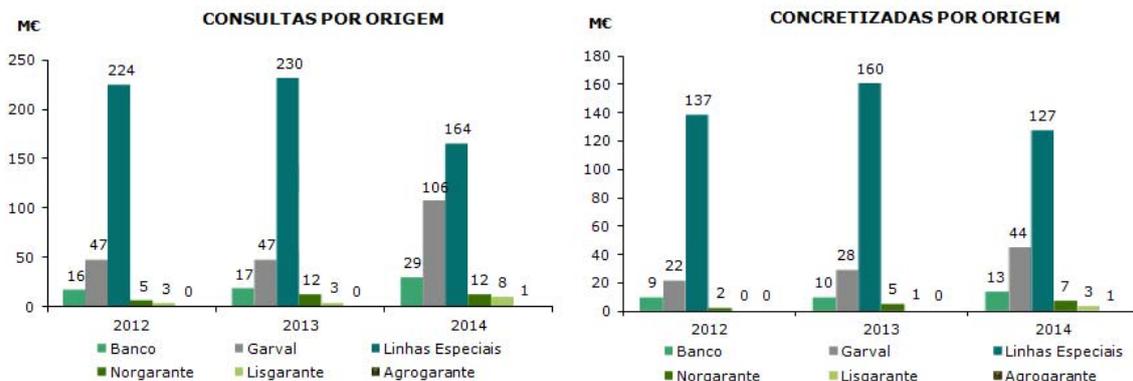
CARTEIRA VIVA POR AGÊNCIA

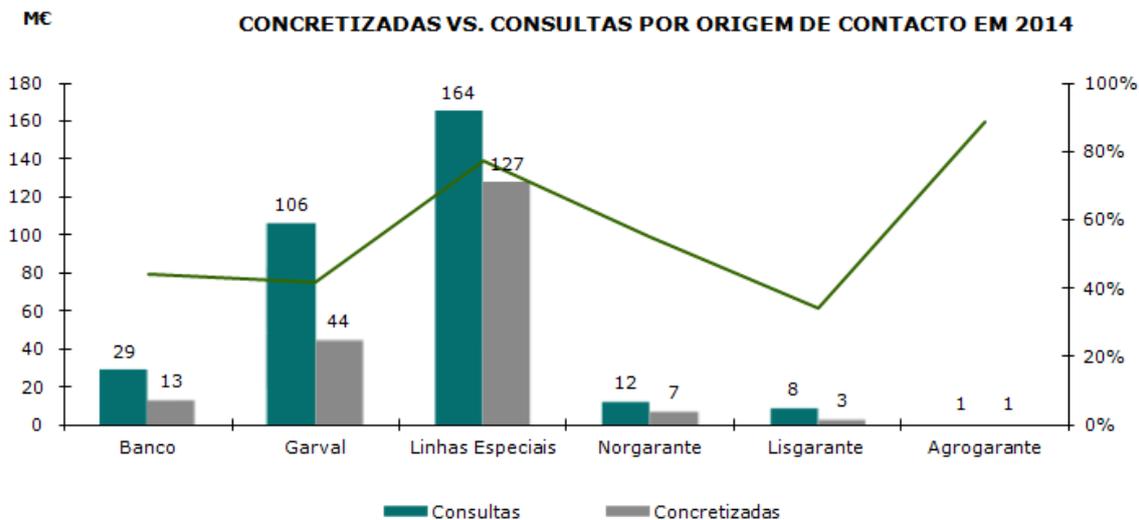


CONSULTA E CONTRATAÇÃO POR ORIGEM DE CONTATO

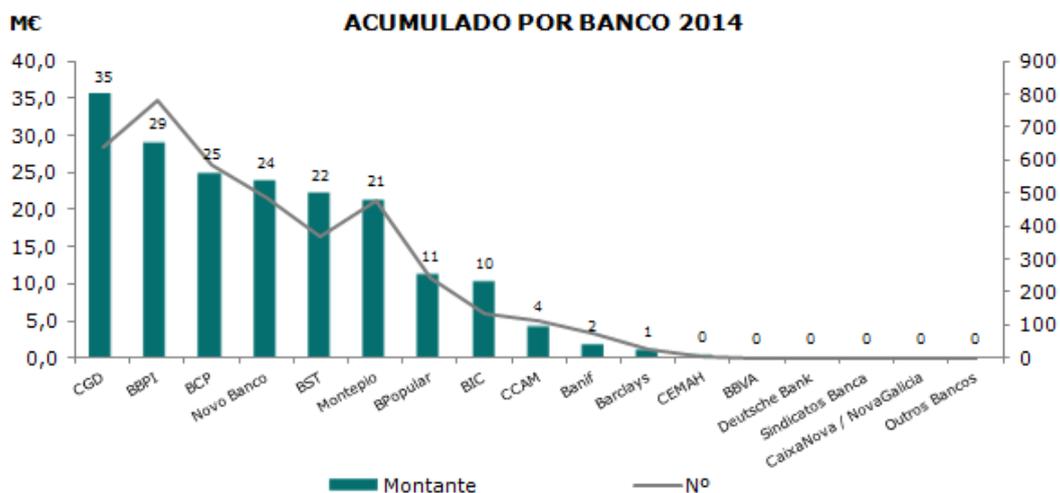
Por origem de consulta é visível a preponderância que continua a existir em 2014 das operações apresentadas no âmbito das Linhas Especiais. Todavia, sem deixar de ter em conta a necessidade de alocar a quase totalidade dos recursos, durante grande parte do exercício, na resposta às solicitações destas linhas, é visível o reforço da contratação de operações captadas diretamente junto das empresas.

O crescimento do segmento de captação própria (crescimento de 54,60% em relação a 2013), em que a Garval assume o papel de interlocutora dos seus mutualistas perante os Bancos financiadores demonstra o reconhecimento das empresas na capacidade da Sociedade em promover a correta estruturação dos créditos face às suas necessidades específicas, beneficiando cumulativamente do papel de representação institucional da Garval junto desses mesmos Bancos. Esta presença muito próxima das empresas é uma característica particular da sociedade, que vem mantendo e reforçando desde a sua fundação.



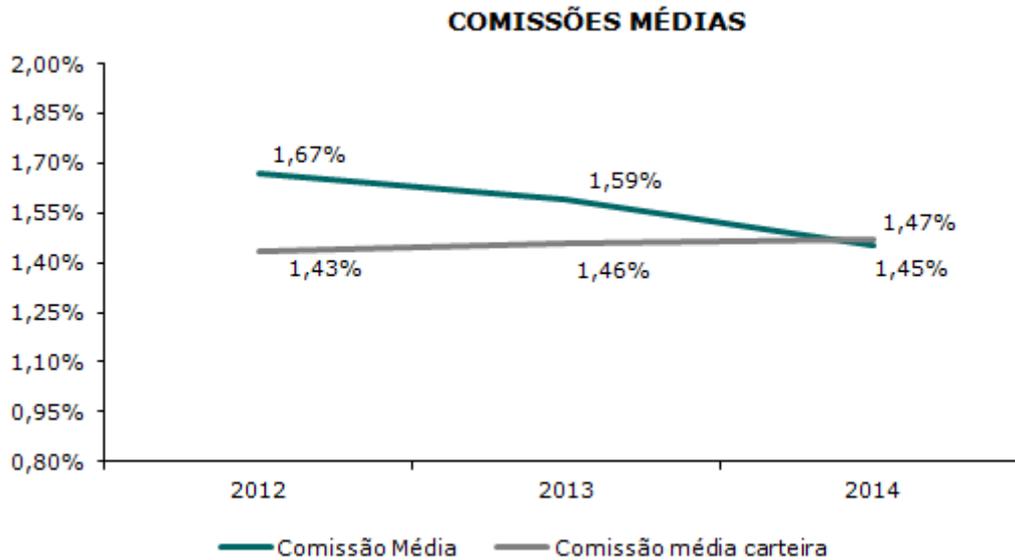


Ao nível da atividade desenvolvida no financiamento das empresas em colaboração com Bancos, em 2014 a CGD foi o parceiro mais representativo, seguindo-se o BPI, Millennium BCP, Novo Banco, Banco Santander Totta, Montepio e Banco Popular.

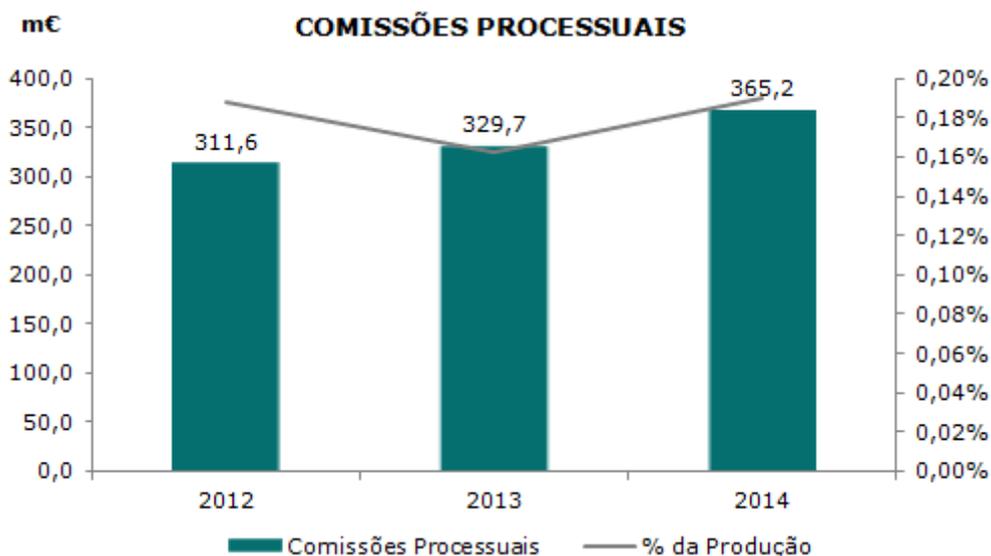


COMISSÕES

A comissão média de garantia no final do exercício de 2014 é de 1,45%, registando um decréscimo de 0,14 p.p. face ao verificado em 2013 (1,59%).



Na análise do último triénio verifica-se que o montante de comissões processuais tem vindo a aumentar, ainda que de forma ligeira, acompanhando o aumento do peso da captação própria na produção e o respetivo aumento do número de garantias. Em 2014 as comissões processuais ascenderam a 365,2 mil euros, o que representa um aumento de 10,8% face ao verificado no período homólogo. Proporcionalmente ao montante contratado no período, verifica-se um aumento de 16,7% entre 2013 e 2014.



CONTRAGARANTIAS

As garantias prestadas pela Garval encontram-se automaticamente contragarantidas através do Fundo de Contra Garantia Mútuo (FCGM), num montante que assume no mínimo 50% do capital garantia. A carteira viva em 2014 ascendeu aos 588,9 milhões de euros, tendo decrescido mais do que em 2013 (4,97% face aos 3,3% de 2013).

Cobertura	2012	2013	2014
Cobertura FCGM	80,88%	79,85%	78,03%
Crescimento Carteira	-9,61%	-3,31%	-4,97%
Crescimento Cobertura	-10,27%	-4,54%	-7,14%

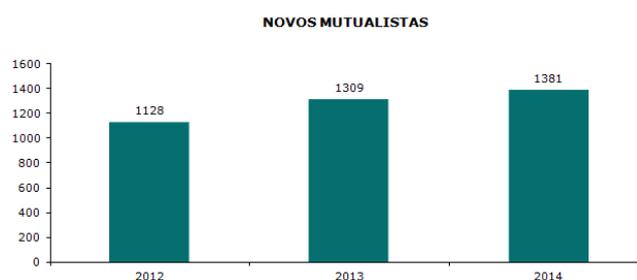
Evidencia-se uma diminuição da contragarantia prestada pelo FCGM. A contragarantia assume em 2014, 78,03% da carteira sendo, portanto, o risco líquido assumido pela Garval de 21,97%. A alavancagem líquida sobre o Capital Social da Garval situou-se em 2,59.

Alavancagem	2012	2013	2014
Carteira viva	12,82	12,40	11,78
Contragarantia FCGM	10,37	9,90	9,19
Risco Líquido	2,45	2,50	2,59

MUTUALISTAS

No final de 2014 a Garval detinha 12 912 Pequenas e Médias Empresas no seu corpo acionista.

DADOS DE ATIVIDADE	
2014	
Novos Mutualistas	1 381
Total de Mutualistas	12 912
Comissão média do ano	1,45%
Comissão média carteira	1,47%



4. GESTÃO DE RISCOS

GESTÃO DOS RISCOS

A gestão de riscos na Garval assenta na constante identificação e análise a diferentes riscos a que se encontra exposta, nomeadamente o risco operacional, de *Compliance*, reputacional e com especial ênfase, dada a natureza da sua atividade, o risco de crédito. A gestão é complementada pela análise, à *posteriori*, de indicadores de desempenho.

MODELO DE ORGANIZAÇÃO

A gestão global de riscos da sociedade é da competência do órgão de administração, a quem compete aprovar e rever periodicamente as estratégias e políticas relativas à assunção, gestão, controlo e redução dos riscos a que a instituição está ou possa vir a estar sujeita, incluindo os resultantes da conjuntura macroeconómica em que atua, atendendo à fase do ciclo económico.

A função de Gestão de Riscos da Garval é assegurada de forma centralizada, na SPGM, pelo Departamento de Gestão de Riscos (DGR), e conta com um *Focal Point* na sociedade. O DGR faz a identificação, avaliação, acompanhamento e controlo de todos os riscos relevantes da sociedade, de modo a que os mesmos se mantenham com níveis adequados, sem afetar a sua solvabilidade, permanecendo esta acima dos mínimos exigidos pelo Banco de Portugal.

O DGR possui uma estrutura centralizada e independente das áreas operacionais, procedendo a uma análise imparcial de todos os riscos globais, de acordo com as boas práticas da sociedade, e segundo as orientações constantes da Diretiva 36/2013 (CRD IV) e Regulamento 575/2013 (CRR).

Dado o foco da atividade da Garval, o risco de crédito destaca-se dos demais, desenvolvendo a sociedade uma política de identificação, avaliação e controlo do risco da sua carteira de garantias, abrangendo todos os clientes, tanto no momento da concessão, como na monitorização do risco ao longo da vida da garantias.

Essa competência está adstrita à Direção de Risco (DR) que, através do seu Departamento de Análise de Risco (DAR), assegura uma avaliação do risco associado às operações, independente da Direção Comercial. A atribuição final de *rating* é da competência desta direção, apoiada em *expert analysis* e nos modelos estatísticos mantidos pelo DGR. O Departamento de Recuperação e Acompanhamento de Crédito (DRC), ainda na esfera da DR, procede ao acompanhamento da carteira de clientes em incumprimento, gerindo os processos de recuperação.

No âmbito do controlo de grandes riscos, tem ainda intervenção o Departamento de *Compliance* (DCo), que abrange todas as áreas, processos e atividades da sociedade, e tem

como missão contribuir para a prevenção e mitigação dos “riscos de *compliance*”, que se traduzem no risco de sanções legais ou regulatórias, de perda financeira ou de reputação em consequência da falha no cumprimento da aplicação de leis, regulamentos e código de conduta.

De acordo com os objetivos definidos no aviso n.º5/2008 do BdP, a par do DGR e DCo, a Auditoria Interna, integra o sistema de controlo interno, e surge como 3ª linha na gestão dos riscos avaliando de forma independente, a efetividade e a eficiência dos sistemas e processos de controlo interno, gestão de risco e *governance*. Também os auditores externos desempenham um papel relevante como agentes de controlo no processo de gestão de riscos.

RISCO DE CRÉDITO

Sendo a sua atividade principal a prestação de garantias, o risco de crédito destaca-se dos demais, pois a possibilidade de incumprimento efetivo da contraparte junto dos beneficiários constitui o risco mais relevante.

A análise da concessão de garantias a empresas, empresários em nome individual ou instituições, segue os procedimentos estabelecidos no Regulamento de Concessão de Garantias (RCG) e nas Normas Internas de Aplicação do Regulamento de Concessão de Garantias (NIARCG), resultando na análise de vários fatores:

- ✓ Análise da viabilidade económica e financeira das operações e dos clientes;
- ✓ Controlo dos limites de exposição ao risco de crédito: o RCG e as NIARCG definem expressamente limites de envolvimento máximo por cliente e por grupo económico;
- ✓ Existência de incidentes e incumprimentos, interno e na CRC, penhoras ou dívidas ao fisco e segurança social ou outros;
- ✓ *Rating* interno, fronteira de aceitação em função da probabilidade de incumprimento da contraparte (são rejeitados potenciais clientes classificados em classes de risco considerado excessivo, isto é, com uma elevada probabilidade de incumprimento);
- ✓ Prestação de eventuais garantias pessoais ou reais que contribuam para reduzir os riscos, são também consideradas.

LIMITES À CONCENTRAÇÃO

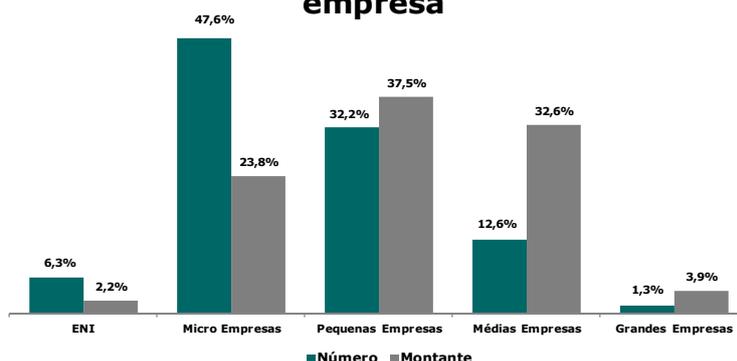
A sociedade aplica regras internas de limite à concentração de crédito através das já referidas disposições do RCG e das NIARCG mitigando assim os riscos que daí advêm. Esta política está de acordo com os princípios mutualistas e de apoio às micro, pequenas e médias empresas que norteiam a sociedade.

No que respeita à concentração de responsabilidades, é considerado o envolvimento total de cada empresa ou grupo de empresas, em valor absoluto e percentagem do passivo financeiro total, e são também considerados os riscos de clientes ligados entre si, ainda que não constituindo um grupo no sentido mais formal do termo.

A carteira de garantias vivas da Garval ascendeu, no final de 2014, a cerca de 589 milhões de euros.

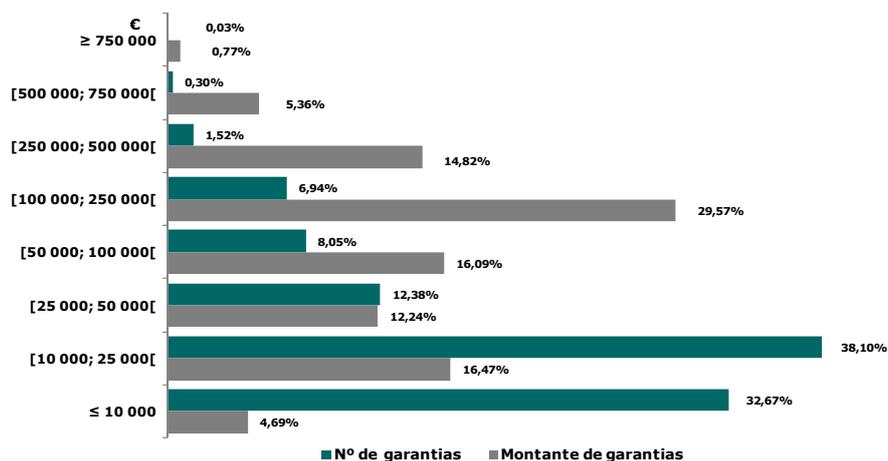
Nos gráficos seguintes é confirmada a orientação estratégica da sociedade para os “pequenos negócios”. A atividade da Garval está direcionada principalmente para o apoio às micro e pequenas e médias empresas (PME), estando a sua carteira concentrada nesta tipologia de empresas (cerca de 92 % da carteira da sociedade).

Garantias vivas por classificação de empresa



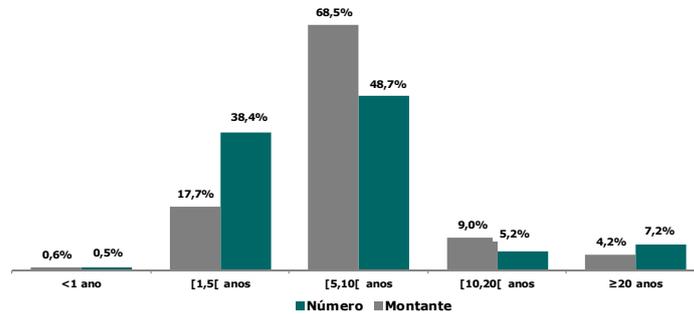
Analisando por intervalo de montante de operação a repartição da carteira, salienta-se que cerca de 71% do nº de garantias vivas têm um valor vivo inferior a 25 mil euros. Em montante, cerca de 58% da carteira viva da sociedade resulta de operações que se situam no intervalo dos 25 aos 250 mil euros.

Garantias vivas por intervalo de montante e número



Em termos de maturidade das garantias vivas contratadas até ao final de 2014, 46,8% das mesmas foram contratadas por um período inferior a 5 anos.

Garantias vivas por maturidade



RATING INTERNO

Durante o ano transato entrou em produção o novo modelo de *Rating* Interno do SNGM, que confirma o cariz de apoio às PME, segmentando a carteira da sociedade em dois modelos: um para Empresários em Nome Individual e micro empresas (ENI e Micro) e um para pequenas e médias empresas e grandes Empresas (PME e GE).

Os modelos de *rating* incluem duas vertentes: a primeira de análise puramente estatística ou quantitativa, e a segunda referente à análise qualitativa apoiada no "*expert judgement*" dos analistas financeiros.

Os modelos internos de *rating* da Garval, são constituídos por 12 classes de *rating*¹ de concessão (1 a 12) e 3 classes de *rating* de acompanhamento (13 a 15). Por último, na classe 16 (com "probabilidade de incumprimento" de 100%) são classificados as empresas em "*Default*".

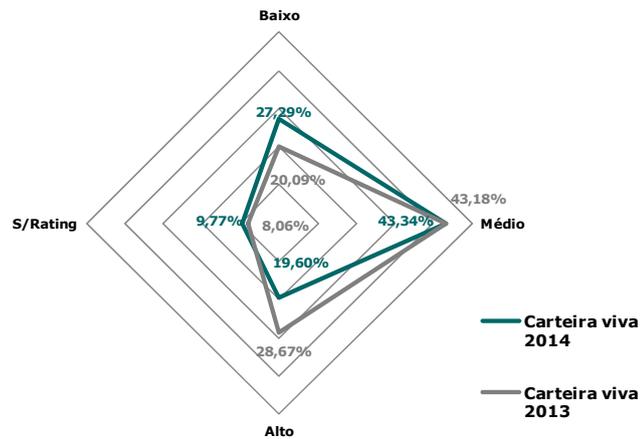
Nível de Risco	ENI & Micro			PME & GE		
	Nº Empresas	Valor Vivo*	Peso Relativo	Nº Empresas	Valor Vivo*	Peso Relativo
Baixo	1 624	31 911	20,8%	898	108 374	24,9%
Médio	1 857	39 626	25,8%	1 541	222 908	51,2%
Alto	2 453	58 740	38,3%	491	66 124	15,2%
Acompanhamento	147	7 246	4,7%	123	20 767	4,8%
Default	73	14 511	9,5%	70	10 178	2,3%
S/Rating	38	1 380	0,9%	56	7 115	1,6%
Total	6 192	153 414	100,0%	3 179	435 466	100,0%

*Valores em Milhares de Euros

TABELA 1 - SEGMENTAÇÃO RATING A 31 DEZ 2014

¹ Nível de *Rating* 1,2,3 e 4 (Baixo); 5,6,7 e 8 (Médio); 9,10,11 e 12 (Alto); 13,14 e 15 (Acompanhamento) e 16 (*Default*)

Evolução da carteira de crédito por *rating*



CÁLCULO DE CAPITAL EM RISCO E FUNDOS PRÓPRIOS

Os requisitos de fundos próprios são calculados no enquadramento regulamentar de Basileia II, segundo o disposto nos Decretos-Lei nº103/2007 e 104/2007, de 3 de Abril, e com a aplicação do método padrão para risco de crédito e do método do indicador básico para risco operacional, na rigorosa observância do disposto, quanto ao primeiro, no Aviso 5/2007 e, quanto ao segundo, no Aviso nº9/2007, ambos do Banco de Portugal.

Por seu lado, o cálculo do crédito em risco, faz-se segundo as disposições constantes da Instrução 23/2012 do Banco de Portugal as quais, no essencial, visam reforçar a comparabilidade e transparência da informação, em especial no que se refere à qualidade do crédito, atendendo às melhores práticas estabelecidas no plano internacional nesta matéria.

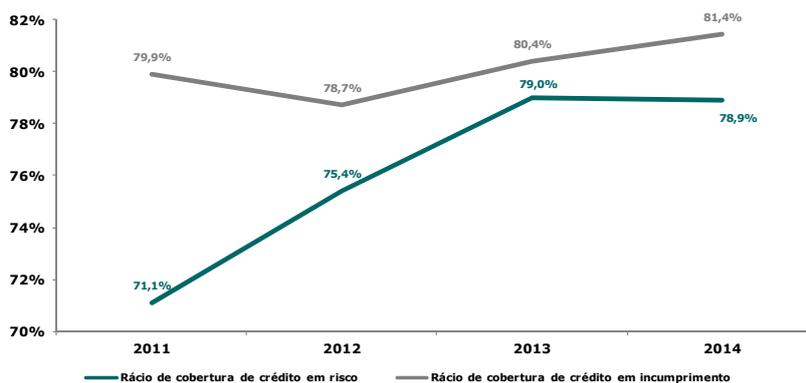
Valores em Milhares de Euros			
RUBRICAS	2014	2013	Varição
Fundos próprios totais para efeitos de solvabilidade	52 179	51 485	694
Fundos próprios de base	51 644	51 037	608
Capital elegível	49 684	49 904	- 220
Reservas e Resultados elegíveis	2 323	1 451	872
(-) Outros elementos dedutíveis aos fundos próprios de base	- 363	- 318	- 45
Fundos próprios complementares	652	568	83
Valores em Milhares de Euros			
RUBRICAS	2014	2013	Varição
Requisitos de fundos próprios	21 059	20 975	83
Requisitos de fundos próprios para risco de crédito, risco de crédito de contraparte e transacções incompletas	19 533	19 296	237
Método Padrão	19 533	19 296	237
Instituições	11 118	11 201	- 83
Carteira de retalho	7 024	6 675	348
Posições garantidas por bens imóveis	117	142	- 25
Elementos vencidos	23	41	- 18
Outros elementos	1 316	1 290	26
(-) Provisões para risco gerais de crédito	- 815	- 680	- 135
Requisitos de fundos próprios para risco operacional	1 526	1 680	- 154
Método do Indicador Básico	1 526	1 680	- 154
Por memória:			
Excesso (+) / Insuficiência (-) de fundos próprios	31 120	30 510	610
Rácio de adequação de Fundos Próprios	19,8%	19,6%	0,2%
Rácio de adequação de Fundos Próprios de base	19,6%	19,9%	-0,3%
Rácio <i>Core Tier 1</i>	19,6%	19,9%	-0,3%
RUBRICAS	2014	2013	Varição
Qualidade do Crédito			
Rácio de Crédito em Risco	22,8%	20,8%	1,9%
Rácio de Crédito com Incumprimento	22,1%	20,5%	1,6%
Rácio de Cobertura de Crédito em Risco	78,9%	79,0%	0,0%
Rácio de Cobertura de Crédito com Incumprimento	81,4%	80,4%	1,1%
Rendibilidade			
Resultado Antes Impostos/Ativo Líquido Médio	3,3%	2,6%	0,7%
Produto Bancário/Ativo Líquido Médio	12,9%	14,2%	-1,3%
Resultado Antes Impostos/Capitais Próprios Médios	4,5%	3,6%	1,0%
Eficiência			
(Custos Funcionamento + Amortizações)/Produto Bancário	29,6%	26,1%	3,5%
Gastos com Pessoal/Produto Bancário	18,2%	16,3%	1,9%

Verificou-se um aumento progressivo do nível de solvabilidade exigido no plano regulamentar (Banco de Portugal e outras autoridades internacionais, como o Comité de Basileia). O rácio de solvabilidade da Garval tem-se mantido acima dos níveis mínimos exigidos pelo Banco de Portugal.

O rácio de crédito em risco, tal como resulta da definição do Banco de Portugal¹ regista, à data de 31 de dezembro de 2014, o valor de 22,8%, enquanto o rácio de cobertura de crédito em risco chegou a cerca de 78,9% no final de 2014.

¹ Instrução nº 23/2012 do BdP

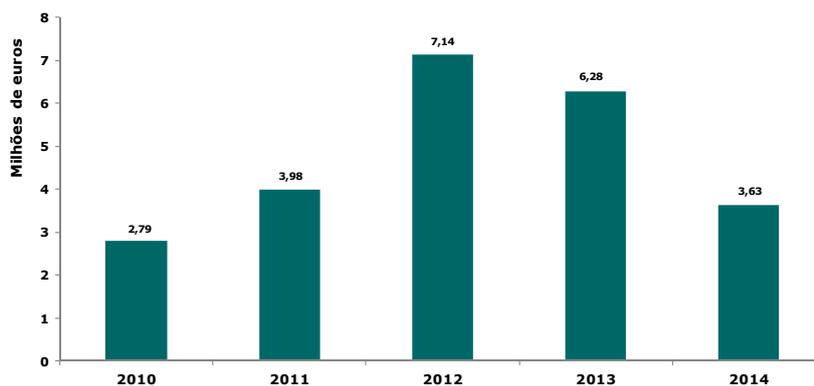
Evolução dos rácios de cobertura de crédito



INCUMPRIMENTO, RECUPERAÇÃO E PROVISIONAMENTO

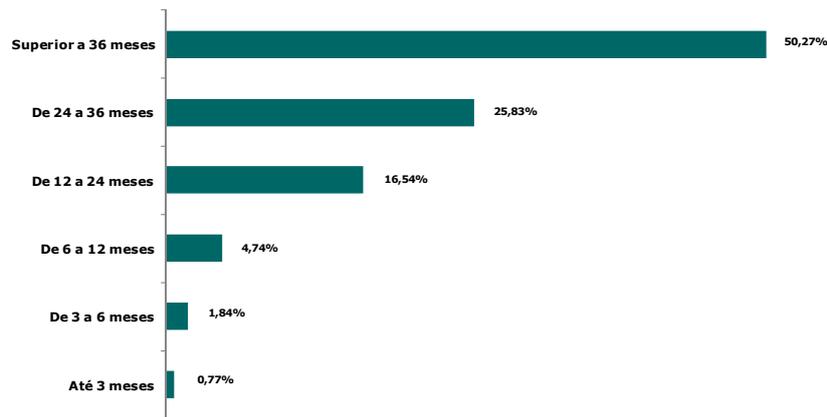
O incumprimento em 2014 apresentou um valor bastante abaixo por comparação com o ano anterior, mantendo-se no entanto bastante abaixo do pico histórico ocorrido em 2012 onde chegou a cerca de 7 milhões de euros.

Evolução dos montantes de execução líquida



Da análise da carteira de crédito vencido resulta uma concentração relativa na carteira de crédito vencido com mais de um ano.

Crédito Vencido por classes

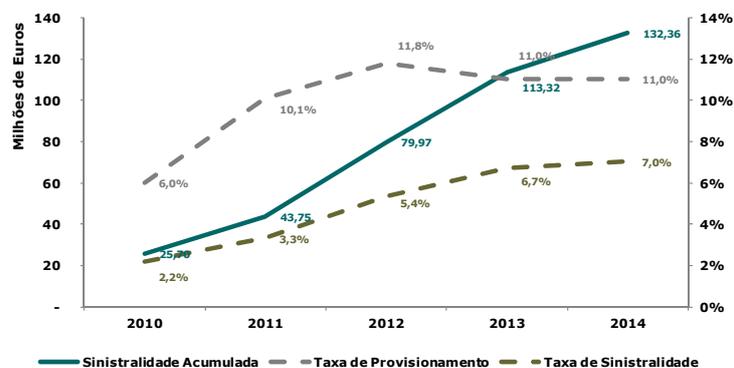


Como anteriormente referido, o Departamento de Recuperação e Acompanhamento de Crédito (DRC), tem assumido uma importância estratégica dado o acréscimo significativo de insolvências e processos especiais de revitalização.

A gestão de renegociações e recuperações, em situações de incumprimento, é uma atividade à qual a Garval atribui uma importância fundamental, privilegiando a solução negocial, em detrimento da via judicial.

O modelo atual de provisões económicas da Garval segue o disposto no Aviso nº 3/95 do Banco de Portugal, onde se refere ser imprescindível que sejam adotadas, ao nível de cada instituição, políticas de provisionamento dos seus ativos orientadas por critérios de rigor e de prudência.

O nível de provisionamento tem sido significativamente superior à sinistralidade verificada, sendo explicado pela posição cautelosa da sociedade face à conjuntura económica vivida nos últimos anos, e que teve como reflexo, o comportamento dos indicadores macro ao nível do incumprimento do sistema financeiro como um todo.



O Sistema Nacional de Garantia Mútua (SNGM), com vista a melhorar o processo de suporte e estimação das provisões necessárias para a sua carteira numa ótica económica, está presentemente a ultimar o modelo de perdas por imparidade que permita demonstrar o cumprimento dos requisitos previstos nas normas internacionais de contabilidade (IAS 39) nesta matéria.

Este modelo, e de acordo com a norma internacional já referida, considera como metodologia a existência de avaliações de imparidade individual (para ativos individualmente significativos) e de imparidade coletiva (para grupos homogéneos de risco).

A determinação da imparidade por análise individual, como o próprio nome indica, tem subjacente a existência de um estudo que fundamente um “julgamento” e opinião de um analista. Este ponto sofreu alterações regulamentares significativas no decurso deste ano, decorrentes do processo de harmonização no sistema financeiro que os reguladores estão a levar a cabo, e conforme Carta Circular n.º 02/2014/DSP do Banco de Portugal e respetivo anexo, o modelo em desenvolvimento no SNGM já incorpora estas alterações.

É expectativa da sociedade que o novo modelo de perdas por imparidade esteja totalmente implementado durante o ano de 2015.

O SNGM está também a desenvolver o modelo de *pricing*, que utiliza como ponto de partida o modelo de *rating*, bem como os sistemas que estão a ser neste momento desenvolvidos para o modelo de perda por imparidade.

Este modelo permitirá à Garval a incorporação do risco implícito das operações na definição da comissão de garantia a praticar e uma melhoria dos processos de negócio para uma gestão pró-ativa de risco e rentabilidade.

RISCO DE LIQUIDEZ

Trata-se da possibilidade de ocorrência de um desfasamento ou descompensação entre os fluxos monetários de pagamentos e de recebimentos, gerando, desse modo, uma incapacidade de cumprimento dos compromissos assumidos.

Com a crise do “*subprime*”, o risco de liquidez tem merecido em termos prudenciais, acrescida atenção dos reguladores com o maior acompanhamento das instituições integrantes do sistema financeiro. Não estando a Garval exposta da mesma forma, em frequência ou severidade, que as instituições bancárias a este tipo de risco, pois não recebe depósitos, não deixando por isso de merecer a atenção de DGR.

O risco de liquidez é analisado em várias dimensões, nas quais se salientam *stress tests* e

*reverse stress tests*⁷ à resiliência da sociedade, em que se testam cenários hipotéticos nomeadamente sobre a contraparte do sistema, o Fundo de Contragarantia Mútuo.

A administração da sociedade tem prosseguido uma política de mitigação de risco face a possíveis perturbações no sistema bancário, através da gestão de tesouraria que privilegia aplicações de elevada liquidez, em especial depósitos de curto prazo (até 3 meses) distribuídos de forma equilibrada por instituições financeiras de primeira linha.

RISCOS OPERACIONAIS

PROCESSO

O Risco operacional define-se como o risco de perdas ou impactos negativos financeiros, no negócio e/ou na imagem/reputação da organização, causados por falhas ou deficiências na governação e processos de negócio, nas pessoas, nos sistemas ou resultantes de eventos externos, que poderão ser despoletados por uma multiplicidade de eventos.

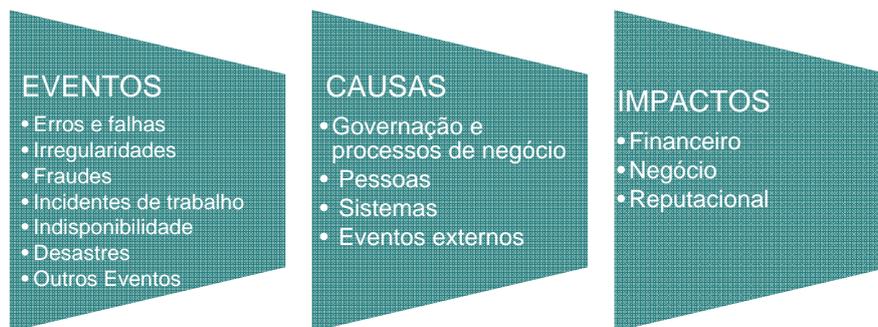


ILUSTRAÇÃO 1 - ÂMBITO RISCO OPERACIONAL

A sociedade, ciente da importância que este tipo de riscos representa, procura através da DGR em articulação com os donos dos processos, proceder a uma gestão do risco operacional como método integrado, contínuo e sistemático de identificar, analisar reportar e monitorar estes riscos, no sentido de: 1) Identificar oportunidades de melhoria nos processos de negócio; 2) Disponibilizar informação de suporte na tomada de decisões estratégicas; 3) Reduzir os eventos "surpresa" e os respetivos custos operacionais; 4) Identificar e gerir riscos múltiplos, apresentando respostas integradas aos diferentes níveis de risco; 5) Transformar os riscos em oportunidades.

Procurando seguir boas práticas e princípios nesta área, o SNGM implementou na base de dados de controlo interno de que dispõem, um módulo destinado ao registo de eventos de risco operacional ou oportunidade de melhorias detetadas. Com este módulo, acessível a todos os colaboradores da sociedade, procura-se sensibilizar para a importância do registo pró-ativo dos eventos de risco operacional.

⁷ Efetuados segundo a instrução n.º 4/2011 do BdP e conforme os princípios e recomendações divulgadas pelo BCBS (*Basel Committee on Banking Supervision*) e pelo EBA (*European Banking Authority*).

Uma das principais fontes de monitorização do risco consiste no registo e análise de incidentes. A análise sistemática dos incidentes é essencial para evitar a sua repetição, sendo para tal fundamental o seu registo. O objetivo é promover a aprendizagem pela experiência, através da identificação, partilha, mitigação e antecipação dos incidentes ocorridos.

Em termos de cálculo dos requisitos de fundos próprios para cobertura do risco operacional, a sociedade adota, em base individual, o método indicador *Básico*.

Da aplicação do método *Básico* decorrem, em 31 de dezembro de 2014 e em base individual, requisitos de fundos próprios para cobertura do risco operacional de 1657 milhares de euros.

PLANO DE CONTINUIDADE DE NEGÓCIO

O Plano de Continuidade de Negócio (PCN) é da responsabilidade direta do Concelho de Administração, apoiado pelo DGR a nível central e pelos diretores da sociedade a nível operacional, assegurando a identificação das atividades críticas e a implementação dos planos de continuidade de negócio que garantam, nas respetivas áreas, a prossecução dessas atividades em situação de contingência.

De acordo com o estabelecido pelo Banco de Portugal¹, estão definidos um conjunto de procedimentos de Gestão da Continuidade de Negócio que visam assegurar a manutenção do funcionamento contínuo da sociedade e, caso tal seja de todo impossível, garantir a recuperação atempada da atividade, minimizando o impacto no negócio.

Parte integrante do PCN, as “Medidas de Autoproteção”, explicitam a estratégia de resposta a eventos suscetíveis de pôr em causa a segurança de pessoas e outros ativos, ou provocar perturbação ao normal funcionamento, identificando os procedimentos e recursos alternativos para assegurar a continuidade das atividades críticas.

O “*Disaster Recovery - Sistemas de Informação*” detalha os procedimentos necessários para ativar em condições de contingência, as plataformas tecnológicas redundantes para os sistemas informáticos e de comunicações situadas em localização distinta, assegurando o funcionamento da sociedade.

RISCO COMPLIANCE

Sendo considerados como integrantes dos riscos operacionais, e atendendo à sua importância e ao cumprimento das disposições regulamentares, o acompanhamento destes riscos são autonomizados no Departamento de Compliance (DCo).

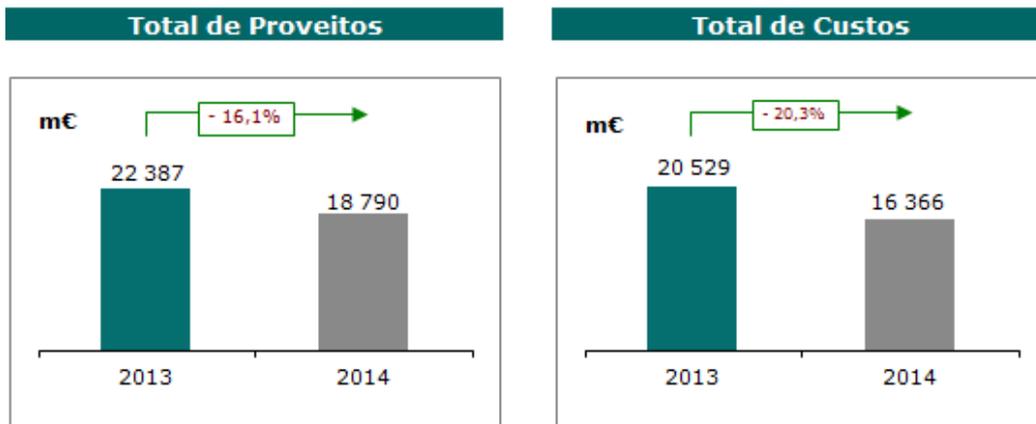
Este departamento tem como principais responsabilidades a implementação de sistemas de

¹ Art.º 15 do Aviso n.º 5/2008 e Carta-Circular n.º 75/2010/DSB

controlo de cumprimento de obrigações legais e dos deveres a que a sociedade se encontra sujeita, ou seja, pela prevenção, monitorização e reporte de riscos nos processos organizacionais, que inclui entre outros, a prevenção o branqueamento de capitais e o combate ao financiamento ao terrorismo, a prevenção do conflito de interesses e cumprimento de deveres de informação junto dos *stakeholders*.

5. ANÁLISE ECONÓMICA E FINANCEIRA

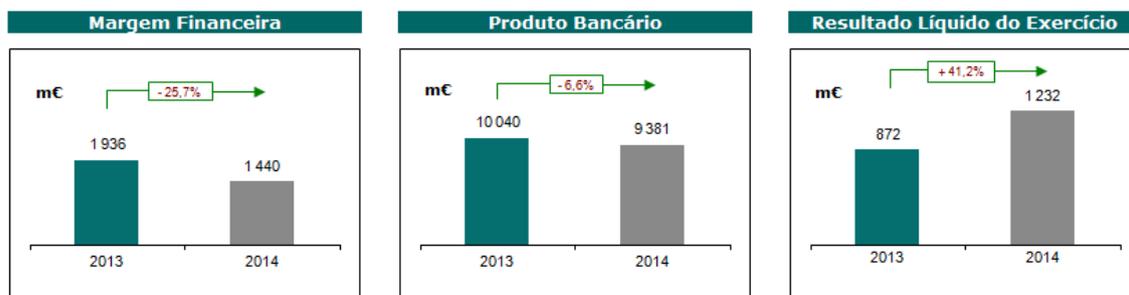
No exercício de 2014, a Garval obteve um resultado antes de impostos de cerca de 2,4 milhões de euros que corresponde a um acentuado crescimento face ao exercício de 2013, representando 12,9% do valor total dos proveitos apurados.



A Margem Financeira, no valor de 1,4 milhões de euros, reflete uma diminuição de 25,65% justificada pelas menores taxas de remuneração das aplicações financeiras e uma vez que, em 2013, a Sociedade ainda registou proveitos gerados pelas obrigações do tesouro (maturidade atingida no 3.º trimestre de 2013).

O Produto Bancário, no valor de 9,4 milhões de euros, registou uma redução de 6,56% face ao ano anterior. Esta variação é justificada pela redução combinada da Margem Financeira, dos Rendimentos de Serviços e Comissões e dos Encargos com Serviços e Comissões, face ao ano de 2013.

Os Impostos Correntes estimados ascendem a 823 mil euros verificando-se um aumento, face a 2013, em 72,6% sendo agravados pelo reconhecimento de Impostos Diferidos que, em 2014, ascendem a 369,2 mil euros registando um decréscimo de 27,6% face ao ano anterior em virtude da alteração verificada na taxa nominal de IRC (descida de 23% para 21%).



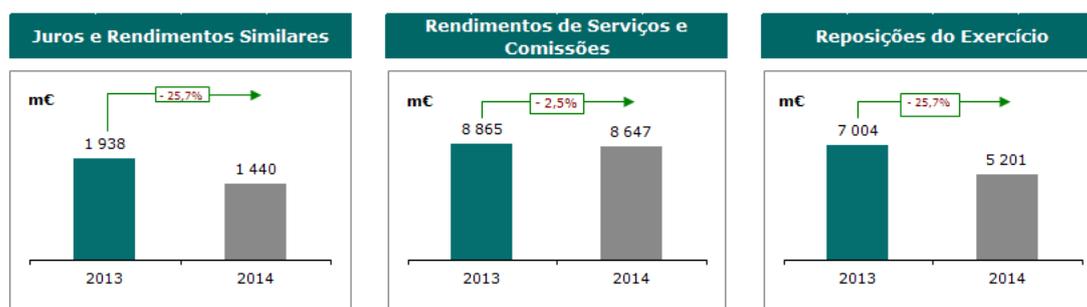
Desde o exercício de 2006, a Garval adaptou a sua contabilidade à Norma Internacional de Contabilidade (doravante designada por NIC) n.º 12, processo que originou o reconhecimento de Impostos Diferidos. No ano de 2014, as reversões entretanto ocorridas foram contabilizadas em encargos por impostos diferidos e os impostos diferidos resultantes das novas diferenças temporárias, decorrentes do desfasamento entre a base tributável de um ativo ou passivo e o seu valor contabilizado, foram reconhecidas em rendimentos por impostos diferidos.

Assim, a Sociedade obteve um lucro líquido de 1,2 milhões de euros, que comparado com um resultado líquido, também positivo, de 872,1 mil euros obtido em 2013, representa um crescimento de 41,22%.

RESULTADO	2014		2013		Variação	
	€uros	% (1)	€uros	% (1)	€uros	t.c.a. (%)
Total de Proveitos	18 790 174,33	100,0	22 387 333,50	100,0	- 3 597 159,17	-16,1
Total de Custos	16 366 354,03	87,1	20 528 508,34	91,7	- 4 162 154,31	-20,3
Resultado Antes de Impostos (1)	2 423 820,30	12,9	1 858 825,16	8,3	564 995,14	30,4
Impostos correntes	- 823 029,74	-4,4	- 476 864,65	-2,1	- 346 165,09	72,6
Impostos diferidos	- 369 184,33	-2,0	- 509 854,46	-2,3	140 670,13	-27,6
Resultado do Exercício	1 231 606,23	6,6	872 106,05	3,9	359 500,18	41,2

Notas: t.c.a. - taxa de crescimento anual; (1) % do total de proveitos.

No exercício de 2014, os proveitos totalizaram 18,8 milhões de euros, refletindo uma diminuição de 16,1% quando comparado com o exercício anterior sendo a componente de Rendimentos de Serviços e Comissões aquela que representa um maior peso no total dos proveitos, cerca de 46%.



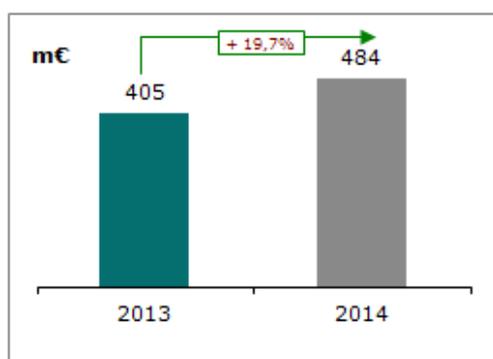
Esta diminuição é essencialmente justificada pelo decréscimo dos valores associados a Reposições associadas ao Crédito a Clientes e Reposições e Anulações de Provisões, os quais ascenderam a 8,2 milhões de euros em 2014, face aos 11,2 milhões de euros registados em 2013.

PROVEITOS	2014		2013		Variação	
	€uros	% (1)	€uros	% (1)	€uros	t.c.a. (%)
Juros e Rendimentos Similares	1 439 816,78	7,7	1 937 544,39	8,7	- 497 727,61	-25,7
Rendimentos de Serviços e Comissões	8 646 618,65	46,0	8 865 160,99	39,6	- 218 542,34	-2,5
Rendimentos de Instrumentos de Capital	355,80	0,0	-	-	355,80	
Ganhos em Operações Financeiras	294,00	0,0	-	-	294,00	
Outros Rendimentos de Exploração	484 311,15	2,6	404 675,87	1,8	79 635,28	19,7
Reposições e Anulações de Provisões	5 201 182,07	27,7	7 004 005,92	31,3	- 1 802 823,85	-25,7
Reposições Associadas ao Crédito a Clientes	3 017 595,88	16,1	4 175 946,33	18,7	- 1 158 350,45	-27,7
TOTAL	18 790 174,33	100,0	22 387 333,50	100,0	- 3 597 159,17	-16,1

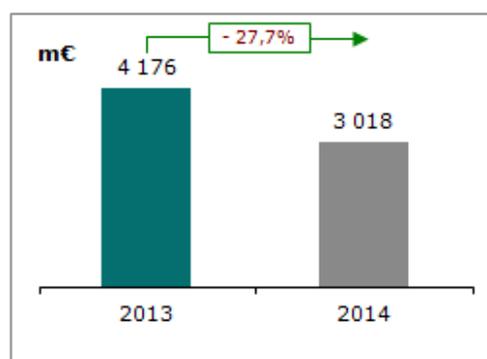
Nota: t.c.a. - taxa de crescimento anual; (1) % do total de proveitos.

O decréscimo das Reposições Associadas ao Crédito a Clientes é, em parte, explicado pela menor recuperação de valores de crédito totalmente provisionados a 31 de dezembro de 2013, e ainda justificado pelas reposições de montantes não aceites fiscalmente para cobertura das garantias executadas em anos anteriores. Estes valores encontram-se, de acordo com a grelha temporal de provisionamento prevista no Aviso n.º 3/95 do Banco de Portugal, em condições de serem efetivamente aceites em termos fiscais no exercício de 2014. De forma a incluir esta realidade nas contas da Sociedade, reduzindo deste modo o tratamento fora de balanço da componente fiscal, é efetuado um movimento sem impacto líquido em resultados, que consiste na constituição de provisões aceites fiscalmente por contrapartida de reposições não aceites.

Outros Rendimentos de Exploração



Reposições Associadas ao Crédito a Clientes



GARANTIAS	Ano 2012		Ano 2013		Ano 2014		Variação	
	€uros	%	€uros	%	€uros	%	€uros	t.c.a. (%)
POE 50%	47 485 616,72	7,41	41 343 927,75	6,67	37 287 042,46	6,33	- 4 056 885,29	-9,8
POE 75%	2 967 582,60	0,46	1 529 233,57	0,25	1 127 280,44	0,19	- 401 953,13	-26,3
INTERNACIONALIZAÇÃO	128 740,23	0,02	88 320,31	0,01	47 900,39	0,01	- 40 419,92	-45,8
POE FEI II 75%	2 973 473,79	0,46	1 434 159,67	0,23	1 027 204,42	0,17	- 406 955,25	-28,4
LVT 75%	2 557 026,62	0,40	2 041 590,43	0,33	972 923,20	0,17	- 1 068 667,23	-52,3
LVT 85% PRASD	8 582 150,88	1,34	6 372 661,59	1,03	3 833 108,47	0,65	- 2 539 553,12	-39,9
FINICIA - EXO II	143 981,01	0,02	41 114,09	0,01	26 004,64	0,00	- 15 109,45	-36,8
FINICIA - EXO III	118 004,83	0,02	53 428,56	0,01	6 275,30	0,00	- 47 153,26	-88,3
FINICIA - Early Stage/Start Up	1 411,19	0,00	-	0,00	-	0,00	-	0,0
POE/PRIME 75%	59 102 306,43	9,22	38 381 882,99	6,19	26 891 198,66	4,57	- 11 490 684,33	-29,9
ENSINO SUPERIOR	2 715 369,96	0,42	4 866 906,64	0,79	7 794 730,54	1,32	2 927 823,90	60,2
QREN - PME INVESTE	18 089 658,18	2,82	5 715 015,98	0,92	2 148 212,37	0,36	- 3 566 803,61	-62,4
QREN - PME INVESTE II	20 388 436,10	3,18	7 261 875,33	1,17	2 403 467,11	0,41	- 4 858 408,22	-66,9
RAM - PME MADEIRA	30 000,00	0,00	26 250,00	0,00	15 000,00	0,00	- 11 250,00	-42,9
QREN - PME INVESTE III - Exportadores	21 068 437,30	3,29	10 944 192,29	1,77	5 095 181,55	0,87	- 5 849 010,74	-53,4
QREN - PME INVESTE III - Automóvel	2 798 304,96	0,44	1 679 425,00	0,27	993 585,37	0,17	- 685 839,63	-40,8
QREN - PME INVESTE III - Turismo	13 355 931,43	2,08	9 955 336,71	1,61	6 108 965,42	1,04	- 3 846 371,29	-38,6
QREN - PME INVESTE III - Micro P. Empresas	655 882,62	0,10	63 307,86	0,01	5 563,98	0,00	- 57 743,88	-91,2
QREN - PME INVESTE II - 90%	1 065 064,16	0,17	745 432,78	0,12	393 234,97	0,07	- 352 197,81	-47,2
QREN - PME INVESTE III - Exportadores - 90%	3 204 567,90	0,50	1 518 018,49	0,24	821 833,05	0,14	- 696 185,44	-45,9
QREN - PME INVESTE III - Turismo - 90%	10 005 768,75	1,56	5 756 387,68	0,93	2 739 734,45	0,47	- 3 016 653,23	-52,4
Seguros Crédito	13 900 000,00	2,17	12 900 000,00	2,08	959 329,00	0,16	- 11 940 671,00	-92,6
QREN - PME INVESTE III - Automóvel - 90%	793 576,37	0,12	513 938,46	0,08	230 133,88	0,04	- 283 804,58	-55,2
QREN - SECTOR CORTIÇA	1 185 868,96	0,19	439 316,66	0,07	16 841,91	0,00	- 422 474,75	-96,2
QREN - PME INVESTE IV - Exportadores	53 068 867,10	8,28	32 247 602,36	5,20	13 075 824,33	2,22	- 19 171 778,03	-59,5
QREN - PME INVESTE IV - Micro P. Empresas	4 487 654,36	0,70	594 377,79	0,10	114 195,29	0,02	- 480 182,50	-80,8
QREN - PME INVESTE IV - Exportadores (GE)	19 920 276,62	3,11	11 443 780,46	1,85	5 341 768,38	0,91	- 6 102 012,08	-53,3
RAA - Açores Empresas	948 264,00	0,15	384 732,54	0,06	106 419,97	0,02	- 278 312,57	-72,3
RAA - Açores Empresas - Micro P. Empresas	1 373 242,60	0,21	676 139,71	0,11	172 937,85	0,03	- 503 201,86	-74,4
FINICIA - EXO II - Reafetação	1 132 261,25	0,18	996 540,73	0,16	1 016 134,91	0,17	19 594,18	2,0
FINICIA - EXO III - Reafetação	177 622,27	0,03	162 005,83	0,03	86 700,33	0,01	- 75 305,50	-46,5
FINICIA - Early Stage/Start Up - Reafetação	232 693,77	0,04	451 648,88	0,07	506 143,50	0,09	54 494,62	12,1
IEFP - Financiamentos	3 263 820,02	0,51	3 147 143,46	0,51	4 284 150,37	0,73	1 137 006,91	36,1
RAM - Recuperação Empresarial	291 095,44	0,05	224 821,57	0,04	150 979,99	0,03	- 73 841,58	-32,8
QREN - PME INVESTE V - MPE	10 280 594,53	1,60	3 723 436,58	0,60	465 516,48	0,08	- 3 257 920,10	-87,5
QREN - PME INVESTE V - Geral	20 185 998,38	3,15	14 158 580,45	2,28	9 055 505,20	1,58	- 5 103 075,25	-36,0
QREN - PME INVESTE V - Geral Nova	12 906 441,61	2,01	10 116 966,44	1,63	5 958 894,75	1,01	- 4 158 071,69	-41,1
QREN - PME INVESTE VI - MPE	14 974 587,30	2,34	7 116 344,27	1,15	1 087 799,59	0,18	- 6 028 544,68	-84,7
QREN - PME INVESTE VI - Geral	55 768 154,93	8,70	40 382 337,89	6,52	26 409 992,51	4,48	- 13 972 345,38	-34,6
QREN - PME INVESTE VI - Export	10 820 874,60	1,69	8 048 332,68	1,30	5 592 332,68	0,95	- 2 456 000,00	-30,5
QREN - PME INVESTE VI - Export Nova	1 959 102,59	0,31	1 245 044,79	0,20	673 487,03	0,11	- 571 557,76	-45,9
QREN INVESTE - Gar Partilh - até 1M	631 680,63	0,10	612 012,92	0,10	579 244,29	0,10	- 32 768,63	-5,4
QREN Investe - Gar Partilh-sup 1M (GE)	473 088,48	0,07	293 327,53	0,05	293 327,53	0,05	-	0,0
QREN Investe - Financ-até 1M	318 318,93	0,05	242 189,06	0,04	170 501,09	0,03	- 71 687,97	-29,6
QREN Investe - Financ-sup 1M	2 051 893,60	0,32	1 708 024,15	0,28	1 307 306,03	0,22	- 400 718,12	-23,5
QREN Investe - Financ-até 1M(GE)	197 293,00	0,03	187 428,35	0,03	147 969,75	0,03	- 39 458,60	-21,1
QREN Investe - Financ-sup 1M(GE)	2 218 164,42	0,35	1 805 901,25	0,29	1 256 885,19	0,21	- 549 016,06	-30,4
QREN Investe-Garantia Integral	442 206,34	0,07	442 206,34	0,07	442 206,34	0,08	-	0,0
QREN - PMEInvesteVI - Adit - MPE	8 295 455,71	1,29	5 115 291,02	0,83	2 224 656,26	0,38	- 2 890 634,76	-56,5
QREN - PMEInvesteVI - Adit - Geral	17 391 752,95	2,71	13 333 594,38	2,15	8 601 837,55	1,46	- 4 731 756,83	-35,5
QREN - PMEInvesteVI - Adit - Export	2 174 978,82	0,34	1 493 631,16	0,24	1 028 924,08	0,17	- 464 707,08	-31,1
QREN - PMEInvesteVI - Adit - Export Nova	1 071 092,10	0,17	835 480,83	0,13	608 619,59	0,10	- 226 861,24	-27,2
QREN - PMEInvesteVI - Adit - Geral90%	27 756 201,19	4,33	21 199 039,61	3,42	15 105 184,45	2,57	- 6 093 855,16	-28,7
QREN - PMEInvesteVI - Adit - Export90%	3 177 576,07	0,50	2 603 770,32	0,42	1 817 759,13	0,31	- 786 011,19	-30,2
QREN - PMEInvesteVI - Adit - ExpNov90	151 578,96	0,02	113 684,24	0,02	75 789,52	0,01	- 37 894,72	-33,3
QREN - PMEInvesteVI - Adit - MPE90%	344 087,66	0,05	180 820,35	0,03	71 658,34	0,01	- 109 162,01	-60,4
QREN - PMEInvesteVI - Geral 80%	684 951,52	0,11	503 035,69	0,08	303 920,96	0,05	- 199 114,73	-39,6
QREN - PMEInvesteVI - MPE 80%	423 215,08	0,07	215 338,80	0,03	47 241,76	0,01	- 168 097,04	-78,1
QREN - PMEInvesteVI - Exp Nova 80%	11 250,00	0,00	-	0,00	-	0,00	-	0,0

GARANTIAS	Ano 2012		Ano 2013		Ano 2014		Variação	
	€uros	%	€uros	%	€uros	%	€uros	t.c.a. (%)
Export Investe	1 449 210,52	0,23	1 023 149,15	0,17	414 507,83	0,07	608 641,32	-59,5
RAA - PMEÁçores - Exportadores 92%	40 178,59	0,01	29 464,31	0,00	18 750,03	0,00	10 714,28	-36,4
RAA - PMEÁçores - Médias Emp. 92%	787 159,12	0,12	271 467,88	0,04	32 026,66	0,01	239 441,22	-88,2
RAA - PMEÁçores - Turismo 92%	243 681,30	0,04	200 714,26	0,03	127 747,22	0,02	72 967,04	-36,4
RAA - PMEÁçores - Micro P. Emp. 92%	213 394,92	0,03	39 047,37	0,01	10 993,81	0,00	28 053,56	-71,8
RAA - PMEÁçores II - PME	15 270 540,34	2,38	20 050 080,52	3,24	19 580 178,52	3,32	469 902,00	-2,3
RAA - PMEÁçores II - Médias Emp.	2 982 388,18	0,47	3 970 740,43	0,64	4 243 897,11	0,72	273 156,68	6,9
IEFP - Microcréditos	1 080 000,00	0,17	1 072 326,80	0,17	1 072 326,80	0,18	-	0,0
RAM - Empreendinov e Startups	112 920,80	0,02	107 274,76	0,02	84 690,60	0,01	22 584,16	-21,1
RAM - Intervir +, Sist Incentivos	34 744,33	0,01	-	0,00	-	0,00	-	0,0
RAA - Açores Empresas III	26 731,27	0,00	61 887,52	0,01	45 829,68	0,01	16 057,84	-25,9
RAA - Açores Empresas III - Micro P. Empresas	47 618,95	0,01	85 032,74	0,01	61 368,82	0,01	23 663,92	-27,8
Geral - técnicas	2 492 556,61	0,39	5 194 109,14	0,84	6 217 333,16	1,06	1 023 224,02	19,7
Geral - financiamentos 75%	4 100 181,83	0,64	25 331 111,49	4,09	45 749 311,62	7,77	20 418 200,13	80,6
Geral - financiamentos 50%	806 447,25	0,13	3 074 321,75	0,50	7 731 635,39	1,31	4 657 313,64	151,5
Geral - incentivos	670 245,53	0,10	1 641 768,91	0,26	1 789 055,94	0,30	147 287,03	9,0
Geral - financiamentos 50% - outros	321 160,50	0,05	2 020 402,01	0,33	1 659 460,03	0,28	360 941,98	-17,9
QREN - PME Crescimento - MPE	31 898 034,83	4,98	29 617 951,90	4,78	18 085 910,33	3,07	11 532 041,57	-38,9
QREN - PME Crescimento - Geral	41 802 798,80	6,52	48 092 614,23	7,76	33 798 730,27	5,74	14 293 883,96	-29,7
QREN - PME Crescimento - Export	17 229 530,78	2,69	19 342 394,67	3,12	13 786 190,66	2,34	5 556 204,01	-28,7
QREN - PME Crescimento - Geral 90%	3 502 904,31	0,55	9 016 193,29	1,46	7 070 903,80	1,20	1 945 289,49	-21,6
QREN - PME Crescimento - Export 90%	2 839 727,36	0,44	4 865 496,24	0,79	3 487 334,82	0,59	1 378 161,42	-28,3
Geral FEI 2013	-	-	473 601,15	0,08	18 922 180,66	3,21	18 448 579,51	3 895,4
Social Investe - Exo I	-	-	154 841,38	0,02	234 841,38	0,04	80 000,00	51,7
Social Investe - Exo II	-	-	56 250,00	0,01	297 187,50	0,05	240 937,50	428,3
Investe QREN - COMPETE	-	-	5 669 166,54	0,91	8 709 174,38	1,48	3 040 007,84	53,6
QREN - PME Crescimento 2013 - MPE	-	-	32 455 207,01	5,24	35 087 082,95	5,96	2 631 875,94	8,1
QREN - PME Crescimento 2013 - Geral	-	-	45 404 506,92	7,33	57 741 255,86	9,81	12 336 748,94	27,2
QREN - PME Crescimento 2013 - Export	-	-	20 137 457,30	3,25	23 978 506,52	4,07	3 841 049,22	19,1
QREN - PME Crescimento 2013 - Geral - secção A	-	-	513 888,88	0,08	462 500,00	0,08	51 388,88	-10,0
Investe QREN - Açores	-	-	-	0,00	452 090,04	0,08	452 090,04	100,0
Investe QREN - Lisboa	-	-	-	0,00	70 171,66	0,01	70 171,66	100,0
Comércio Investe	-	-	-	0,00	174 325,25	0,03	174 325,25	100,0
PME Crescimento 2014 - MPE	-	-	-	0,00	29 849 100,33	5,07	29 849 100,33	100,0
PME Crescimento 2014 - Geral FM	-	-	-	0,00	16 230 933,01	2,76	16 230 933,01	100,0
PME Crescimento 2014 - Geral Inv	-	-	-	0,00	21 143 661,91	3,59	21 143 661,91	100,0
PME Crescimento 2014 - CC Exp	-	-	-	0,00	1 332 000,00	0,23	1 332 000,00	100,0
TOTAL	640 875 653,94	100,00	619 648 803,82	100,00	588 879 761,15	100,00	- 30 769 042,67	-5,0

Nota: t.c.a. - taxa de crescimento anual

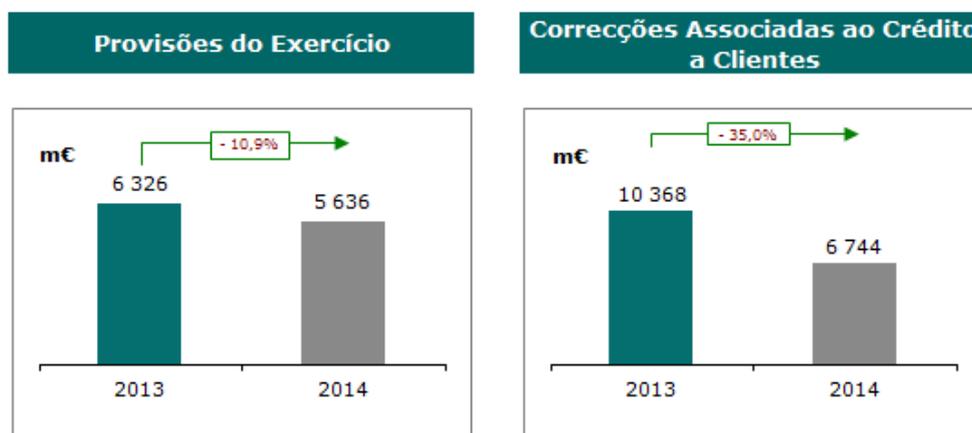
Em 2014, a carteira de garantias vivas ascende a 588,9 milhões de euros e representa um decréscimo de 5,0% face a 2013.

CUSTOS	2014		2013		Variação	
	€uros	%(1)	€uros	%(1)	€uros	t.c.a. (%)
Juros e Encargos Similares	280,72	0,0	1 318,07	0,0	- 1 037,35	-78,7
Encargos com Serviços e Comissões	1 001 199,41	6,1	1 089 116,53	5,3	- 87 917,12	-8,1
Gastos Gerais Administrativos	954 293,63	5,8	856 312,84	4,2	97 980,79	11,4
Gastos com Pessoal	1 708 768,64	10,4	1 635 376,43	8,0	73 392,21	4,5
Amortizações do Exercício	113 885,01	0,7	128 280,45	0,6	- 14 395,44	-11,2
Outros Encargos de Exploração (2)	188 535,92	1,2	77 191,58	0,4	111 344,34	144,2
Imparidade de Outros Ativos	19 980,32	0,1	47 490,80	0,2	- 27 510,48	-57,9
Provisões do Exercício	5 635 737,94	34,4	6 325 749,72	30,8	- 690 011,78	-10,9
Correções Associadas ao Crédito a Clientes	6 743 672,44	41,2	10 367 671,92	50,5	- 3 623 999,48	-35,0
Total de Custos antes de Impostos	16 366 354,03	100,0	20 528 508,34	100,0	- 4 162 154,31	-20,3

Notas: t.c.a. - taxa de crescimento anual; (1) % do total de proveitos; (2) inclui *impostos* (não sobre os lucros).

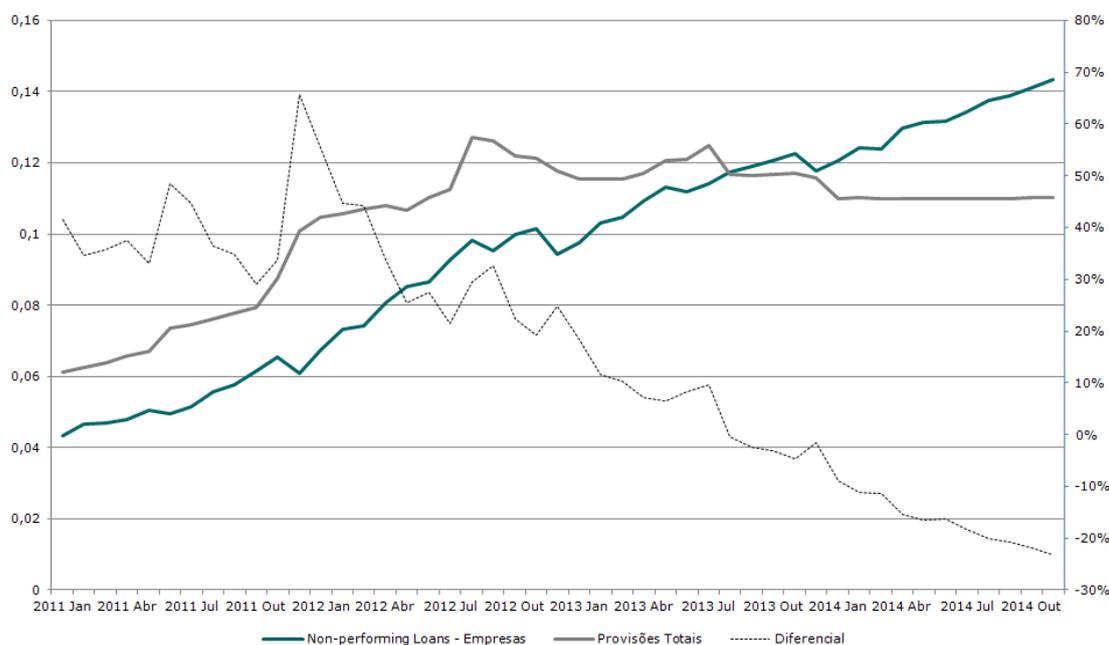
O valor total dos custos suportados em 2014 pela Garval registou uma diminuição de 4,2 milhões de euros em relação aos custos incorridos no exercício anterior.

Esta redução foi fortemente influenciada pela variação de 35,0% da rubrica de Correções Associadas ao Crédito a Clientes (representa 41,2% dos custos apurados no exercício), que em conjunto com as Provisões do Exercício representam 75,6% dos custos antes de impostos contabilizados pela Sociedade.

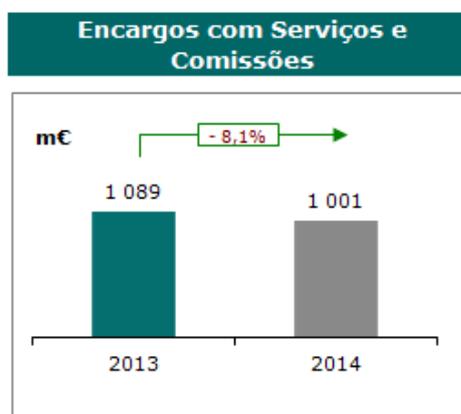
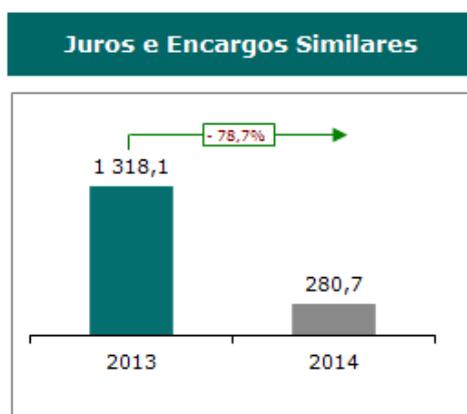


O Conselho de Administração, para o exercício findo em 2014, definiu como orientação estratégica a obtenção de um nível de provisionamento económico e anti ciclo sobre a carteira líquida de contragarantia do Fundo de Contragarantia Mútuo (FCGM) de 11%, a que acresce depois 1% para riscos gerais de crédito, o que conduziu a um reforço líquido de reposições no período no valor aproximado de 434,6 mil euros.

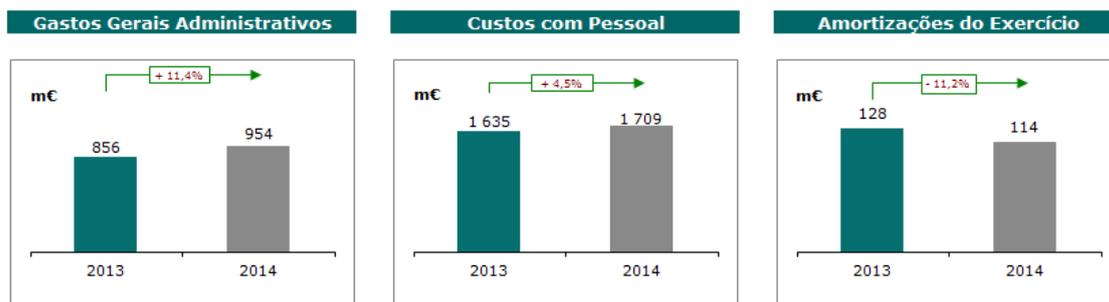
Evolução do Crédito Malparado no Sistema Financeiro (segmento Empresas) e das Provisões Económicas + Anti-Cíclicas da Garval



A rubrica de Correções Associadas ao Crédito a Clientes, na qual são registadas as provisões para cobertura de garantias sinistradas e pagas, bem como os documentos financeiros emitidos e não pagos pelos clientes, registou um decréscimo de 35%. Esta diminuição decorre da atual conjuntura económica e da melhoria de alguns indicadores económicos e financeiros do tecido empresarial português, em contraponto do que se vinha a registar desde meados de 2008, traduzindo-se num menor número e valor de garantias acionadas. Note-se que a política da Sociedade é de provisionar integralmente todas as garantias executadas no ano em que ocorre o pagamento, e sem prejuízo de eventuais prazos mais vantajosos que pudessem decorrer do aviso do Banco de Portugal sobre a matéria.



O decréscimo em cerca de 87,9 mil euros da rubrica de Encargos com Serviços e Comissões decorre da diminuição da base de cálculo da comissão de contragarantia (média do valor vivo da contragarantia em 2013).

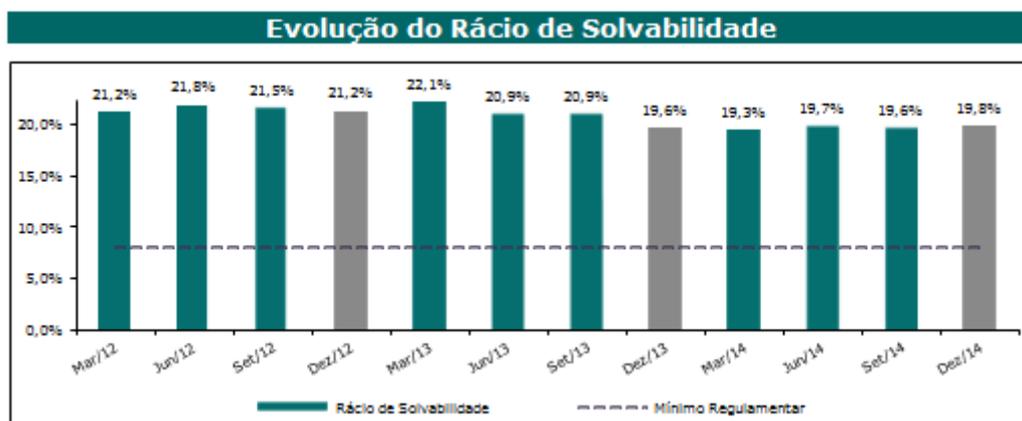


No seguimento dos ajustamentos organizacionais da Sociedade houve necessidade de reforçar marginalmente a estrutura base da mesma, em particular nas áreas de “Middle Office” Risco e Recuperação de Crédito, mantendo-se inalteradas as estruturas “Front Office” (Comercial) e “Back Office”, ficando este facto refletido, quer na variação positiva ocorrida na rubrica Gastos com Pessoal, de cerca de 73,4 mil euros, quer na rubrica de Gastos Gerais Administrativos com uma variação positiva de 98 mil euros.

O Ativo líquido da Garval, em dezembro de 2014, assume um valor de 74,1 milhões de euros, superior em cerca de 2,9 milhões de euros face a 2013. Este acréscimo é explicado pelas Disponibilidades em Instituições de Crédito (aumento de cerca de 2,2 milhões de euros justificado pelos montantes recebidos do FINOVA ao abrigo das Linhas Especiais), Aplicações em Instituições de Crédito (aumento de cerca de 356,9 mil euros) e pelo aumento dos Ativos Financeiros Disponíveis para Venda em cerca de 718,1 mil euros.

Com um valor de Capitais Próprios de aproximadamente 53,2 milhões de euros, a Garval apresenta uma autonomia financeira de 71,83% a qual, clara e inequivocamente, demonstra a sua elevada solvabilidade financeira.

É de assinalar também que, das responsabilidades extrapatrimoniais decorrentes da emissão de garantias em nome e a pedido das micro, pequenas e médias empresas suas acionistas beneficiárias, que ascendiam, em 31 de dezembro de 2014, a 588,9 milhões de euros, encontram-se diretamente contragarantidos pelo Fundo de Contragarantia Mútuo 459,5 milhões de euros, pelo que as responsabilidades líquidas da Garval ascendem a 129,4 milhões de euros.



Refira-se, também, que a Sociedade não é devedora de quaisquer importâncias ao Estado ou à Segurança Social, encontrando-se regularizada a sua situação perante estas duas Entidades.

6. POLÍTICA DE REMUNERAÇÕES E PRÉMIOS

POLÍTICA DE REMUNERAÇÃO DOS MEMBROS DOS ÓRGÃOS DE ADMINISTRAÇÃO E FISCALIZAÇÃO

A política de remuneração visa estabelecer a remuneração auferida pelos membros dos órgãos de administração e fiscalização.

PRINCÍPIOS GERAIS DA POLÍTICA REMUNERATÓRIA DA SOCIEDADE

- ✓ Simplicidade, clareza e transparência;
- ✓ Coerência com uma gestão e controlo de risco sã, prudente e eficaz, de modo a evitar a exposição excessiva ao risco e a conflitos de interesses;
- ✓ Adequação com os objetivos, valores e interesses de longo prazo da sociedade, dos seus clientes (em especial os mutualistas), colaboradores, investidores e demais *stakeholders*;
- ✓ Proporcionalidade à dimensão, organização interna, natureza, âmbito e complexidade da atividade da sociedade.

POLÍTICA DE REMUNERAÇÃO

A política de remuneração dos órgãos de administração e fiscalização é aprovada pela Assembleia Geral, que a revê periodicamente, e concretamente aplicada pela Comissão de Remunerações, eleita em Assembleia Geral de acionistas, para um mandato de três anos para o exercício de competências quanto à fixação das remunerações dos membros dos órgãos sociais.

ÓRGÃOS DE ADMINISTRAÇÃO

De acordo com os princípios antecedentes, os membros do Conselho de Administração não executivos e os membros executivos com dedicação de tempo inferior a 10% do “equivalente a tempo integral – ETI”, auferem apenas uma senha de presença por cada reunião em que estejam efetivamente presentes.

Para os membros do Conselho de Administração com dedicação superior a 10% do ETI, a Comissão de Remuneração pode determinar uma remuneração fixa, relacionada com a % de ETI e tendo em consideração:

- ✓ Competências pessoais;
- ✓ Nível de responsabilidades das funções de cada um;
- ✓ Cargo que exerce;
- ✓ Tempo de serviço;

- ✓ O enquadramento do mercado para funções equivalentes.

A atribuição de quaisquer prémios de desempenho aos administradores, sempre limitada a um máximo de 1/4 da remuneração fixa global anual, e a outras eventuais limitações impostas legalmente, dependerá de deliberação expressa da Assembleia Geral anual, sob proposta da Comissão de Remunerações, e deverá resultar da análise dos seguintes fatores:

- ✓ Desempenho individual, face aos objetivos definidos;
- ✓ Performance da sociedade e fatores económicos;
- ✓ Extensão dos riscos assumidos;
- ✓ Cumprimento das regras aplicáveis à atividade da sociedade;
- ✓ Nível de responsabilidades das funções de cada um;
- ✓ O enquadramento legal e de mercado.

ÓRGÃOS DE FISCALIZAÇÃO

Fiscal Único

Nos termos estabelecidos pela Comissão de Remunerações, a remuneração do fiscal único consiste, numa remuneração fixa, a atribuir de acordo com o Estatuto da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas.

INDEMNIZAÇÕES E CESSAÇÃO ANTECIPADA DE CONTRATOS

Não existem regras específicas relativas a cessação antecipada de contratos pelos membros dos órgãos de administração e de fiscalização, sendo, portanto, suscetíveis de aplicação as leis gerais sobre a matéria, em vigor no ordenamento jurídico nacional.

POLÍTICA DE REMUNERAÇÃO DOS COLABORADORES

PRINCÍPIOS DA POLÍTICA DE REMUNERAÇÃO

- ✓ Simplicidade, clareza e transparência;
- ✓ Coerência com uma gestão e controlo de risco sã, prudente e eficaz, de modo a evitar a exposição excessiva ao risco e os conflitos de interesses;
- ✓ Adequação com os objetivos, valores e interesses de longo prazo da sociedade, dos seus clientes (em especial os mutualistas), colaboradores, investidores e demais *stakeholders*;
- ✓ Proporcionalidade à dimensão, organização interna, natureza, âmbito e complexidade da atividade da sociedade.

POLÍTICA DE REMUNERAÇÃO

A política de remuneração dos colaboradores da sociedade é aprovada pelo Conselho de Administração, que pode delegar na Comissão Executiva. Os níveis salariais globais e eventuais prémios de performance são aprovados pelo Conselho de Administração, sob proposta da Comissão Executiva, sendo revistos periodicamente, normalmente em base anual, nos termos dos parágrafos seguintes.

REMUNERAÇÃO FIXA

Os colaboradores da sociedade auferem a remuneração a que têm direito como contrapartida pelo seu trabalho. Para além dos princípios acima referidos, a remuneração é fixada tendo em consideração:

- ✓ Competências pessoais;
- ✓ Nível de responsabilidades das funções de cada um;
- ✓ Cargo que exerce;
- ✓ Tempo de serviço;
- ✓ O enquadramento de mercado para funções equivalentes.

REMUNERAÇÃO VARIÁVEL

Os colaboradores que, por regra, tenham mais de um ano de casa, podem ser elegíveis para a atribuição de um prémio de desempenho, sempre limitado a um máximo de 1/4 da remuneração fixa global anual, a ser pago semestralmente.

Os prémios apenas poderão ser superiores ao valor referido no parágrafo anterior, e dentro do limite máximo de 1/3 da remuneração fixa global anual, em situações absolutamente excecionais e sujeitas a análise, caso a caso, entre as chefias respetivas e a Administração Executiva diária.

A atribuição dos prémios dependerá de determinação do Conselho de Administração e deverá resultar da análise e avaliação, pelo menos, dos seguintes fatores:

- ✓ Desempenho individual, face aos objetivos definidos;
- ✓ Desempenho coletivo, face aos objetivos definidos;
- ✓ Performance da sociedade e fatores económicos;
- ✓ Extensão dos riscos assumidos;
- ✓ Cumprimento das regras aplicáveis à atividade da sociedade;
- ✓ Cumprimento dos normativos internos;
- ✓ Nível de responsabilidades das funções de cada um;
- ✓ O enquadramento legal e de mercado.

A crise económica e financeira que marcou o desenrolar da atividade económica portuguesa ao longo dos últimos anos levou a que a sociedade tivesse suspenso a atribuição de prémios ou de aumentos remuneratórios à sua equipa, apesar de o Conselho de Administração estar convencido de que os mesmos teriam sido justos, tomando em consideração o desempenho refletido no trabalho realizado e nos objetivos alcançados.

Depois do período em causa, e também por solidariedade com outras instituições dentro do SNGM, com aumentos nas remunerações e prémios obrigatoriamente suspensos, foi deliberado pelo Conselho de Administração reativar a política de atribuição de prémios de performance á equipa, nos termos históricos, mantendo-se o restante inalterado.

Relativamente ao exercício de 2014, decidiu o Conselho de Administração proceder à distribuição de um prémio de desempenho à generalidade da equipa, a ser processado já em 2015.

7. NEGÓCIOS ENTRE A SOCIEDADE E OS SEUS ADMINISTRADORES

Não se verificaram negócios entre a sociedade e qualquer um dos seus administradores.

8. FACTOS RELEVANTES OCORRIDOS APÓS O TERMO DO EXERCÍCIO

Após o termo do exercício não há conhecimento de eventos ocorridos que afetem o valor dos ativos e passivos das demonstrações financeiras do período.

9. PERSPETIVAS FUTURAS

Após uma estabilização do nível da atividade, nos três primeiros trimestres de 2014, as atuais projeções apontam para a continuação da trajetória de recuperação gradual da atividade, refletindo-se na continuidade do processo de ajustamento gradual dos desequilíbrios macroeconómicos, num quadro de crescimento moderado da atividade e do nível de preços, caracterizado também pela manutenção da capacidade de reduzir o endividamento externo.

Neste contexto, e tendo em conta as previsões do Orçamento de Estado para 2015 prevê-se um crescimento do Produto Interno Bruto (PIB) de 1,5%, reflexo de uma contribuição positiva da procura externa líquida, bem como da manutenção do contributo positivo da procura interna.

No que respeita à procura externa, antecipa-se uma aceleração das exportações, especialmente na sua componente de serviços, bem como uma moderação das importações. Verifica-se uma nova dinâmica da procura interna, que vem materializar a normalização da atividade económica.

É de esperar que o ajustamento das contas externas continue, em que o saldo conjunto da balança corrente e de capital deverá fixar-se em 1,5% do PIB, aumentando a capacidade líquida de financiamento da economia portuguesa, ao mesmo tempo que a balança corrente deverá atingir um excedente equivalente a 0,4% do PIB, reforçando assim o resultado de 2014.

A taxa de desemprego deverá situar-se em 13,4% em 2015. A redução do desemprego deverá ser acompanhada por um aumento da produtividade aparente do trabalho e por um crescimento do emprego ligeiramente inferior ao registado em 2014, dado o seu maior desfazamento face aos desenvolvimentos da atividade económica.

A inflação deverá atingir os 0,7% em 2015, num contexto de ausência de tensões – quer inflacionistas, quer deflacionistas – nos mercados internacionais. Esta subida da inflação de cerca de 0,7% face a 2014 traduzirá uma maior pressão ascendente sobre os preços resultante da melhoria da procura interna, bem como o efeito da desvalorização da taxa de câmbio do euro face ao dólar, dada a crescente divergência na condução da política monetária.

Em 2014, registou-se uma tendência gradual para a redução do nível de restritividade nos critérios de concessão de empréstimo ou linhas de crédito a empresas. Em 2015, é esperado o prolongamento desta tendência, indo ao encontro do aumento ligeiro da procura global de empréstimos por parte das empresas, fortemente impulsionado pelas micro, pequenas e médias empresas, para todos o tipo de maturidades.

Também o novo Programa Portugal 2020 (que utilizará as verbas de cofinanciamento comunitário no período 2014-2020), que se iniciou em 2014 e em 2015 estará em plena execução, tem uma dotação de 25,2 mil milhões de euros. Este programa está fundamentalmente vocacionado para as PME, com um acréscimo de 134% dos fundos a si destinados, face ao anterior programa (QREN 2007-2013).

Foi publicado em outubro de 2014, o Decreto-lei que veio criar a Instituição Financeira de Desenvolvimento (IFD), que tem como missão colmatar as falhas de mercado no financiamento das pequenas e médias empresas de cariz não financeiro, que sejam viáveis, sendo expectável que durante o corrente ano esteja em pleno funcionamento.

É neste enquadramento que a Garval, em parceria com as demais entidades ligadas ao SNGM, as entidades públicas, com especial destaque para a IFD, o IAPMEI, o Turismo de

Portugal, as Autoridades de Gestão do Programa Operacional Fatores de Competitividade e dos Programas Operacionais Regionais e dos Ministérios interessados, as instituições de crédito acionistas e parceiras, e as associações empresariais, pretende continuar a contribuir de forma significativa para facilitar o acesso ao financiamento pelas micro, pequenas e médias empresas portuguesas, através da prestação das garantias necessárias, seja para a realização de investimentos, seja para fundo de maneiço ou para a sua atividade corrente.

Espera-se que em 2015, a Garval mantenha uma posição de grande destaque no apoio às PME, sobretudo no âmbito da anunciada **Linha de Crédito PME Crescimento 2015** e através das restantes linhas de crédito protocoladas, estimando também prosseguir-se, a comercialização da **Linha Garantia Mútua – FEI**, que tem permitido a concessão de garantias, emitidas ao abrigo do Programa-Quadro para a Competitividade e a Inovação da União Europeia, com até 80% de cobertura da SGM.

Também as já anunciadas alterações às condições da **Linha de Crédito Investe QREN**, que se traduzem em benefícios acrescidos para as empresas equiparando as condições de preço à **PME Crescimento 2014**, deverão ser operacionalizadas, permitindo um maior estímulo ao relançamento do investimento produtivo das empresas e consequentemente da atividade nacional.

Igualmente é esperada uma utilização mais intensa das linhas de crédito setoriais, tais como a **Linha de Crédito Comércio Investe**, a **Linha de Crédito Social Investe**, a **Linha de Apoio à Consolidação Financeira do Turismo** e a **Linha de Apoio à Tesouraria do Turismo**, fundamentais para os respetivos setores.

Deverá manter-se o apoio ao empreendedorismo, destacando-se a intervenção na **Linha FINICIA** e sobretudo na **Linha do IEFP – Linha de Apoio ao Empreendedorismo** e à Criação do Próprio Emprego (Linha Invest+ e Microinvest).

Para apoio a necessidades específicas das empresas, irá dinamizar-se a oferta de crédito especializado, com a atualização e dinamização de novos protocolos financeiros e linhas de crédito, no âmbito de operações de *Confirming*, *Factoring* e Crédito Conta Corrente.

Existem igualmente expectativas elevadas quanto ao lançamento e à adesão a uma linha de Capitalização e a novos produtos - eventualmente Obrigações – destinados ao apoio às PME, e que se prevê possam ser implementados em 2015.

Todos estes instrumentos constituem um reforço das possibilidades de atuação da sociedade, nomeadamente na área da capitalização de empresas, no apoio a projetos em fases mais iniciais do seu ciclo de vida e no acesso direto das PME aos mercados de capitais.

Manter-se-ão as parcerias e protocolos de cooperação com as instituições de crédito e associações empresariais, nomeadamente através da atualização e celebração de protocolos que viabilizem soluções de apoio e financiamento às empresas, bem como as iniciativas com entidades públicas ligadas à dinamização empresarial.

Para apoiar os estudantes do Ensino Superior no ano letivo de 2015/2016, admite-se que seja viabilizada a reedição da linha de crédito com garantia mútua para estudantes do ensino superior, em vigor desde o ano letivo de 2007/2008.

A par do referido, no contexto económico em que estamos inseridos, continuaremos a manter uma política de prudência na análise das operações, bem como um acompanhamento muito próximo da atual carteira de garantias, e uma atividade significativa na área da recuperação de crédito e reestruturação de operações, sem perder de vista o objetivo fundamental da sociedade, que é o apoio de excelência à dinamização do tecido económico, com enfoque na área da facilitação do acesso ao financiamento.

Também a melhoria contínua dos serviços da sociedade aos seus mutualistas leva-nos a colocar a hipótese de avançar, ainda em 2015, se possível, ou logo que a conjuntura e o nível de atividade o permitam, para um patamar adicional ao nível da assessoria especializada, tendo em vista o acrescentar constante de valor às soluções de financiamento e garantia apresentadas às empresa e, através, delas, ao desenvolvimento do País.

Durante o ano de 2014 foram desenvolvidos trabalhos de melhorias em prol do sistema de garantia mútua, que permitiram melhorar a eficiência nos serviços aos mutualistas. Prevê-se para 2015, continuar a implementar medidas que contribuam para melhor cada vez mais o serviço de excelência das sociedades de garantia mútua.

No ano de 2015, prevemos ainda disponibilizar aos mutualistas a informação da notação de risco interna atribuída pelo Sistema Nacional de Garantia Mútua, e que terá por finalidade contribuir para um melhor conhecimento do risco percecionado por parte do SNGM, bem como dar informação adicional do posicionamento das empresas face ao setor em que se inserem.

10. AGRADECIMENTOS

Gostaríamos de expressar o nosso especial agradecimento aos nossos Acionistas privados e públicos e, muito especialmente, aos Mutualistas, individuais e associações empresariais, e assegurar-lhes que continuarão, no futuro, a encontrar na Garval o maior empenho em manter o espírito de parceria criado.

Expressamos, também, aos restantes Órgãos Sociais o nosso agradecimento pela disponibilidade sempre presente nas respetivas áreas de atuação.

À Lisgarante, à Norgarante e à Agrogarante reconhecemos a colaboração e o empenho na procura das melhores práticas, o esforço conjunto de aumento da visibilidade da garantia mútua e a colaboração em diversas operações em que o risco é partilhado.

À SPGM expressamos o reconhecimento pelo empenho e disponibilidade no apoio prestado à Sociedade nas diferentes áreas e no seu papel fundamental para o desenvolvimento do Sistema de Garantia Mútua português.

Ao Ministério da Economia, ao Ministério da Educação e Ciência, ao Ministério da Solidariedade Emprego e Segurança Social, ao Ministério da Agricultura e do Mar, Ministério do Ambiente, do Ordenamento do Território e Energia, ao Ministério das Finanças, ao IAPMEI, ao Turismo de Portugal, I.P., ao IFAP, ao IEFP, ao Gabinete do Gestor do COMPETE, ao IFDR e diferentes PO Regionais, ao IDERAM e Governo da Região Autónoma da Madeira e ao Governo da Região Autónoma dos Açores, bem como aos Bancos e demais parceiros institucionais, nomeadamente ao FINOVA e a sua sociedade gestora, a PME Investimentos, ao Fundo Europeu de Investimentos e à Comissão Europeia, agradecemos as parcerias estabelecidas no desenvolvimento de novos produtos com aplicação da Garantia Mútua em favor das empresas.

Aos colaboradores da Sociedade agradecemos em particular o elevado profissionalismo no desempenho das funções exercidas, num ano particularmente exigente, e com restrições várias, expressamos o desejo de que continuem a desenvolver um bom trabalho em prol do tecido empresarial português e do país.

11. PROPOSTA DE APLICAÇÃO DE RESULTADOS

De acordo com a lei e os Estatutos da Sociedade, o Conselho de Administração propõe que a Assembleia-geral aprove a seguinte aplicação do resultado positivo apurado no exercício de 2014, no valor de 1 231 606,23 €:

i. Para Reserva Legal	€ 123 160,62
ii. Para Fundo Técnico de Provisão	€ 242 382,03
iii. Para Resultados Transitados	€ 866 063,58

Santarém, 3 de março de 2015.

O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Luis Filipe dos Santos Costa

Pedro Maria Louro Seabra

Renato Fernando Ribeiro da Silva

João Artur Ferreira da Costa Rosa

João Gabriel Nicolau Romão

Pedro Castelão de Almeida Sousa Matias

Carlos Gustavo Vieira Farrajota Cavaco

António José Ferreira Branco

António Manuel Gonçalves Borrvalho

Ilda Maria Tavares Gomes da Costa

Jorge Manuel Cordeiro Santos

João Miguel Araújo de Sousa Branca

V. DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS A 31 DE DEZEMBRO DE 2014

DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

1.1. Balanço

	Nota(s)	2014		2013	
		Valores antes de provisões, imparidade e amortizações (1)	Provisões, imparidade e amortizações (2)	Valor líquido (3) = (1) - (2)	Valor líquido
ATIVO					
Caixa e disponibilidade em bancos centrais	4.1	3 300,00	-	3 300,00	4 050,00
Disponibilidades em outras instituições de crédito	4.2	3 613 855,55	-	3 613 855,55	1 397 034,48
Ativos financeiros disponíveis para venda	4.3	721 005,60	-	721 005,60	2 940,00
Aplicações em instituições de crédito	4.4	57 818 380,61	-	57 818 380,61	57 461 510,75
Crédito a clientes	4.5 e 4.11	28 650 578,61	28 414 747,57	235 831,04	462 144,21
Ativos não correntes detidos para venda	4.6	746 672,05	351 278,29	395 393,76	607 805,79
Outros ativos tangíveis	4.7	2 221 933,15	865 498,29	1 356 434,86	1 248 712,81
Ativos intangíveis	4.8	113 587,57	80 762,82	32 824,75	12 343,40
Ativos por impostos correntes	4.12	-	-	-	659 517,31
Ativos por impostos diferidos	4.9	5 315 131,18	-	5 315 131,18	5 684 315,51
Outros ativos	4.10	4 626 129,40	-	4 626 129,40	3 636 116,17
Total de Ativo		103 830 573,72	29 712 286,97	74 118 286,75	71 176 490,43
PASSIVO					
	Nota(s)			2014	2013
Passivos Eventuais				602 959 821,18	645 621 502,17
- Garantias e Avais	4.16			588 879 761,15	619 648 803,82
- Outros	4.16			14 080 060,03	25 972 698,35
Compromissos	4.16			30 181 765,16	29 376 578,00

	Nota(s)	2014	2013
PASSIVO			
Provisões	4.11	15 705 920,49	15 271 364,62
Passivos por impostos correntes	4.12	415 777,03	-
Outros passivos	4.13	4 757 785,71	3 678 089,77
Total de Passivo		20 879 483,23	18 949 454,39
CAPITAL			
Capital	4.14	50 000 000,00	50 000 000,00
Ações próprias	4.14	(316 190,00)	(96 230,00)
Reservas de reavaliação	4.14	121,25	-
Outras reservas e resultados transitados	4.14	2 323 266,04	1 451 159,99
Resultado do exercício	4.14	1 231 606,23	872 106,05
Dividendos antecipados			
Total de Capital		53 238 803,52	52 227 036,04
Total de Passivo + Capital		74 118 286,75	71 176 490,43

1.2. Demonstração de Resultados

	Nota(s)	2014	2013
Juros e rendimentos similares	4.16	1 439 816,78	1 937 544,39
Juros e encargos similares	4.16	-280,72	-1 318,07
Margem financeira		1 439 536,06	1 936 226,32
Rendimentos de instrumentos de capital		355,80	-
Rendimentos de serviços e comissões	4.17	8 646 618,65	8 865 160,99
Encargos com serviços e comissões	4.17	-1 001 199,41	-1 089 116,53
Resultados de ativos financeiros disponíveis para venda	4.3	294,00	-
Outros resultados de exploração	4.18	295 775,23	327 484,29
Produto Bancário		9 381 380,33	10 039 755,07
Gastos com pessoal	4.20	-1 708 768,64	-1 635 376,43
Gastos gerais administrativos	4.21	-954 293,63	-856 312,84
Amortizações do exercício	4.7 e 4.8	-113 885,01	-128 280,45
Provisões líquidas de reposições e anulações	4.11	-434 555,87	678 256,20
Correções de valor associadas ao crédito a clientes e	4.11	-3 726 076,56	-6 191 725,59
Imparidade de outros ativos líquida de reversões e recuperações	4.6	-19 980,32	-47 490,80
Resultado antes de impostos		2 423 820,30	1 858 825,16
Impostos			
Correntes	4.12	-823 029,74	-476 864,65
Diferidos	4.9	-369 184,33	-509 854,46
Resultado após impostos		1 231 606,23	872 106,05
Resultado por ação		0,025	0,017

1.3. Demonstração de Rendimento Integral

	2014	2013
Resultado individual	1 231 606,23	872 106,05
Reservas de reavaliação de ativos financeiros disponíveis para venda:		
Reavaliação de ativos financeiros disponíveis para venda	121,25	-
Impacto fiscal	-	-
Transferência para resultados por alienação	-	-
Impacto fiscal	-	-
Pensões - regime transitório	-	-
Outros movimentos	-	-
Total Outro rendimento integral do exercício	121,25	-
Rendimento integral individual	1 231 727,48	872 106,05

1.4. Demonstração de Alterações e Capital Próprio

	Capital	Reservas Legais			Resultados transitados	Ações Próprias	Reserva Reavaliação	Resultado do exercício	Capital Próprio
		Decreto Lei 211/98 Artigo 9.º nº1	Decreto Lei 211/98 Artigo 9.º nº3	Aquisição Ações Próprias					
Saldos em 31 de Dezembro de 2012	50 000 000,00	634 511,71	431 654,80	344 276,77	0,00	-	-	40 716,71	51 451 159,99
Incorporação em reservas do resultado liquido de 2012		22 672,33	4 071,67	13 972,71				-40 716,71	-
Incorporação em resultados transitados do resultado liquido de 2012								0,00	-
Recompra/Penhor Ações Próprias						-96 230,00			- 96 230,00
Dividendos distribuídos em 2013									-
Resultado gerado no exercício de 2013								872 106,05	872 106,05
Saldos em 31 de Dezembro de 2013	50 000 000,00	657 184,04	435 726,47	358 249,48	0,00	- 96 230,00	-	872 106,05	52 227 036,04
Incorporação em reservas do resultado liquido de 2013		185 882,52	87 210,61	599 012,92				-872 106,05	-
Incorporação em resultados transitados do resultado liquido de 2013								0,00	-
Recompra/Penhor Ações Próprias						-219 960,00	121,25		- 219 838,75
Reserva Reavaliação									-
Dividendos distribuídos em 2014									-
Resultado gerado no exercício de 2014								1 231 606,23	1 231 606,23
Saldos em 31 de Dezembro de 2014	50 000 000,00	843 066,56	522 937,08	957 262,40	0,00	-316 190,00	121,25	1 231 606,23	53 238 803,52

1.5. Demonstração de Fluxos de Caixa

	2014	2013
Fluxos de caixa das atividades operacionais		
Pagamentos respeitantes a:		
Juros e outros custos pagos	-11 464,09	-26 946,85
Serviços e comissões pagos	-1 105 227,31	-1 094 666,25
Garantias	-18 901 138,53	-33 373 203,56
Fornecedores	-952 001,19	-991 722,08
Pessoal	-1 618 935,70	-1 296 795,55
Imposto sobre o lucro	-407 163,76	-468 804,83
Outros pagamentos	-1 964 595,39	-2 477 279,47
	-24 960 525,97	-39 729 418,59
Recebimentos provenientes de:		
Juros e outros proveitos recebidos	416 714,76	406 394,73
Serviços e comissões recebidos	8 703 292,04	9 331 714,08
Contra-garantia FCGM	14 493 746,96	28 003 502,05
Recuperações Crédito Vencido	2 310 614,74	4 134 651,52
Imposto sobre o lucro	659 517,32	-
Outros recebimentos	49 993,99	-
	26 633 879,81	41 876 262,38
<i>Fluxo de caixa das Atividades Operacionais</i>	1 673 353,84	2 146 843,79
Fluxos de caixa das atividades de investimento		
Pagamentos respeitantes a:		
Aquisição de outros ativos tangíveis	-185 472,78	-52 931,06
Aquisição de outros ativos intangíveis	-32 404,21	-7 985,79
Aquisição/Aumentos de capital de empresas filiais, associadas e empreendimentos		
Investimentos financeiros	-152 350 103,23	-200 194 515,00
	-152 567 980,22	-200 255 431,85
Recebimentos provenientes de:		
Alienação de outros ativos tangíveis		
Venda/Liquidação de capital de empresas filiais, associadas e empreendimentos		
Juros e rendimentos similares	1 644 523,18	1 646 661,08
Dívidos recebidos	266,85	-
Investimentos financeiros	151 524 250,00	198 315 265,00
	153 169 040,03	199 961 926,08
<i>Fluxo de caixa das Atividades de Investimento</i>	601 059,81	-293 505,77
Fluxos de caixa das atividades de financiamento		
Pagamentos respeitantes a:		
Rendas de locação financeira	-55 066,58	-73 043,24
Realizações de capital e de outros instrumentos de capital próprio	-2 102 640,00	-739 630,00
	-2 157 706,58	-812 673,24
Recebimentos provenientes de:		
Realizações de capital e de outros instrumentos de capital próprio	2 099 364,00	-
	2 099 364,00	0,00
<i>Fluxo de caixa das Atividades de Financiamento</i>	-58 342,58	-812 673,24
Varição de caixa e seus equivalentes	2 216 071,07	1 040 664,78
Caixa e seus equivalentes no início do período	1 401 084,48	360 419,70
Caixa e seus equivalentes no fim do período	3 617 155,55	1 401 084,48

O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Luis Filipe dos Santos Costa
Pedro Maria Louro Seabra
Renato Fernando Ribeiro da Silva
João Artur Ferreira da Costa Rosa
João Gabriel Nicolau Romão
Pedro Castelão de Almeida Sousa Matias
Carlos Gustavo Vieira Farrajota Cavaco
António José Ferreira Branco
António Manuel Gonçalves Borralho
Ilda Maria Tavares Gomes da Costa
Jorge Manuel Cordeiro Santos
João Miguel Araújo de Sousa Branca

O TÉCNICO OFICIAL DE CONTAS

José Hilário Campos Ferreira - TOC nº 170

As notas anexas fazem parte integrante destas demonstrações financeiras.

VI. ANEXO ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2014

1. INTRODUÇÃO

A Garval – Sociedade de Garantia Mútua, S.A. adiante designada simplesmente por Garval, iniciou a sua atividade em 2003 sendo uma Instituição de Crédito privada de cariz mutualista, enquadrada no Sistema Nacional de Garantia Mútua (SNGM), cujo objetivo passa por impulsionar o investimento, a modernização e a internacionalização das micro, pequenas e médias empresas, mediante a prestação de garantias financeiras com o intuito de facilitar a obtenção de crédito em condições adequadas à dimensão e ciclo de atividade da empresa assim como ao investimento pretendido pela mesma.

O modelo de funcionamento do SNGM assenta na partilha de risco com outras Instituições de Crédito, com óbvias vantagens para todos os intervenientes, quer seja pela diminuição do risco assumido pelos bancos, quer pela alavancagem de capital investido na contragarantia por parte dos dotadores públicos, quer ainda pelo suporte à concretização dos projetos das empresas de uma forma economicamente racional e sustentável.

A Garval tem vindo a apoiar as micro, pequenas e médias empresas da zona centro do país e Região Autónoma dos Açores, reduzindo o impacto da sua menor dimensão na obtenção de financiamentos e melhorando as condições da sua obtenção, através da emissão de garantias para financiamentos bancários, nomeadamente para *leasings* e garantias no âmbito da sua atividade corrente.

Os grandes objetivos da Garval são os seguintes:

- Incrementar a notoriedade e utilização do produto Garantia Mútua no centro do país e Região Autónoma dos Açores;
- Facilitar o acesso ao financiamento e às garantias necessárias à sua atividade corrente pelas micro, pequenas e médias empresas, ou entidades representativas destas;
- Garantir o bom funcionamento e a continuidade da sociedade;
- Ter uma maior representatividade na sua zona de influência;
- Participar no desenvolvimento económico da região em que se insere.

Todos os montantes apresentados neste anexo são apresentados em Euros, salvo se expressamente referido em contrário.

Estas demonstrações financeiras foram autorizadas para emissão pelo Conselho de Administração da Sociedade em 3 de Março de 2015.

2. BASES DE APRESENTAÇÃO E PRINCIPAIS POLÍTICAS CONTABILÍSTICAS

2.1. Bases de Apresentação

As demonstrações financeiras individuais da Garval foram preparadas de acordo com as Normas de Contabilidade Ajustadas (NCA) estabelecidas pelo Banco de Portugal no Aviso nº 1/2005, de 21 de fevereiro e na Instrução nº 9/2005, de 11 de março, na sequência da competência que lhe foi atribuída pelo nº 1 do artigo 115 do Regime Geral das Instituições de Crédito e Sociedades Financeiras.

Até 31 de dezembro de 2005, as demonstrações financeiras individuais da Garval foram preparadas e apresentadas de acordo com o Plano de Contas para o Sistema Bancário (PCSB) estabelecido pelo Banco de Portugal através da Instrução nº 4/96, de 17 de junho.

No exercício de 2006, no âmbito do disposto no Regulamento (CE) nº 1606/2002 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 19 de julho de 2002, na sua transposição para a legislação portuguesa através do Decreto-Lei nº 35/2005, de 17 de fevereiro e do Aviso do Banco de Portugal nº 1/2005 de 21 de fevereiro, as demonstrações financeiras da Sociedade passaram a ser preparadas de acordo com as NCA, tal como definidas pelo Banco de Portugal.

A Garval apresentou em 2006, pela primeira vez, as demonstrações financeiras de acordo com os princípios de reconhecimento e mensuração definidos nas NCA.

As NCA seguem na sua maior parte as determinações das Normas Internacionais de Relato Financeiro (IAS/IFRS) adotadas pela União Europeia, exceto quanto às seguintes matérias:

- a carteira de crédito e garantias está sujeita à constituição de provisões para riscos específicos e para riscos gerais de crédito, nos termos do Aviso do Banco de Portugal nº 3/95, de 30 de junho, com as alterações introduzidas pelo Aviso nº 3/2005, de 21 de fevereiro;
- os ativos tangíveis são obrigatoriamente mantidos ao custo de aquisição, não sendo deste modo possível o seu registo pelo justo valor, conforme permitido pelo IAS 16 – Ativos fixos tangíveis. Como exceção, é permitido o registo de reavaliações extraordinárias, legalmente autorizadas, caso em que as mais-valias resultantes são registadas em “Reservas de Reavaliação Legais”.

2.2. Adoção de Normas Internacionais de Relato Financeiro Novas ou Revistas

As políticas contabilísticas adotadas no exercício são consistentes com as utilizadas nos exercícios anteriores, com exceção, e sempre que aplicável à Sociedade, da adoção das

seguintes novas normas e interpretações, alterações ou revisões de Normas e novas interpretações emitidas pelo IASB/IFRIC e endossadas pela União Europeia. Esta adoção não implicou efeitos na posição patrimonial e performance da Sociedade.

2.2.1. Alterações voluntárias de Políticas Contabilísticas

Durante o exercício não ocorreram alterações voluntárias de políticas contabilísticas, face às consideradas na preparação da informação financeira relativa ao exercício anterior apresentada nos comparativos.

2.2.2. Novas normas e interpretações aplicáveis ao exercício

Em resultado do endosso por parte da União Europeia (UE), ocorreram as seguintes emissões, revisões, alterações e melhorias nas normas e interpretações, sem efeito nas demonstrações financeiras da sociedade:

a) Revisões, alterações e melhorias nas normas e interpretações endossadas pela EU aplicáveis a 2014

IFRS 10 Demonstrações financeiras consolidadas

O IASB emitiu a IFRS 10 Demonstrações financeiras consolidadas que substitui os requisitos de consolidação previstos na SIC 12 Consolidação - entidades com finalidade especial e na IAS 27 Demonstrações financeiras consolidadas e separadas.

A IFRS 10 não altera os procedimentos de consolidação mas estabelece um novo conceito de controlo que deverá ser aplicado para todas as entidades e veículos com finalidade especial. Assim, um investidor controla uma investida se e apenas se tiver, cumulativamente:

- (a) poder sobre a investida;
- (b) exposição ou direitos a resultados variáveis por via do seu relacionamento com a investida; e
- (c) a capacidade de usar o seu poder sobre a investida para afetar o valor dos resultados para os investidores.

As mudanças introduzidas pela IFRS 10 requerem que a Gestão faça um julgamento significativo de forma a determinar que entidades são controladas e consequentemente ser incluídas nas Demonstrações financeiras consolidadas da empresa-mãe.

Esta norma, de acordo com o endosso (Regulamento EU nº 1254/2012, de 11 de dezembro), é aplicável para exercícios iniciados em ou após 1 de janeiro de 2014. A aplicação poderia ter

sido antecipada desde que a entidade aplicasse simultaneamente a IFRS 11, IFRS 12, IAS 27 (revista em 2011) e IAS 28 (revista em 2011). A aplicação é retrospectiva.

IFRS 11 Acordos conjuntos

A IFRS 11:

- substitui a IAS 31 Interesses em empreendimentos conjuntos e a SIC 13 Entidades conjuntamente controladas — contribuições não monetárias por empreendedores.
- altera o conceito de controlo conjunto e remove a opção de contabilizar uma entidade conjuntamente controlada através da método da consolidação proporcional, passando uma entidade a contabilizar o seu interesse nestas entidades através do método da equivalência patrimonial. O controlo conjunto consiste na partilha contratualmente acordada do controlo sobre um acordo, que só existe quando as decisões sobre as atividades relevantes requerem o consentimento unânime das partes que partilham o controlo.
- define ainda o conceito de operações conjuntas (combinando os conceitos existentes de ativos controlados e operações controlados conjuntamente) e redefine o conceito de consolidação proporcional para estas operações, devendo cada entidade registar nas suas demonstrações financeiras os interesses absolutos ou relativos que possuem nos ativos, passivos, rendimentos e custos.

Esta norma, de acordo com o endosso (Regulamento EU nº 1254/2012, de 11 de dezembro), é aplicável para exercícios iniciados em ou após 1 de janeiro de 2014. A aplicação poderia ter sido antecipada desde que a entidade aplicasse simultaneamente a IFRS 11, IFRS 12, IAS 27 (revista em 2011) e IAS 28 (revista em 2011). A aplicação é retrospectiva.

IFRS 12 Divulgação de participações em outras entidades

A IFRS 12 Divulgação de participações em outras entidades estabelece o nível mínimo de divulgações relativamente a empresas subsidiárias, empreendimentos conjuntos, empresas associadas e outras entidades não consolidadas.

Esta norma inclui, por isso, todas as divulgações que eram obrigatórias na IAS 27 Demonstrações financeiras consolidadas e separadas referentes às contas consolidadas, bem como as divulgações obrigatórias incluídas na IAS 31 Interesses em empreendimentos conjuntos e na IAS 28 Investimentos em associadas, para além de novas informações adicionais.

O objetivo desta Norma é exigir que uma entidade divulgue informação nas suas demonstrações financeiras que permita que os utentes avaliem:

- (a) a natureza e os riscos associados aos seus interesses noutras entidades; e
- (b) os efeitos desses interesses na sua posição financeira, desempenho financeiro e fluxos de caixa.

Para isso, uma entidade deve divulgar:

- (a) os julgamentos e pressupostos significativos nos quais se baseou para determinar a natureza do seu interesse noutra entidade ou acordo e para determinar o tipo de acordo conjunto no qual tem um interesse; e
- (b) informação sobre os seus interesses em subsidiárias, acordos conjuntos e associadas; e entidades estruturadas que não sejam controladas pela entidade.

Para efeitos desta Norma, um interesse noutra entidade refere-se ao envolvimento contratual e não-contratual que expõe uma entidade a uma variabilidade do retorno em função do desempenho da outra entidade. Um interesse noutra entidade pode ser evidenciado, entre outros, pela propriedade de ações ou de instrumentos de dívida, bem como por outras formas de envolvimento como o fornecimento de financiamento, de assistência à liquidez, de aumentos de crédito e de garantias. Isso inclui os meios pelos quais uma entidade tem controlo, controlo conjunto ou influência significativa sobre outra entidade. Uma entidade não tem necessariamente um interesse noutra entidade apenas por via de uma normal relação de cliente-fornecedor.

Esta norma, de acordo com o endosso (Regulamento EU n.º 1254/2012, de 11 de dezembro), é aplicável para exercícios iniciados em ou após 1 de janeiro de 2014. A aplicação poderia ter sido antecipada desde que a entidade aplicasse simultaneamente a IFRS 11, IFRS 12, IAS 27 (revista em 2011) e IAS 28 (revista em 2011). A aplicação é retrospectiva.

IFRS 10, IFRS 11 e IFRS 12 (Emendas) – Orientações de Transição

Estas emendas permitem a adoção de procedimentos menos exigentes na transição para as IFRS 10, IFRS 11 e IFRS 12 como por exemplo a re-expressão de comparativos que fica limitada ao período imediatamente anterior à transição.

De acordo com o endosso (Regulamento EU n.º 313/2013, de 4 de abril), as alterações são aplicáveis para os exercícios iniciados em ou após 1 de janeiro de 2014. A aplicação poderia ter sido antecipada desde que a entidade também adoptasse antecipadamente a IFRS 10, IFRS 11 e IFRS 12.

IFRS 10, IFRS 12 e IAS 27 (Emendas) – Entidades de Investimento

As entidades de investimento que incluem os Fundos de capital de risco devem satisfazer três elementos da definição e quatro características típicas para que possam ser consideradas como entidades de investimento a quem se aplicam as novas disposições. Para o efeito, devem ser considerados todos os factos e circunstâncias incluindo o fim a que se destinam e a sua concepção. Estas entidades estão isentas de consolidar as suas subsidiárias, associadas e empreendimentos conjuntos, as quais devem ser valorizadas ao justo valor através de resultados nos termos da IFRS 9 (ou IAS 39 conforme aplicável), com exceção daquelas que prestem serviço exclusivo à entidade de investimento relacionados com as atividades de investimento, as quais devem ser consolidadas (investimentos em subsidiárias) ou contabilizadas usando o método da equivalência patrimonial (investimentos em associadas e empreendimentos conjuntos). Também devem ser valorizadas ao justo valor os investimentos em outras entidades de investimento sobre as quais exista controlo. Uma entidade mãe de uma entidade de investimento que não seja, ela própria, uma entidade de investimento não pode usar nas suas contas o modelo de justo valor aplicado pela sua subsidiária às respetivas participadas. Organizações de capital de risco, fundos de investimento e outras entidades que não satisfaçam as condições para serem consideradas entidades de investimento nos termos agora definidos, mantêm a possibilidade de poder mensurar os investimentos em associadas e empreendimentos conjuntos ao justo valor através de resultados nos termos da opção prevista na IAS 28.

De acordo com o endosso (Regulamento EU nº 1174/2013, de 20 de novembro), as alterações são aplicáveis para os exercícios iniciados em ou após 1 de janeiro de 2014. A aplicação poderia ter sido antecipada desde que a entidade aplicasse todas as emendas simultaneamente. A aplicação é retrospectiva.

IAS 27 Demonstrações financeiras consolidadas e separadas (Revista em 2011)

Com a introdução da IFRS 10 e IFRS 12, a IAS 27 limita-se a estabelecer o tratamento contabilístico relativamente a subsidiárias, empreendimentos conjuntos e associadas nas contas separadas.

De acordo com o endosso, as alterações à IAS 27 serão aplicáveis para os exercícios iniciados em ou após 1 de janeiro de 2014. A aplicação poderia ter sido antecipada desde que a entidade aplicasse simultaneamente a IFRS 10, IFRS 11, IFRS 12 e IAS 28 (revista em 2011). A aplicação é retrospectiva.

IAS 28 Investimentos em associadas e joint ventures

Com as alterações à IFRS 11 e IFRS 12, a IAS 28 foi renomeada e passa a descrever a aplicação do método de equivalência patrimonial também às *joint ventures* à semelhança do que já acontecia com as associadas.

De acordo com o endosso, as alterações à IAS 28 serão aplicáveis para os exercícios iniciados em ou após 1 de janeiro de 2014. A aplicação poderia ter sido antecipada desde que a entidade aplicasse simultaneamente a IFRS 10, IFRS 11, IFRS 12 e IAS 27 (revista em 2011). A aplicação é retrospectiva.

IAS 32 Instrumentos financeiros (Compensação de ativos financeiros e passivos financeiros)

A emenda clarifica o significado de “direito legal correntemente executável de compensar” e a aplicação da IAS 32 aos critérios de compensação de sistemas de compensação (tais como sistemas centralizados de liquidação e compensação) os quais aplicam mecanismos de liquidação brutos que não são simultâneos.

O parágrafo 42 a) da IAS 32 requer que “um ativo financeiro e um passivo financeiro devem ser compensados e a quantia líquida apresentada no balanço quando, e apenas quando, uma entidade tiver atualmente um direito de cumprimento obrigatório para compensar as quantias reconhecidas”. Esta emenda clarifica que os direitos de compensar não só têm de ser legalmente correntemente executáveis no decurso da atividade normal mas também têm de ser executáveis no caso de um evento de incumprimento e no caso de falência ou insolvência de todas as contrapartes do contrato, incluindo da entidade que reporta. A emenda também clarifica que os direitos de compensação não devem estar contingentes de eventos futuros.

O critério definido na IAS 32 para a compensação de instrumentos financeiros requer que a entidade de reporte pretenda, ou liquidar numa base líquida, ou realizar o ativo e liquidar simultaneamente o passivo. A emenda clarifica que só os mecanismos de liquidação pelo valor bruto que eliminam ou resultam em riscos de crédito e liquidez insignificantes em que o processo de contas a receber e a pagar é um único processo de liquidação ou ciclo podem ser, de facto, equivalentes a uma liquidação pelo valor líquido, cumprindo com efeito o critério de liquidação líquido previsto na norma.

De acordo com o endosso, as emendas a esta norma são aplicáveis para exercícios iniciados em ou após 1 de janeiro de 2014. A emenda à IFRS 7 deverá ser aplicável retrospectivamente de acordo com a IAS 8. A aplicação antecipada é permitida devendo divulgar este facto e cumprir com as divulgações previstas pela IFRS 7 Divulgações (Emenda) - Compensação de ativos financeiros e passivos financeiros.

IAS 36 – Imparidade de ativos (Emenda): Divulgações da quantia recuperável para ativos não financeiros

A emenda elimina a obrigatoriedade de divulgação do valor recuperável de unidades geradoras de caixa que incluam ativos intangíveis com vida útil indefinida e/ou goodwill, desde que não tenham sido reconhecidas perdas de imparidade, com o objetivo de eliminar a consequência não intencional existente na norma que obrigava à divulgação de informação

comercial sensível. Passa a ser obrigatório divulgar: (i) informação adicional sobre o justo valor dos ativos em imparidade quando a quantia recuperável é baseada no justo valor menos custo de vender e (ii) informação sobre as taxas de desconto usadas quando a quantia recuperável é baseada no justo valor menos custos de vender que use uma técnica de valorização ao valor atual.

De acordo com o endosso (Regulamento EU nº 1374/2013, de 19 de dezembro), as alterações são aplicáveis para os exercícios iniciados em ou após 1 de janeiro de 2014. A aplicação é retroativa.

IAS 39 – Instrumentos financeiros (Emenda): Novação de Derivados e continuação de contabilidade de cobertura

As emendas visam permitir uma exceção à necessidade de descontinuar a contabilidade de cobertura em certas circunstâncias nas quais existe uma alteração da contraparte num instrumento de cobertura de forma a garantir a participação numa câmara de compensação para esse instrumento. A emenda cobre as novações:

- que resultem da aplicação ou da alteração de leis ou regulamentos;
- nas quais as partes do instrumento de cobertura concordam que uma ou mais contrapartes da compensação substituam as contrapartes originais de forma a tornarem-se as novas contrapartes de cada uma das partes;
- que não resultem em outras alterações aos termos do contrato original do derivado para além das alterações directamente atribuíveis à alteração da contraparte para assegurar a compensação.

Todas as condições acima referidas devem ser cumpridas para se continuar a contabilidade de cobertura de acordo com esta exceção.

A emenda cobre novações efetuadas para contrapartes centrais, bem como para intermediários como sejam membros de câmaras de compensação, ou clientes dos últimos que sejam eles próprios intermediários.

Para as novações que não cumpram os critérios da exceção, as entidades devem avaliar as alterações ao instrumento de cobertura à luz das regras de desreconhecimento de instrumentos financeiros e das condições gerais para continuar a aplicação da contabilidade de cobertura.

De acordo com o endosso (Regulamento EU nº 1375/2013, de 19 de dezembro), as alterações são aplicáveis para os exercícios iniciados em ou após 1 de janeiro de 2014. A aplicação pode ser antecipada desde que divulgada. A aplicação é retrospectiva. Contudo, as entidades que descontinuaram a contabilidade de cobertura no passado, devido a uma

novação que estaria no âmbito desta emenda, não podem reexpressar essa contabilidade de cobertura.

- a) Revisões, alterações e melhorias nas normas e interpretações endossadas pela EU, aplicáveis a 2014 apenas se adotadas antecipadamente e desde que divulgada a adoção antecipada e satisfeitas as restantes condições requeridas:

IAS 19 R – Benefícios de Empregados (Emenda): Contribuições de empregados

Esta emenda aplica-se a contribuições de empregados ou terceiros para planos de benefícios definidos. Simplifica a contabilização das contribuições que sejam independentes do número de anos de prestação de serviço do empregado, como por exemplo, contribuições efetuadas pelo empregado que sejam calculadas com base numa percentagem fixa do salário, que sejam uma quantia fixa ao longo de todo o período de serviço ou uma quantia que dependa da idade do empregado. Tais contribuições passam a poder ser reconhecidas como uma redução dos custos do serviço no período em que o serviço é prestado.

De acordo com o endosso (Regulamento EU nº 2015/29, de 17 de dezembro de 2014), as alterações são aplicáveis para os exercícios iniciados em ou após 1 de fevereiro de 2015. A aplicação pode ser antecipada desde que divulgada. A aplicação é retrospectiva.

IFRIC 21 – Taxas

Esta interpretação aplica-se a pagamentos impostos por entidades governamentais, que não estejam cobertos por outras normas (ex: IAS 12), incluindo multas e outras penalidades por incumprimento de legislação. A interpretação clarifica que: (i) deve ser reconhecido um passivo quando ocorre a atividade que despoleta o pagamento tal como identificado na legislação relevante (ii) deve ser efectuado um acréscimo progressivo da responsabilidade ao longo do tempo se a atividade que despoleta o pagamento também ocorre ao longo do tempo de acordo com a legislação relevante e (iii) se o pagamento só é despoletado quando é atingido um limite mínimo, não deve ser reconhecido qualquer passivo até que tal mínimo seja atingido. Esta interpretação não estabelece qual deve ser a contrapartida do passivo, devendo ser tidas em conta as disposições das restantes normas para determinar se deve ser reconhecido um ativo ou um gasto.

De acordo com o endosso (Regulamento EU nº 634/2014, de 13 de junho), a interpretação é aplicável para os exercícios iniciados o mais tardar a partir da data de início do primeiro exercício financeiro que comece em ou após 17 de junho de 2014. A aplicação é retrospectiva.

a) Melhorias anuais relativas ao ciclo de 2010-2012

Nas Melhorias anuais relativas ao ciclo 2010-2012, o IASB introduziu sete melhorias em sete normas cujos resumos se apresentam de seguida:

IFRS 2 Pagamentos com base em Ações

Atualiza definições, clarifica o que se entende por condições de aquisição e clarifica ainda situações relacionadas com preocupações que haviam sido levantadas sobre condições de serviço, condições de mercado e condições de performance.

IFRS 3 Combinações de Negócios

Introduz alterações no reconhecimento das alterações de justo valor dos pagamentos contingentes que não sejam instrumentos de capital. Tais alterações passam a ser reconhecidas exclusivamente em resultados do exercício.

IFRS 8 Segmentos Operacionais

Requer divulgações adicionais (descrição e indicadores económicos) que determinaram a agregação do segmentos.

A divulgação da reconciliação do total dos ativos dos segmentos reportáveis com o total de ativos da entidade só é exigida se for também reportada ao gestor responsável, nos mesmos termos da divulgação exigida para os passivos do segmento.

IFRS 13 Mensuração ao Justo valor

Clarifica que as contas a receber e as contas a pagar sem juro declarado podem ser mensuradas ao valor nominal quando o efeito do desconto é imaterial. Assim, a razão pela qual foram eliminados parágrafos da IAS 9 e IAS 39 nada teve a ver com alterações de mensuração mas sim com o facto de a situação em concreto ser imaterial e, por esse facto, não ser obrigatório o seu tratamento conforme já previsto na IAS 8.

IAS 16 Ativos fixos tangíveis

No caso de revalorização a norma passa a prever a possibilidade de entidade poder optar entre proceder ao ajustamento do valor bruto com base em dados observáveis no mercado ou que possa alocar a variação, de forma proporcional, à alteração ocorrida no valor contabilístico sendo, em qualquer dos casos, obrigatória a eliminação das amortizações acumuladas por contrapartida do valor bruto do ativo. Estas alterações só se aplicam a revalorização efetuadas no ano em que a alteração for aplicada pela primeira vez e ao período imediatamente anterior. Pode fazer a reexpressão para todos os períodos anteriores mas não é obrigada a fazê-lo. Contudo, se não fizer, deverá divulgar o critério usado nesses períodos.

IAS 24 Divulgações de Partes Relacionadas

Clarifica a definição de pessoal chave da gestão e altera os requisitos de divulgação associados.

b) Melhorias anuais relativas ao ciclo de 2011-2013

Nas Melhorias anuais relativas ao ciclo 2011-2013, o IASB introduziu quatro melhorias em outras tantas normas cujos resumos se apresentam de seguida:

IFRS 1 Adoção pela primeira vez das Normas Internacionais de Relato Financeiro

Clarifica o que se entende por normas em vigor.

IFRS 3 Combinações de Negócios

Atualiza a exceção de aplicação da norma a “Acordos Conjuntos” clarificando que a única exclusão se refere à contabilização da criação de um acordo conjunto nas demonstrações financeiras do próprio acordo conjunto.

IFRS 13 Mensuração ao Justo valor

Atualiza o parágrafo 52 no sentido de a exceção ao *portfolio* passar a incluir também outros contratos que estejam no âmbito ou sejam contabilizados de acordo com a IAS 39 ou a IFRS 9 independentemente de satisfazerem as definições de ativos financeiros ou passivos financeiros nos termos na IAS 32.

IAS 40 Propriedades de Investimento

Clarifica a interrelação existente entre a IFRS 3 e a IAS 40 ao determinar se uma propriedade deve ser classificada como propriedades de investimento ou como propriedade ocupada pelo dono.

c) Melhorias anuais relativas ao ciclo 2012-2014 (emitidas em 25 de setembro de 2014)

Nas Melhorias anuais relativas ao ciclo 2012-2014, o IASB introduziu cinco melhorias em quatro normas cujos resumos se apresentam de seguida:

IFRS 5 – Ativos não correntes detidos para venda e Operações descontinuadas

Esta melhoria clarifica que a reclassificações diretas de ativos não correntes detidos para distribuição a detentores de capital para ativos não correntes de detidos para venda e vice-versa não determinam a alteração do plano devendo ser consideradas como uma continuação do plano original do ativo.

Aplicação prospetiva.

IFRS 7 – Instrumentos Financeiros: Divulgações

Elimina alguns requisitos de divulgações em demonstrações financeiras de interim.

Adicionalmente, clarifica que quando uma entidade transfere um ativo financeiro pode reter o direito a um serviço em relação ao ativo financeiro mediante uma determinada quantia pré-determinada, por exemplo um contrato de manutenção, e que, nestas circunstâncias, para efeitos de determinar quais as divulgações a efectuar, deve ser analisado o envolvimento continuado que resulta de tal contrato.

Não é necessário aplicar as alterações para qualquer período apresentado que comece antes do período anual no qual as alterações são aplicadas pela primeira vez. Esta isenção é aplicável também a entidades que apliquem as IFRS pela primeira vez.

IAS 19 – Benefícios de Empregados

Esta melhoria clarifica que a taxa de desconto deve ser determinada tendo em conta títulos de alta qualidade existentes num mercado regional que partilhe a mesma moeda (ex: Eurozone) e não os existentes em cada país.

Esta melhoria aplica-se a partir dos saldos de abertura mais antigos apresentados nos comparativos das demonstrações nas quais a alteração seja aplicada pela primeira vez.

IAS 34 – Relato Financeiro Intercalar

As divulgações relativas a eventos e transações significativas passam a poder ser efetuadas, indistintamente, diretamente nas demonstrações financeiras de interim ou por referência cruzada para outros documentos de prestação de contas (ex: Relatório de gestão ou relatório de risco). No entanto, considera-se que as demonstrações financeiras de interim estão incompletas se os respetivos utilizadores não tiverem acesso, nos mesmos termos e ao mesmo tempo, à informação incluída por referência cruzada.

Aplicação retrospectiva.

2.2.3. Novas normas e interpretações já emitidas mas que ainda não são obrigatórias

As normas e interpretações recentemente emitidas pelo IASB cuja aplicação é obrigatória apenas em períodos com início após 01 de janeiro de 2013 e que a Sociedade não adotou antecipadamente são as seguintes:

Ainda não endossadas pela UE:

IFRS 9 Instrumentos financeiros (emitida em 24 de julho de 2014)

Esta norma foi finalmente completada em 24 de julho de 2014 e o resumo, por temas, é o seguinte:

Classificação e mensuração de ativos financeiros

- Todos os ativos financeiros são mensurados ao justo valor na data do reconhecimento inicial, ajustado pelos custos de transação no caso de os instrumentos não serem contabilizados pelo valor justo através de resultado (FVTPL). No entanto, as contas de clientes sem uma componente de financiamento significativa são inicialmente mensuradas pelo seu valor de transação, conforme definido na IFRS - 15 rendimentos de contratos com os clientes.
- Os instrumentos de dívida são posteriormente mensurados com base nos seus fluxos de caixa contratuais e no modelo de negócio no qual tais instrumentos são detidos. Se um instrumento de dívida tem fluxos de caixa contratuais que são apenas os pagamentos do principal e dos juros sobre o capital em dívida e é detido dentro de um modelo de negócio com o objetivo de deter os ativos para recolher fluxos de caixa contratuais, então o instrumento é contabilizado pelo custo amortizado. Se um instrumento de dívida tem fluxos de caixa contratuais que são exclusivamente os pagamentos do capital e dos juros sobre o capital em dívida e é detido num modelo de negócios cujo objetivo é recolher fluxos de caixa contratuais e de venda de ativos financeiros, então o instrumento é medido pelo valor justo através do resultado integral (FVOCI) com subsequente reclassificação para resultados.
- Todos os outros instrumentos de dívida são subsequentemente contabilizados pelo FVTPL. Além disso, existe uma opção que permite que os ativos financeiros no reconhecimento inicial possam ser designados como FVTPL se isso eliminar ou reduzir significativamente descompensação contabilística significativa nos resultados do exercício.
- Os instrumentos de capital são geralmente mensurados ao FVTPL. No entanto, as entidades têm uma opção irrevogável, numa base de instrumento -a- instrumento, de apresentar as variações de justo valor dos instrumentos não-comerciais na demonstração do rendimento integral (sem subsequente reclassificação para resultados do exercício).

Classificação e mensuração dos passivos financeiros

- Para os passivos financeiros designados como FVTPL usando a opção do justo valor, a quantia da alteração no valor justo desses passivos financeiros que seja atribuível

a alterações no risco de crédito devem ser apresentada na demonstração do resultado integral. O resto da alteração no justo valor deve ser apresentada no resultado, a não ser que a apresentação da alteração de justo valor relativamente ao risco de crédito do passivo na demonstração do resultado integral vá criar ou ampliar uma descompensação contabilística nos resultados do exercício.

- Todas os restantes requisitos de classificação e mensuração de passivos financeiros da IAS 39 foram transportados para IFRS 9, incluindo as regras de separação de derivados embutidos e os critérios para usar a opção do justo valor.

Imparidade

- Os requisitos de imparidade são baseados num modelo de perda esperada de crédito (PEC), que substitui o modelo de perda incorrida da IAS 39.
- O modelo de PEC aplica-se: (i) a instrumentos de dívida contabilizados ao custo amortizado ou ao justo valor através de rendimento integral, (ii) à maioria dos compromissos de empréstimos, (iii) aos contratos de garantia financeira, (iv) aos ativos contratuais no âmbito da IFRS 15 e (v) às contas a receber de locações no âmbito da IAS 17 - Locações .
- Geralmente, as entidades são obrigados a reconhecer as PEC relativas a 12 meses ou a toda a vida, dependendo se houve um aumento significativo no risco de crédito desde o reconhecimento inicial (ou de quando o compromisso ou garantia foi celebrado). Para contas a receber de clientes sem uma componente de financiamento significativa, e dependendo da escolha da política contabilística de uma entidade para outros créditos de clientes e contas a receber de locações pode aplicar-se uma abordagem simplificada na qual as PEC de toda a vida são sempre reconhecidas.
- A mensuração das PEC deve reflectir a probabilidade ponderada do resultado, o efeito do valor temporal do dinheiro, e ser baseada em informação razoável e suportável que esteja disponível sem custo ou esforço excessivo.

Contabilidade de cobertura

- Os testes de eficácia de cobertura devem ser prospetivos e podem ser qualitativos, dependendo da complexidade da cobertura.
- Uma componente de risco de um instrumento financeiro ou não financeiro pode ser designada como o item coberto se a componente de risco for identificável separadamente e mensurável de forma confiável.

- O valor temporal de uma opção, o elemento forward de um contrato forward e qualquer *spread* base de moeda estrangeira podem ser excluídos da designação como instrumentos de cobertura e serem contabilizados como custos da cobertura.
- Conjuntos mais alargados de itens podem ser designados como itens cobertos, incluindo designações por camadas e algumas posições líquidas.

A norma é aplicável para exercícios iniciados em ou após 1 de janeiro de 2018. A aplicação antecipada é permitida desde que devidamente divulgada. A aplicação varia consoante os requisitos da norma sendo parcialmente retrospectiva e parcialmente prospetiva.

IFRS 10 e IAS 28: Venda ou entrega de ativos por um investidor à sua associada ou empreendimento conjunto (Emendas emitidas em 11 de setembro de 2014)

As alterações à IFRS 10 definem os critérios para o reconhecimento dos ganhos e perdas quando uma mãe perde o controlo de uma subsidiária a qual não contenha um negócio tal como definido na IFRS 3 – Combinações de Negócios, em resultado de uma transação que envolva uma associada ou *joint venture* que seja contabilizada pela equivalência patrimonial. O lucro ou perda da transação é incluído na demonstração de resultados do investidor apenas na extensão que não esteja relacionada com o investimento na associada ou *joint venture*. A parte restante é deduzida ao valor contabilístico do investimento na associada ou *joint venture*. No caso de a mãe continuar a manter um investimento na antiga subsidiária e esta se tiver tornado uma associada ou *joint venture* contabilizada pela equivalência patrimonial, a mãe reconhece o ganho ou perda da remensuração para o justo valor na demonstração de resultados apenas na extensão que não esteja relacionada com o novo investimento na associada ou *joint venture*. A parte restante é deduzida ao valor contabilístico do investimento retido na anterior subsidiária. Se o investimento na anterior subsidiária passar a ser mensurado pelo justo valor, então o ganho ou perda da remensuração é reconhecido na totalidade na demonstração de resultados do investidor.

As alterações à IAS 28 introduzem critérios diferentes de reconhecimento relativamente aos efeitos das transações de venda ou entregas de ativos por um investidor (incluindo as suas subsidiárias consolidadas) à sua associada ou empreendimento conjunto consoante as transações envolvam, ou não, ativos que constituam um negócio tal como definido na IFRS 3 – Combinações de Negócios. Quando as transações constituírem uma combinação de negócio nos termos requeridos, o ganho ou perda deve ser reconhecido, na totalidade, na demonstração de resultados do exercício do investidor.

As alterações são aplicáveis para exercícios iniciados em ou após 1 de janeiro de 2016. A aplicação antecipada é permitida desde que devidamente divulgada. A aplicação é prospetiva.

IFRS 10, IFRS 12 e à IAS 28: Entidades de investimento: Aplicação da exceção de consolidação (Emendas emitidas em 18 de dezembro de 2014)

As alterações à IFRS 10 clarificam que uma entidade de investimento não necessita preparar demonstrações financeiras consolidadas se: (i) a sua mãe imediata ou última preparar demonstrações financeiras em IFRS para uso público nas quais as subsidiárias sejam consolidadas ou mensuradas ao justo valor através de resultados; ou se (ii) as suas subsidiárias estiverem mensuradas ao justo valor através de resultados (todas as subsidiárias, exceto aquelas que não sejam entidades de investimentos e cujo propósito e atividades sejam prestar serviços relacionados com as atividades de investimento das entidades de investimento que as detêm).

As alterações à IAS 28 clarificam que uma entidade não necessita de aplicar o método da equivalência patrimonial numa associada ou *joint venture* se: (i) a mãe puder usufruir da isenção de consolidação definida na IFRS 10 ou se (ii) entre todas as condições das IAS 28 necessárias para tal, a sua mãe imediata ou última preparar demonstrações financeiras em IFRS para uso público nas quais as subsidiárias sejam consolidadas ou mensuradas ao justo valor através de resultados. Uma entidade que não seja uma entidade de investimento e que aplique o método de equivalência patrimonial na valorização de associadas ou *joint ventures* que sejam entidades de investimento podem manter a valorização das subsidiárias destas entidades de investimento ao justo valor através de resultados.

As conseqüentes alterações à IFRS 12 exigem que uma entidade de investimento que prepare demonstrações financeiras em que todas as suas subsidiárias são mensuradas ao justo valor através de resultados apresente as divulgações exigidas pela IFRS 12 no que respeita a entidades de investimento.

As alterações são aplicáveis para exercícios iniciados em ou após 1 de janeiro de 2016. A aplicação antecipada é permitida desde que devidamente divulgada. A aplicação é retrospectiva.

IFRS 11: Contabilização da aquisição de participações em operações conjuntas (Emendas emitidas em de 6 de maio de 2014)

As emendas exigem que uma entidade que adquira uma participação numa operação conjunta em que a atividade dessa operação constitua um negócio, aplique, na proporção da sua quota parte, todos os princípios sobre combinações de negócios constantes da IFRS 3 – Combinações de Negócios e outras IFRS que não conflituem com a IFRS 11 e faça as correspondentes divulgações exigidas por tais normas relativamente a combinações de negócios.

As emendas também se aplicam se na formação da operação conjunta a entidade tiver contribuído com um negócio.

No caso de uma aquisição de uma participação adicional numa operação conjunta em que a atividade da operação conjunta constitua um negócio, a participação anteriormente detida não deve ser remensurada se o operador mantiver o controlo conjunto .

As alterações são aplicáveis para exercícios iniciados em ou após 1 de janeiro de 2016. A aplicação antecipada é permitida desde que devidamente divulgada. A aplicação é prospetiva.

IAS 27: Método da equivalência patrimonial nas demonstrações financeiras separadas (Emenda emitida em 12 de agosto 2014)

O objetivo destas alterações é restaurar a opção de usar o método da equivalência patrimonial na valorização de subsidiárias e associadas em contas separadas cujas opções de valorização passam a ser: (i) custo, (ii) em conformidade com o IFRS 9 (ou IAS 39) ou (iii) método da equivalência patrimonial, devendo ser aplicada a mesma contabilização para cada categoria de investimentos. A consequente alteração também foi feita na IFRS 1 - Adoção pela primeira vez das Normas Internacionais de Relato Financeiro com vista a permitir a quem adopte as IFRS pela primeira vez e use a equivalência patrimonial nas demonstrações financeiras separadas possa usufruir da isenção de combinações de negócios passadas em relação à aquisição do investimento.

As alterações são aplicáveis para exercícios iniciados em ou após 1 de janeiro de 2016. A aplicação antecipada é permitida desde que devidamente divulgada. A aplicação é retrospectiva.

IFRS 14 Contas de diferimento relacionadas com atividades reguladas (emitida em 30 de janeiro de 2014)

Esta norma permite que uma entidade, cujas atividades estejam sujeitas a tarifas reguladas, continue a aplicar a maior parte das suas políticas contabilísticas para contas de diferimento relacionadas com actividades reguladas ao abrigo do anterior normativo contabilístico ao adoptar as IFRS pela primeira vez. Não podem aplicar a norma: (i) as entidades que já preparam as demonstrações financeiras em IFRS, (ii) as entidades cujo atual GAAP não permitem o reconhecimento de ativos e passivos com tarifas reguladas e (iii) as entidades cujo atual GAAP permite o reconhecimento de ativos e passivos com tarifas reguladas mas que não tenham adotado tal política nas suas contas antes da adoção das IFRS. As contas de diferimento relacionadas com atividades reguladas devem ser apresentadas numa linha separada da demonstração da posição financeira e os movimentos nestas contas devem ser apresentados em linhas separadas na demonstração do lucro ou prejuízo e na demonstração do resultado integral. Devem ser divulgada a natureza e os riscos associados à tarifa regulada da entidade e os efeitos de tal regulamentação nas suas demonstrações financeiras.

A interpretação é aplicável para exercícios iniciados em ou após 1 de janeiro de 2016. A aplicação antecipada é permitida desde que devidamente divulgada. A aplicação é retrospectiva.

IFRS 15 Rédito de contratos com clientes (emitida em 28 de maio de 2014)

Esta norma aplica-se a todos os rendimentos provenientes de contratos com clientes substituindo as seguintes normas e interpretações existentes: IAS 11 - Contratos de Construção, IAS 18 – Rendimentos, IFRIC 13 - Programas de Fidelização de Clientes, IFRIC 15 - Acordos para a construção de imóveis, IFRIC 18 - Transferências de ativos de clientes e SIC 31 - Receitas - Operações de permuta envolvendo serviços de publicidade).

Também fornece um modelo para o reconhecimento e mensuração de vendas de alguns ativos não financeiros, incluindo alienações de bens, equipamentos e ativos intangíveis.

Os princípios desta norma devem ser aplicados em cinco etapas: (i) identificar o contrato com o cliente, (ii) identificar as obrigações de desempenho no contrato, (iii) determinar o preço de transacção, (iv) alocar o preço da transacção para as obrigações de desempenho no contrato e (v) reconhecer os rendimentos quando a entidade satisfizer uma obrigação de desempenho.

Esta norma também especifica como contabilizar os gastos incrementais de obtenção de um contrato e os gastos directamente relacionados com o cumprimento de um contrato.

A interpretação é aplicável para exercícios que se iniciem em ou após 1 de janeiro de 2017. A aplicação antecipada é permitida desde que devidamente divulgada. A aplicação é retrospectiva.

IAS 1: Clarificação sobre divulgações no relato financeiro (Emendas emitidas em 18 de dezembro de 2014)

As alterações à IFRS resumem-se, por temas, da seguinte forma:

Materialidade

A decisão sobre a agregação de informação nas demonstrações financeiras e nas notas é matéria que requer julgamento tendo em conta todos os factos e circunstâncias. Na compreensão das demonstrações financeiras: (i) esta não pode ser reduzida por obscurecimento de informações materiais com informações irrelevantes ou através da agregação de itens materiais que têm diferentes naturezas ou funções, (ii) a divulgação de informações imaterial não é proibida, a menos que a informação material seja obscurecida e (iii) é mais provável que a desagregação de informação adicione transparência do que o contrário. As orientações sobre a materialidade são aplicáveis mesmo quando uma IFRS exige uma divulgação específica ou descreve requisitos mínimos de divulgação. Deve

também ser avaliado se, para além das divulgações específicas, devem ser incluídas divulgações adicionais para tornar as demonstrações financeiras compreensíveis.

Informação a ser apresentada nas demonstrações financeiras

As exigências de apresentação para os itens em cada linha da demonstração da posição financeira e da demonstração de resultados podem ser cumpridas desagregando, nestas peças financeiras, as rubricas incluídas em cada item de cada linha. Quando forem usados subtotais, estes: (i) devem conter apenas reconhecidos e mensurados de acordo com as IFRS, (ii) devem ser apresentados e rotulado de tal forma que o subtotal seja compreensível, (iii) devem ser consistentes de um período para o outro, (iv) não devem ser exibidos com mais destaque do que os totais e subtotais exigidos pelas IFRS. Na demonstração dos resultados e na demonstração do resultado integral os subtotais adicionais devem ser reconciliados com os subtotais exigidos identificando cada linha excluída. Na demonstração do rendimento integral a quota parte dos itens relacionados com associadas e *joint ventures* deve ser apresentada de forma a poderem ser identificados os itens que serão, ou não, subsequentemente reclassificados para resultados do exercício.

Estrutura das Notas

As entidades têm flexibilidade para ordenarem as notas da forma que entenderem mas ao decidirem sobre a sistematização devem ter-se em conta a compreensibilidade e comparabilidade das demonstrações financeiras. Exemplos de ordenação das notas: (i) dar destaque às atividades mais relevantes para a compreensão do desempenho financeiro da entidade e da posição financeira (ex: grupos de atividades operacionais específicas), (ii) agregar informação sobre itens que sejam mensurados da mesma forma, (iii) ordem da demonstração do resultado integral ou (iv) ordem da demonstração da posição financeira.

Divulgações

IAS 1 já não se refere a um "resumo" das políticas contabilísticas e foram removidas as orientações e os exemplos potencialmente inúteis para a identificação de uma política contabilística significativa (embora se mantenha a descrição: políticas que os utilizadores das demonstrações financeiras esperariam que fossem divulgadas tendo em conta a entidade e a natureza das suas operações). Os julgamentos significativos feitos na aplicação das políticas contabilísticas (excepto os que envolvem estimativas) devem ser divulgados juntamente com as respectivas políticas significativas ou outras notas.

Deixam de ser aplicáveis os requisitos de divulgação da IAS 8 § 28-30 (ou seja, sobre as normas ainda não adotadas e aplicação inicial de uma norma).

As alterações são aplicáveis para exercícios iniciados em ou após 1 de janeiro de 2016. A aplicação antecipada é permitida desde que devidamente divulgada. A aplicação é retrospectiva.

IAS 16 e à IAS 41: Plantas que geram produto agrícola (Emendas emitidas em 30 de junho de 2014)

As alterações à IAS 16 – Ativos fixos tangíveis e IAS 41 - Agricultura alteram o âmbito da IAS 16 para nela incluir ativos biológicos que satisfaçam a definição de plantas que geram produto agrícola (por exemplo, árvores de fruto). A produção agrícola que cresce em plantas que geram produto agrícola (por exemplo, a fruta que cresce numa árvore) permanecerá no âmbito do IAS 41. Em resultado das alterações, as plantas que geram produto agrícola passam a estar sujeitas a todos os requisitos de reconhecimento e mensuração da IAS 16 , incluindo a escolha entre o modelo de custo e o modelo de revalorização e os subsídios do governo relativos a estas plantas passam a ser contabilizados de acordo com a IAS 20 e não de acordo com a IAS 41.

As alterações são aplicáveis para exercícios iniciados em ou após 1 de janeiro de 2016. A aplicação antecipada é permitida desde que devidamente divulgada. A aplicação é retrospectiva (dois métodos possíveis).

IAS 16 e à IAS 38: Clarificação sobre os métodos de cálculo de depreciação e amortização permitidos (Emendas emitidas em 12 de maio de 2014)

As alterações esclarecem que o princípio incluído nas normas é o de que o rendimento reflecte um padrão de benefícios económicos que são gerados a partir da exploração de um negócio (do qual o ativo faz parte) e não o de que os benefícios económicos são consumidos através do uso do ativo. Como resultado, a proporção da receita gerada em relação à receita total prevista para ser gerada não pode ser usada para depreciar os bens do ativo imobilizado só podendo ser utilizada, em circunstâncias muito limitadas, para amortizar ativos intangíveis.

As alterações são aplicáveis para exercícios iniciados em ou após 1 de janeiro de 2016. A aplicação antecipada é permitida desde que devidamente divulgada. A aplicação é prospetiva.

2.3.Principais Políticas Contabilísticas

As políticas contabilísticas que se seguem são aplicáveis às demonstrações financeiras da Garval.

2.3.1. Regime de Acréscimo (Periodização Económica)

A Sociedade segue o regime de acréscimo (periodização económica) em todas as rubricas de custos e proveitos.

Os proveitos são reconhecidos quando obtidos e distribuídos por períodos mensais segundo a regra *pro rata temporis*, quando se tratem de operações que produzam fluxos residuais ao longo de um período superior a um mês, nomeadamente, juros e comissões;

Sempre que aplicável, as comissões e custos externos imputáveis à contratação das operações subjacentes às garantias prestadas deverão ser, igualmente, especializados ao longo do período de vigência dos créditos, de acordo com o método referido anteriormente.

2.3.2. Ativos Financeiros Disponíveis para Venda (IAS 39)

São classificados nesta rubrica aqueles ativos financeiros não derivados que sejam designados como disponíveis para venda ou que não sejam classificados como a) empréstimos concedidos ou contas a receber, b) investimentos detidos até à maturidade ou c) ativos financeiros pelo justo valor através dos lucros ou prejuízos.

Após o reconhecimento inicial são subsequentemente mensurados pelo seu justo valor, sem qualquer dedução para custos de transação em que a sociedade possa incorrer na sua venda ou alienação, com a exceção dos investimentos em instrumentos de capital próprio que não tenham um preço de mercado cotado num mercado ativo e cujo justo valor não possa ser fiavelmente mensurado. Os respetivos ganhos e perdas são refletidos na rubrica “Reservas de Reavaliação” até à sua venda (ou reconhecimento de perdas por imparidade), momento em que o valor acumulado é transferido para resultados do exercício para a rubrica “Resultados de ativos financeiros disponíveis para venda”.

É efetuada uma análise da existência de evidência de perdas por imparidade em ativos financeiros disponíveis para venda em cada data de referência das demonstrações financeiras. As perdas por imparidade são reconhecidas em resultados na rubrica “Imparidade de outros ativos financeiros líquida de reversões e recuperações”.

2.3.3. Créditos e Outros Valores a Receber

A Sociedade classifica em crédito vencido as garantias sinistradas e pagas e juros decorridos que sejam 30 dias após o seu vencimento.

Esta rubrica regista os créditos pelo valor nominal, não podendo ser reclassificados para outras categorias e, como tal, registados pelo justo valor.

As responsabilidades por garantias prestadas e compromissos irrevogáveis são registadas em contas extrapatrimoniais pelo valor em risco, sendo os fluxos de proveitos registados em contas de resultados ao longo da vida das operações.

2.3.4. Provisões e Correção de Valores Associados a Crédito a Clientes

A Garval constitui os seguintes tipos de provisões:

A. No Passivo

- a. Provisões para riscos gerais de crédito, de 1% sobre o valor do saldo vivo de

cada garantia, líquido da contragarantia do Fundo de Contragarantia Mútuo, nos termos do Aviso nº 3/95 do Banco de Portugal, apresentadas na rubrica de provisões. É igualmente incluída nesta rubrica uma provisão no valor de 1% sobre o saldo devedor de clientes e dos *plafonds*;

- b. Provisões para garantias vivas, destinada a cobrir riscos económicos potenciais, associados à carteira de garantias vivas, apresentadas também, na rubrica de provisões, denominadas de provisões económicas;
- c. Provisões anti ciclo destinada a cobrir riscos económicos potenciais.

B. No Ativo

Correções associadas a crédito e juros a clientes, apresentadas como dedução à rubrica de créditos a clientes e calculada:

- a. Em relação às garantias acionadas a título de execução pelos seus legítimos beneficiários, mediante a aplicação de uma taxa de 100% sobre os saldos de crédito e juros vencidos;
- b. Em relação a notas de débito emitidas relativas às comissões de garantias, mediante a aplicação da taxa legalmente prevista para provisões para crédito vencido, em função do tempo decorrido após o vencimento do respetivo crédito, constante no nº 2 do artigo 3.º do Aviso nº 3/95 do Banco de Portugal ponderadas pela existência ou não de garantia real ou pessoal em conformidade com o nº 5, e avaliada nos termos do nº 6 do mesmo artigo do Aviso atrás mencionado.

Relativamente às provisões para garantias vivas, o modelo adotado pela Sociedade para efeitos da estimativa das mesmas, denominado de Modelo de Provisões Económicas, segue uma abordagem coletiva baseada na divisão da carteira em segmentos homogéneos (tipo de garantia), sendo o tratamento subsequente efetuado tendo por base a análise caso a caso de cada operação.

Para efeitos do apuramento da percentagem de perda esperada por operação, a Sociedade procede à avaliação da operação e do cliente, definindo ponderadores de risco.

Relativamente às provisões denominadas de anti ciclo, estas provisões são suportadas por avaliações e estimativas do órgão de gestão, as quais são por este órgão aprovadas.

Presentemente, o Sistema Nacional de Garantia Mútua (SNGM), com vista a melhorar o processo de suporte e estimativa das provisões necessárias para a sua carteira numa ótica económica, está a ultimar o modelo de perdas por imparidade que permita demonstrar o cumprimento dos requisitos previstos nas normas internacionais de contabilidade (IAS 39) sobre a matéria.

Este modelo, e de acordo com a norma internacional já referida, considera como metodologia a existência de avaliações de imparidade individual (para ativos individualmente significativos) e de imparidade coletiva (para grupos homogêneos de risco).

É expectativa da sociedade que o novo modelo de perdas por imparidade esteja totalmente implementado durante o ano de 2015.

O SNGM está também a desenvolver o modelo de *pricing*, que utiliza como ponto de partida o modelo de *rating*, bem como os sistemas que estão a ser neste momento desenvolvidos para o modelo de perda por imparidade.

Este modelo permitirá à Garval a incorporação do risco implícito das operações na definição da comissão de garantia a praticar e uma melhoria dos processos de negócio para uma gestão pró-ativa de risco e rentabilidade.

2.3.5. Ativos Tangíveis (IAS 16)

Os ativos tangíveis utilizados pela Garval para o desenvolvimento da sua atividade são reconhecidos pelo custo de aquisição (incluindo custos diretamente atribuíveis) deduzido das amortizações acumuladas e perdas por imparidade (quando um ativo está em imparidade é reconhecida uma perda por imparidade, devidamente evidenciada na demonstração de resultados).

A amortização dos ativos tangíveis é registada numa base sistemática ao longo do período de vida útil estimado do bem:

	Anos de vida útil
Imóveis de serviço próprio	50
Equipamento informático e de escritório	3 a 10
Mobiliário e instalações interiores	6 a 10
Viaturas	4

Conforme previsto na IFRS 1, os ativos tangíveis adquiridos até 1 de janeiro de 2006 foram registados pelo valor contabilístico na data de transição para os IAS/IFRS.

Ativos tangíveis adquiridos em locação financeira

Os ativos tangíveis adquiridos mediante contratos de locação financeira, bem como as correspondentes responsabilidades, são contabilizados reconhecendo os ativos tangíveis e as amortizações acumuladas correspondentes e as dívidas pendentes de liquidação de acordo com o plano financeiro contratual. Adicionalmente, os juros incluídos no valor das rendas e as amortizações dos ativos tangíveis são reconhecidos como custo na demonstração dos resultados do período a que respeitam.

2.3.6. Ativos Não Correntes Detidos para Venda (IFRS 5)

Os ativos recebidos por recuperações de créditos são registados na rubrica ativos não correntes detidos para venda dado que a sua quantia escriturada vai ser recuperada principalmente através da sua venda e não do seu uso continuado. Estes ativos são inicialmente registados pelo custo e posteriormente são objeto de avaliações periódicas que dão lugar a perdas por imparidade sempre que o valor decorrente das avaliações (líquido de custos de venda) seja inferior ao valor por que se encontram reconhecidos. Os valores correspondentes ao FCGM estão registados na rubrica dos Outros Passivos.

As mais-valias potenciais em ativos não correntes detidos para venda não são reconhecidas no balanço.

2.3.7. Ativos Intangíveis (IAS 38)

Os ativos intangíveis compreendem essencialmente as despesas relacionadas com a aquisição de *software*. Estas despesas são registadas ao custo de aquisição e amortizadas pelo método das quotas constantes durante um período de três anos.

2.3.8. Locações (IAS 17)

Os contratos de locação são classificados ou como locações operacionais se através deles não forem transferidos substancialmente todos os riscos e vantagens inerentes à posse do ativo sob locação, ou como locações financeiras caso se verifique o oposto.

A classificação das locações, em financeiras ou operacionais, é feita em função da substância económica e não da forma do contrato.

Nas locações operacionais as rendas devidas são reconhecidas como custo na demonstração dos resultados numa base linear durante o período do contrato de locação, enquanto que nas locações financeiras, as rendas são reconhecidas pelo custo financeiro e pela amortização do capital.

2.3.9. Serviços e Comissões (IAS 18)

O rédito compreende o valor dos serviços prestados aos clientes e das comissões cobradas aos mesmos.

O rédito proveniente das comissões de serviços apenas é reconhecido quando:

1. A quantia do rédito possa ser fiavelmente mensurada;
2. Seja provável que os benefícios económicos associados à transação fluam para a Sociedade;

3. A fase de acabamento da transação à data fim de exercício seja fielmente mensurada;
4. Os custos incorridos ou a serem incorridos referentes à transação possam ser fielmente mensurados.

2.3.10. Juros e Rendimentos Similares (IAS 18)

O rédito proveniente do uso por outros de ativos da entidade que produzam juros deve ser reconhecido quando:

1. Seja provável que benefícios económicos associados com a transação fluam para a Sociedade;
2. A quantia do rédito possa ser fielmente mensurada.

2.3.11. Impostos sobre os Lucros (IAS 12)

O total dos impostos sobre lucros registados em resultados engloba os impostos correntes e os impostos diferidos.

O imposto corrente é calculado com base no resultado fiscal do período, o qual difere do resultado contabilístico devido a ajustamentos ao lucro tributável resultantes de custos ou proveitos não relevantes para efeitos fiscais, ou que apenas serão considerados noutros períodos.

O resultado tributável é apurado de acordo com as regras fiscais e a taxa de imposto em vigor.

Os impostos diferidos correspondem ao impacto no imposto a recuperar / pagar em períodos futuros resultante de diferenças temporárias, dedutíveis ou tributáveis, entre o valor de balanço dos ativos e passivos e a sua base fiscal, utilizada na determinação do lucro tributável.

Os impostos diferidos ativos são reconhecidos até ao montante em que seja provável a existência de lucros tributáveis futuros que acomodem as diferenças temporárias dedutíveis.

Os impostos diferidos ativos e passivos foram calculados com base nas taxas fiscais decretadas para o período em que se prevê que seja realizado o respetivo ativo ou passivo.

Os impostos correntes e os impostos diferidos são relevados em resultados exceto os que se relacionam com valores registados diretamente em capitais.

A principal situação que origina diferenças temporárias nas demonstrações financeiras da Garval corresponde a provisões não aceites para efeitos fiscais.

2.3.12. Ações Próprias (IAS 32)

As ações próprias são registadas em contas de capital pelo valor de aquisição não sendo sujeitas a reavaliação.

2.3.13. Eventos Subsequentes (IAS 10)

Os eventos ocorridos após a data de balanço que proporcionem informação adicional sobre condições que existiam à data do balanço são refletidos nas demonstrações financeiras. Os eventos após a data do balanço que proporcionem informação sobre condições que ocorram após a data do balanço, se materiais são divulgados nas notas às demonstrações financeiras.

2.4. Juízos de Valor que o Órgão de Gestão fez no processo de aplicação das Políticas Contabilísticas

Na preparação das demonstrações financeiras a Administração baseou-se no melhor conhecimento e na experiência de eventos passados e/ou correntes, considerando determinados pressupostos relativos a eventos futuros.

2.5. Principais Pressupostos relativos ao Futuro

As demonstrações financeiras foram preparadas numa perspetiva de continuidade não tendo a entidade intenção nem a necessidade de liquidar ou reduzir drasticamente o nível das suas operações.

2.6. Principais Estimativas e Incertezas à Aplicação das Políticas Contabilísticas

A preparação das demonstrações financeiras requer a elaboração de estimativas e a adoção de pressupostos pela gestão, que podem afetar o valor dos ativos e passivos, réditos e custos, assim como de passivos contingentes divulgados.

As estimativas com maior impacto nas demonstrações financeiras da Garval incluem as abaixo apresentadas:

- i) Determinação das provisões económicas e anti ciclo

A determinação da provisão para garantias prestadas a clientes resulta de uma avaliação específica efetuada pela Garval com base no conhecimento da realidade dos clientes. O objetivo das provisões anti ciclo é assegurar o nível de provisionamento económico que a Sociedade estimou para o exercício.

ii) Avaliação dos colaterais nas operações

As avaliações dos colaterais das operações de garantia, nomeadamente, hipotecas de imóveis, foram efetuadas com o pressuposto da manutenção de todas as condições de mercado imobiliário, durante o período de vida das operações, tendo correspondido à melhor estimativa do justo valor dos referidos colaterais na data da concessão da garantia.

iii) Imparidade de ativos não correntes detidos para venda

A Sociedade tem como objetivo a venda de todos os imóveis recebidos em dação. Estes imóveis são classificados como ativos não correntes detidos para venda sendo registados no seu reconhecimento inicial pelo menor de entre o seu justo valor e o valor de balanço do crédito concedido objeto de recuperação. Subsequentemente, estes ativos são mensurados ao menor de entre o valor de reconhecimento inicial e o justo valor, não sendo amortizados. As perdas não realizadas com estes ativos, assim determinadas, são registadas em resultados.

As avaliações destes imóveis são efetuadas de acordo com uma das seguintes metodologias, aplicadas de acordo com a situação específica do bem:

a) Método de Mercado

O Critério da Comparação de Mercado tem por referência valores de transação de imóveis semelhantes e comparáveis ao imóvel objeto de estudo obtido através de prospeção de mercado realizada na zona.

b) Método do Rendimento

Este método tem por finalidade estimar o valor do imóvel a partir da capitalização da sua renda líquida, atualizado para o momento presente, através do método dos fluxos de caixa descontados.

c) Método do Custo

O Método de Custo é um critério que decompõe o valor da propriedade nas suas componentes fundamentais: Valor do Solo Urbano e o Valor da Urbanidade; Valor da Construção; e Valor de Custos Indiretos.

As avaliações realizadas são conduzidas por entidades independentes especializadas neste tipo de serviços.

iv) Impostos diferidos

Os impostos diferidos são calculados, de acordo com o método do passivo com base no balanço, sobre as diferenças temporárias entre os valores contabilísticos dos ativos e passivos e a sua base fiscal, utilizando as taxas de imposto aprovadas ou substancialmente aprovadas à data de balanço em cada jurisdição e que se espera virem a ser aplicadas quando as diferenças temporárias se reverterem.

Os impostos diferidos passivos são reconhecidos para todas as diferenças temporárias tributáveis, das diferenças resultantes do reconhecimento inicial de ativos e passivos que não afetem quer o lucro contabilístico quer o fiscal, na medida em que não seja provável que se revertam no futuro.

Os impostos diferidos ativos são reconhecidos apenas na medida em que seja expectável que existam lucros tributáveis no futuro capazes de absorver as diferenças temporárias dedutíveis.

3. FLUXOS DE CAIXA

O saldo dos fluxos de caixa está desagregado da seguinte forma:

	EUROS	
	2014	2013
FLUXOS CAIXA		
CAIXA	3 300,00	4 050,00
DEPÓSITOS ORDEM	3 613 855,55	1 397 034,48
	3 617 155,55	1 401 084,48

4. NOTAS

4.1 CAIXA E DISPONIBILIDADES EM BANCOS CENTRAIS

	2014	2013
CAIXA - EUROS	3 300,00	4 050,00
	3 300,00	4 050,00

4.2 DISPONIBILIDADES EM OUTRAS INSTITUIÇÕES DE CRÉDITO

	EUROS	
	2014	2013
DISPONIBILIDADE EM OUTRAS INSTITUIÇÕES CRÉDITO		
Depósitos Ordem	3 613 855,55	1 397 034,48
	3 613 855,55	1 397 034,48

4.3 ATIVOS FINANCEIROS DISPONÍVEIS PARA VENDA

PARTICIPAÇÕES	Saldo do exercício anterior			Compras / Vendas			Reserva de justo valor		Perdas por imparidade	Valor de balanço 2014
	Quantidade	Valor Nominal	Valor de Balanço 2013	Quantidade	Cotação	Valor	Positiva	Negativa		
- SPGM - Sociedade de Investimento, S.A.	2 940,00	1,00	2 940,00	-2 940,00	1,00	-2 940,00	-	-	-	0,00
- Fundo de Reestruturação Empresarial	0,00	0,00	0,00	161,00	994,43	160 103,23		(2 168,67)	-	157 934,56
- Fundo de Reestruturação Empresarial	0,00	0,00	0,00	574,00	977,04	560 820,96	2 250,08		-	563 071,04
			2 940,00			717 984,19	2 250,08	-2 168,67	0,00	721 005,60

Os Ativos Financeiros Disponíveis Para Venda, no montante de 721 mil euros, respeitam à participação no Fundo de Reestruturação Empresarial (FRE), no âmbito do processo de aquisição de Unidades de Participação por via de cessões de crédito.

Foram adquiridas, em fevereiro de 2014, 161 Unidades de Participação ao valor unitário de 994,43 euros e em setembro de 2014, 574 Unidades de Participação ao valor unitário de 977,04 euros.

No final do ano, e segundo o referido Fundo, a estimativa para o valor das Unidades de Participação a 31 de dezembro de 2014 seria de 980,96 euros/unidade, tendo sido apurada uma reserva de justo valor negativa de 2 168,27 euros e uma reserva de justo valor positiva de 2 250,08 euros, registadas no capital próprio na proporção da Sociedade (121,25 euros), com o remanescente a ser deduzido ao valor a entregar ao FCGM, reconhecido em Outros Passivos.

De forma a cumprir com uma das iniciativas definidas pela *Troika* no sentido de tornar integralmente pública a estrutura acionista da SPGM, Sociedade responsável pela gestão do mecanismo de contragarantia pública das Sociedades de Garantia Mútua, a Garval procedeu à alienação da totalidade das ações que detinha em carteira a 31 de dezembro de 2013, pelo montante de 1,1 Euros por ação, tendo gerado uma mais valia de 294 euros.

4.4 APLICAÇÕES EM INSTITUIÇÕES DE CRÉDITO

	EUROS	
	2014	2013
APLICAÇÕES EM INSTITUIÇÕES DE CRÉDITO		
Até 3 meses	15 690 801,58	35 501 153,09
De 3 meses a 1 ano	41 713 132,87	21 552 168,80
De 1 a 5 anos	-	-
Mais de 5 anos	414 446,16	408 188,86
Duração Indeterminada	-	-
	57 818 380,61	57 461 510,75

A rubrica de Aplicações em Instituições de Crédito releva os montantes das aplicações constituídas pela Garval em depósitos a prazo, englobando o valor de juros vencidos que ascendem a esta data a cerca de 102 mil euros.

O valor referente à aplicação, cujo prazo é superior a 5 anos, diz respeito a um depósito a prazo que vence juros remuneratórios capitalizáveis à taxa Euribor a 3 meses acrescido de um *spread* de 1 ponto percentual. Este depósito é renovável trimestralmente não sendo mobilizável até ao reembolso integral por parte da PME do empréstimo efetuado pelo banco, no âmbito da reestruturação do passivo financeiro do Grupo onde está envolvida.

Esta rubrica sofreu, relativamente ao exercício anterior, um aumento explicado pelos valores recebidos ao nível do FINOVA, cujas verbas foram aplicadas em depósitos a prazo.

4.5 CRÉDITO A CLIENTES

	EUROS					
	2014			2013		
	Valor Bruto	Provisões	Valor Líquido	Valor Bruto	Provisões	Valor Líquido
CRÉDITO A CLIENTES						
Até 3 meses	220 716,71	217 941,59	2 775,12	502 314,57	454 596,84	47 717,73
De 3 meses a 1 ano	1 886 777,02	1 763 060,11	123 716,91	3 246 498,64	3 008 093,00	238 405,64
De 1 a 5 anos	20 558 829,89	20 449 490,88	109 339,01	17 867 158,22	17 691 137,38	176 020,84
Mais de 5 anos	5 984 254,99	5 984 254,99	-	3 535 944,39	3 535 944,39	-
Duração Indeterminada						
	28 650 578,61	28 414 747,57	235 831,04	25 151 915,82	24 689 771,61	462 144,21

Os créditos sobre clientes correspondem às dívidas de clientes resultantes da execução de garantias e da não cobrança de comissões de garantia, os quais são apresentados líquidos do recebimento da contragarantia do FCGM. Não obstante o aumento bruto do crédito sobre clientes, esta rubrica registou uma diminuição do crédito líquido de provisões fruto do aumento registado no respetivo provisionamento do crédito vencido, em consequência do contínuo aumento da sinistralidade ocorrida dada à manutenção da conjuntura económica recessiva.

4.6 ATIVOS NÃO CORRENTES DETIDOS PARA VENDA

EUROS

	Saldo do exercício anterior			Aumentos	Vendas		Reforço/Reversão Imparidade	Saldo 31-12-2014		
	Valor Bruto	Imparidade	Valor líquido	Aquisições	Valor Bruto	Imparidade		Valor Bruto	Imparidade	Valor líquido
Ativos por Recuperação Crédito	910 184,73	302 378,94	607 805,79	-	163 512,68	1 731,00	50 630,35	746 672,05	351 278,29	395 393,76
	910 184,73	302 378,94	607 805,79	-	163 512,68	1 731,00	50 630,35	746 672,05	351 278,29	395 393,76

Os valores apresentados referem-se essencialmente a imóveis recebidos em dação disponíveis para venda imediata.

Em 2014 a Sociedade não recebeu novos imóveis no âmbito de processos de recuperação de crédito.

Os valores registados incluem a quota-parte do FCGM, cuja responsabilidade a Sociedade apresenta na rubrica de Outros Passivos (nota 4.13).

A Sociedade tem vindo a efetuar diligências no sentido de proceder à realização da venda dos mesmos. No entanto, a crise que o setor imobiliário tem vindo a atravessar desde 2008 tem dificultado os diferentes processos de venda, sendo que até ao momento, não foi possível proceder à venda de nenhum imóvel.

Não obstante, o objetivo da Sociedade no que concerne a estes ativos é a concretização da sua venda e, nesse sentido, há o compromisso claro por parte da Sociedade de serem realizados todos os esforços para que a sua alienação seja alcançada no mais curto espaço de tempo possível a um preço que seja considerado razoável.

A Sociedade obteve junto do Banco de Portugal as respetivas autorizações para a manutenção dos imóveis registados em Ativos Não Correntes Detidos para Venda, no âmbito dos prazos legalmente definidos.

Em 2014 estes ativos foram reavaliados originado um reforço de imparidade de 20 mil euros, fruto da queda do valor atual da maioria dos imóveis que se encontram registados nesta rubrica.

As vendas registadas nesta rubrica respeitaram a veículos motorizados, as quais originaram uma perda de 66,9 mil euros, registada em resultados do período.

4.7 OUTROS ATIVOS TANGÍVEIS

EUROS

OUTROS ATIVOS TANGÍVEIS	Valor 2013-12-31	Adições	Transferências	Alienações	Abates	Valor 2014-12-31
OUTROS ATIVOS TANGÍVEIS						
Imóveis de Serviço Próprio	343 569,00	-	559 667,43	-	-	903 236,43
Obras	125 383,07	-	145 556,41	-	-	270 939,48
Equipamento	846 416,71	91 017,09	-	-	13 615,30	923 818,50
Imóveis Arrendados	-	123 938,74	-	-	-	123 938,74
Imobilizações Loc. Financeira	-	-	-	-	-	-
Imóveis	705 223,84	-	705 223,84	-	-	-
	2 020 592,62	214 955,83	-	-	13 615,30	2 221 933,15
Amortizações Acumuladas:						
Imóveis de Serviço Próprio	28 355,41	29 606,02	-	-	-	57 961,43
Obras	10 121,11	17 892,12	-	-	-	28 013,23
Equipamento	640 660,63	59 529,09	-	-	13 615,30	686 574,42
Imóveis Arrendados	-	206,55	-	-	-	206,55
Imobilizações Loc. Financeira	-	-	-	-	-	-
Imóveis	92 742,66	-	-	-	-	92 742,66
	771 879,81	107 233,78	-	-	13 615,30	865 498,29
Total	1 248 712,81	107 722,05	-	-	-	1 356 434,86

O investimento realizado em ativos tangíveis, em 2014, respeita à aquisição de equipamento informático e mobiliário de forma a dotar a Sociedade de todos os recursos necessários ao desenvolvimento do negócio.

4.8 ATIVOS INTANGÍVEIS

EUROS

ATIVOS INTANGÍVEIS	Valor 2013-12-31	Adições	Transferências	Alienações	Abates	Valor 2014-12-31
ATIVOS INTANGÍVEIS						
Despesas Estabelecimento	-	-	-	-	-	-
Custos Plurianuais	-	-	-	-	-	-
Outras	86 454,99	27 132,58	-	-	-	113 587,57
	86 454,99	27 132,58	-	-	-	113 587,57
Amortizações Acumuladas:						
Despesas Estabelecimento	-	-	-	-	-	-
Custos Plurianuais	-	-	-	-	-	-
Outras	74 111,59	6 651,23	-	-	-	80 762,82
	74 111,59	6 651,23	-	-	-	80 762,82
Total	12 343,40	20 481,35	-	-	-	32 824,75

O valor investido em ativos intangíveis consistiu na aquisição de licenças *software* e no desenvolvimento de um projeto de *rating* e de um novo módulo de funcionalidades no SIG.

4.9 ATIVOS POR IMPOSTOS DIFERIDOS

EUROS

	2013	Reforços	Reversões	2014
ATIVOS POR IMPOSTOS DIFERIDOS				
Por diferenças temporárias em Passivos				
Em riscos gerais de crédito	305 861,38	96 381,21	111 124,10	291 118,49
Em provisões económicas	2 938 083,68	1 153 348,31	1 295 632,26	2 795 799,73
Em provisões para devedores diversos	5 519,70	2 458,54	661,85	7 316,39
Em provisões para plafonds	63 633,11	-	31 952,97	31 680,14
Em provisões anti ciclo	428 386,42	14 501,21	34 970,32	407 917,31
	3 741 484,29	1 266 689,27	1 474 341,50	3 533 832,06
Por diferenças temporárias em Ativos				
Em correções associadas ao crédito vencido	1 917 732,72	618 809,20	780 207,38	1 756 334,54
Em perdas de imparidade	25 098,50	4 495,57	4 629,49	24 964,58
	1 942 831,22	623 304,77	784 836,87	1 781 299,12
	5 684 315,51	1 889 994,04	2 259 178,37	5 315 131,18

A alteração fiscal verificada na taxa nominal de IRC para 21% gerou, em quase todas as rubricas, uma diminuição dos ativos por impostos diferidos no exercício de 2014.

No que se refere aos Impostos Diferidos para Correções Associadas a Crédito Vencido da Sociedade os montantes relativos aos reforços, resultantes das provisões não aceites fiscalmente no próprio exercício, ficaram abaixo das reversões verificadas.

Relativamente à rubrica Perdas por Imparidade registou-se uma diminuição, face ao ano anterior, uma vez que os reforços líquidos decorrentes das avaliações dos ativos não correntes detidos para venda em carteira se revelaram inferiores às reversões motivadas pelas alterações fiscais.

A diminuição da carteira viva da Sociedade conduziu a uma reversão dos Impostos Diferidos para Riscos Gerais de Crédito face a 2013.

Os Ativos por Impostos Diferidos relativos a Provisões Económicas e Anti Ciclo, quando analisados em conjunto, não sofreram variações significativas face ao exercício anterior. A diminuição da carteira induz ao decréscimo deste tipo de provisões, tendo sido compensada pela alteração da política interna de provisionamento bem como pela alteração fiscal.

4.10 OUTROS ATIVOS

	EUROS	
	2014	2013
OUTROS ATIVOS		
Devedores e outras aplicações	3 252 483,91	2 252 962,25
Outros ativos	8 120,00	8 120,00
	3 260 603,91	2 261 082,25
CONTAS DE REGULARIZAÇÃO		
Rendimentos a receber	96 722,71	85 938,83
Despesas com encargo diferido	40 613,76	36 267,56
Adiantamentos fornecedores	14 330,86	13 985,84
Outras contas de regularização	1 213 858,16	1 238 841,69
	1 365 525,49	1 375 033,92
	4 626 129,40	3 636 116,17

No Ativo, a rubrica de Devedores e Outras Aplicações, com um valor de 3,3 milhões de euros, é constituída, essencialmente, pelos valores faturados ao FINOVA (834,9 mil euros), ao abrigo das linhas PME Investe, que se encontram em processo de cobrança/validação conforme circuitos estabelecidos com a entidade gestora daquelas linhas. Nesta rubrica estão ainda incluídos recebimentos pendentes da Linha de Apoio ao Empreendedorismo e à Criação do Próprio Emprego (400,8 mi euros), das Ilhas de Valor (1,2 milhões de euros), do INVESTE

QREN (106,4 mil euros), restantes clientes (215,2 mil euros) e 515,7 mil euros referente ao processo de reestruturação do passivo financeiro de um Grupo Empresarial.

Esta rubrica sofreu um aumento face ao ano anterior uma vez que, ao nível da Linha de Apoio ao Empreendedorismo e à Criação do Próprio Emprego, se verificou demora na transferência de fundos por parte do dotador para suporte com esta despesa.

Os Outros Ativos, com um valor de 8,1 mil euros dizem respeito à contabilização de obras de arte doadas à Sociedade em 2008.

As contas de regularização incluídas nos Outros Ativos contemplam, entre outras rubricas os Rendimentos a Receber que dizem respeito aos valores a faturar, mas já reconhecidos como proveitos, decorrentes da contratação de garantias ao abrigo das linhas PME Investe I a IV e RAA em que, como é sabido, as comissões de garantia são postecipadas (96,7 mil euros).

Apesar de as linhas PME Investe I a IV serem postecipadas poderão ocorrer situações em que garantias ao abrigo destas linhas passem a ter comissões antecipadas por resultado do programa de Alargamento de Prazo das Linhas de Crédito PME Investe. Neste programa, as comissões de garantia são liquidadas anual e antecipadamente.

Adicionalmente, no Ativo, a rubrica Despesas com Encargo Diferido inclui cerca de 13,9 mil euros relativos a seguros a especializar no próximo exercício, 26,7 mil euros relativos essencialmente a licenças de *software* anuais com data fim em 2015.

A rubrica Adiantamentos a Fornecedores diz respeito, essencialmente, a solicitadores.

Nas Outras Contas de Regularização, estão incluídos os reembolsos do FCGM no valor de 581,3 mil euros decorrentes das garantias executadas. Esta verba resulta do acordo entre o FCGM e as SGM para o pagamento das contragarantias por lote e semanalmente, em virtude do aumento significativo das garantias executadas. O remanescente é constituído pelos valores ainda não recebidos relativos à venda de ações próprias à SPGM (500 mil euros) e 127,8 mil euros de juros de mora a faturar em 2015.

4.11 PROVISÕES

					EUROS
	2013	Reforços	Utilizações	Anulações / Reposições	2014
CORREÇÃO VALORES ASSOCIADOS CREDITO VENCIDO					
Crédito e Juros Vencidos	24 689 771,61	6 743 672,44	1 100,60	3 017 595,88	28 414 747,57
	24 689 771,61	6 743 672,44	1 100,60	3 017 595,88	28 414 747,57
PROVISÕES PARA RISCOS GERAIS DE CREDITO					
Aviso nº 3/95 B.P.	1 248 413,99	434 368,80	-	388 922,60	1 293 860,19
Plafonds	259 726,98	-	-	118 926,38	140 800,60
Outros	22 529,38	10 926,84	-	938,91	32 517,31
PARA GARANTIAS					
Económicas	11 992 178,27	5 125 992,49	-	4 692 394,18	12 425 776,58
Anti Ciclo	1 748 516,00	64 449,81	-	-	1 812 965,81
	15 271 364,62	5 635 737,94	-	5 201 182,07	15 705 920,49
	39 961 136,23	12 379 410,38	1 100,60	8 218 777,95	44 120 668,06

O quadro resumo das provisões reflete um crescimento da carteira líquida do valor de contragarantia, que se traduz num aumento das Provisões para Risco Gerais de Crédito de 3,64% face ao exercício anterior. No que diz respeito às Provisões para Risco Gerais de Crédito - "Outros", associadas ao valor por receber dos clientes, esta rubrica sofreu um aumento de 44,33% face ao ano de 2013.

Paralelamente, o aumento da rubrica de Correções Associadas ao Crédito a Clientes está diretamente relacionado com o crescimento da sinistralidade que se tem vindo a verificar ao longo dos anos.

A Garval efetua ainda, com regularidade, a avaliação dos riscos relativos à sua carteira de garantias vivas, tendo em vista a constituição de provisões para riscos económicos em nível adequado.

No exercício de 2014 o valor das Provisões Económicas e Anti ciclo na Garval ascende a 14,2 milhões de euros registando um aumento (3,62%) face ao ano anterior. Este aumento reflete a ponderação de diversos critérios de apreciação dos riscos económicos imputados a cada garantia viva da Sociedade, sobretudo a previsibilidade da ocorrência de sinistros e/ou situações de mora relativamente a cada garantia viva à data de dezembro de 2014. Com as provisões anti ciclo a Sociedade consegue assegurar o nível de provisionamento económico estimado para o exercício de 2014.

4.12 CARGA FISCAL

EUROS

	Ano 2014	Ano 2013	Ano 2012
IMPOSTO SOBRE RENDIMENTO (IRC)			
Imposto corrente apurado no exercício	- 823 029,74	- 476 864,65	- 1 306 615,51
Pagamentos por conta	402 315,00	1 062 078,00	1 809 297,00
Pagamentos adicionais por conta	4 848,76	74 303,96	165 047,90
Retenções na fonte	88,95	-	63,48
	- 415 777,03	659 517,31	667 792,87

Ao Imposto sobre Rendimento estimado para 2014, com o valor aproximado de 823 mil euros, serão abatidos os pagamentos por conta e pagamentos adicionais por conta no valor de 407,2 mil euros e a retenção de 88,95 euros relativa a dividendos recebidos pela participação da Sociedade no capital da SPGM – Sociedade de Investimento, S.A..

Desta forma a Sociedade tem IRC a pagar ao Estado, em 2015, no valor de 415,8 mil euros.

	Ano 2014	Ano 2013	Ano 2012
REPORTE FISCAL			
Resultado antes de impostos (1)	2 423 820,30	1 858 825,16	226 723,32
Imposto corrente (2)	- 823 029,74	- 476 864,65	- 1 306 615,51
Imposto diferido (3)	- 369 184,33	- 509 854,46	1 120 608,90
Imposto sobre o rendimento do período (4) = (2)+(3)	- 1 192 214,07	- 986 719,11	- 186 006,61
Taxa Efetiva de imposto sobre o rendimento = (4) / (1)	49,19%	53,08%	82,04%

A Sociedade está sujeita a tributação em sede de IRC e correspondente derrama.

4.13 OUTROS PASSIVOS

	EUROS	
	2014	2013
OUTROS PASSIVOS		
Credores diversos	94 793,35	72 005,73
Fornecedores locação financeira	-	54 785,86
Outras exigibilidades	93 417,72	91 613,66
	188 211,07	218 405,25
CONTAS DE REGULARIZAÇÃO		
Encargos a pagar	255 497,16	239 122,62
Receitas com rendimento diferido	1 458 869,90	1 442 111,92
Outras contas de regularização	2 855 207,58	1 778 449,98
	4 569 574,64	3 459 684,52
	4 757 785,71	3 678 089,77

Nos Outros Passivos, a rubrica Credores Diversos diz respeito às dívidas correntes a fornecedores.

A Sociedade não possui dívidas decorrentes dos contratos de locação financeira de imobilizado.

As Outras Exigibilidades refletem os valores a pagar ao Estado em relação a retenções de Imposto sobre o Rendimento, Imposto do Selo e Segurança Social do mês de dezembro, e apuramento do IVA respeitante ao 4º trimestre do ano que finda.

As Contas de Regularizações incluídas nos Outros Passivos são constituídas pelas Receitas com Rendimento Diferido, com o valor aproximado de 1,5 milhões de euros (referentes ao diferimento das comissões de garantias antecipadas), e pela rubrica de Encargos a Pagar (especialização do subsídio de férias e férias a pagar em 2015).

O valor das Outras Contas de Regularização dizem respeito a juros de acordos a faturar em 2015 (783,3 mil euros), ao montante de ações próprias cujos contratos já foram devidamente assinados mas ainda não se verificou o fluxo financeiro associado à compra das ações (270,4 mil euros) e à percentagem que vai ser devolvida ao FCGM relativo a:

- Imóveis e obras de arte que a Sociedade recuperou e, detém para venda, resultante de processos de recuperação (246,6 mil euros);
- Processo de reestruturação do passivo financeiro de um Grupo Empresarial (737,8 mil euros);
- Recuperações de capital e juros de mora no âmbito de acordos celebrados com os mutualistas (175,8 mil euros);
- Processo de subscrição de Unidades de Participação do Fundo de Reestruturação

Empresarial já mencionado anteriormente (609,1 mil euros).

O forte crescimento desta rubrica face ao ano de 2013 é explicado pela variação de 609,1 mil euros relativos à subscrição das Unidades de Participação, pelo aumento de cerca de 270,4 mil euros relativo à aquisição de ações próprias, 33,1 mil euros relativamente às recuperações de capital e juros de mora no âmbito de acordos celebrados com os mutualistas a devolver ao FCGM e a 359,7 mil euros relativos aos juros de acordos a faturar em 2015.

4.14 CAPITAL PRÓPRIO

	EUROS			
	Ano 2013	Aumentos	Diminuições	2014
CAPITAL PROPRIO				
Capital Social	50 000 000,00	-	-	50 000 000,00
Ações Próprias	- 96 230,00	- 2 272 560,00	- 2 052 600,00	- 316 190,00
Reserva Legal	435 726,47	87 210,61	-	522 937,08
Fundo Técnico Provisão	657 184,04	185 882,52	-	843 066,56
Reserva Especial Aquisição Ações Próprias	358 249,48	599 012,92	-	957 262,40
Reserva Reavaliação	-	338,12	216,87	121,25
Resultados Transitados	-	-	-	-
Resultado Líquido do Exercício	872 106,05	1 231 606,23	872 106,05	1 231 606,23
	52 227 036,04	- 168 509,60	- 1 180 277,08	53 238 803,52

O Resultado Líquido do Exercício de 2013 foi aplicado tal como proposto pelo Conselho de Administração à Assembleia Geral, e aprovado, em Reserva Legal, Fundo Técnico de Provisão e criação de uma Reserva Especial para Aquisição de Ações Próprias.

As ações próprias detidas pela Garval encontram-se dentro dos limites estabelecidos pelos estatutos da Sociedade e pelo Código das Sociedades Comerciais. Estas ações encontram-se contabilizadas ao custo de aquisição.

O movimento ocorrido nas ações próprias é como segue:

	EUROS							
	Saldo do exercício anterior		Aumentos		Alienações		Saldo 2014	
	N.º Ações	Valor	N.º Ações	Valor	N.º Ações	Valor	N.º Ações	Valor
AÇÕES PRÓPRIAS								
Ações Próprias	96 230,00	96 230,00	2 272 560,00	2 272 560,00	2 052 600,00	2 052 600,00	316 190	316 190,00

Em 2014, a Lei e os Estatutos da Sociedade permitiram dispor de 852 049,48 euros para a aquisição de ações próprias, aos acionistas beneficiários que o solicitem, relativas às ações de que estes sejam titulares, nos termos previstos para o efeito. Neste âmbito, até ao final do exercício, foram adquiridas 2 272 560 ações, no montante de 2 272 560 euros.

Das ações adquiridas pela Sociedade foram alienadas, a acionistas promotores, ao valor nominal, 2 052 600 ações, pelo que a carteira de ações próprias no final do ano é de 316 190 ações, no montante de 316 190 euros.

4.15 RUBRICAS EXTRAPATRIMONIAIS

EUROS

	2014	2013
GARANTIAS PRESTADAS E PASSIVOS EVENTUAIS		
Garantias e Avals	588 879 761,15	619 648 803,82
Outros Passivos Eventuais	14 080 060,03	25 972 698,35
	602 959 821,18	645 621 502,17
GARANTIAS RECEBIDAS		
Contragarantias	459 493 742,43	494 807 404,53
Avalistas	1 690 166 781,04	1 702 080 051,90
Penhor Ações	27 880 313,00	27 397 065,00
Hipotecas	416 112 718,43	393 267 683,19
	2 593 653 554,90	2 617 552 204,62
COMPROMISSOS		
Irrevogáveis	30 181 765,16	29 376 578,00

Os compromissos assumidos por garantias e avais prestados referem-se, por um lado, à prestação de garantias de natureza financeira de 1º grau (Garantias e Avals), e, por outro lado, ao reconhecimento do valor dos *plafonds* não totalmente utilizados (Outros Passivos Eventuais).

Importa referir que a sociedade considera o reflexo contabilístico da redução/extinção das garantias no momento do seu vencimento. No entanto, as Entidades Beneficiárias dispõem, de acordo com os Protocolos em vigor, de um prazo adicional para solicitação da respetiva garantia.

Os Compromissos Irrevogáveis, no montante de 30 181,8 mil euros, referem-se a compromissos de recompra de ações relativos a ações que foram adquiridas pelos acionistas beneficiários no âmbito de operações de garantia prestadas pela Sociedade, tendo estes opção de venda das ações nos termos do contrato e da Lei e Estatutos da Sociedade.

Nesta rubrica estão ainda incluídos 414,4 mil euros relativo ao depósito a prazo já mencionado na nota 4.4 Aplicações em Instituições de Crédito.

Na Instrução n.º 7/2006, que regula a comunicação da informação referente às responsabilidades por crédito concedido, é estabelecida a obrigatoriedade de comunicação ao

Banco de Portugal das fianças e avales recebidos pelas instituições. A Garval considera contabilisticamente os valores referentes aos avales recebidos como contragarantia às operações prestadas, quer estes permaneçam como responsabilidades potenciais, quer a partir do momento em que o avalista seja chamado a assegurar o pagamento das prestações do crédito, por incumprimento do devedor, passando a sua responsabilidade de meramente potencial a efetiva. Poderá ainda constatar-se a situação de que o avalista chamado a assegurar o pagamento das prestações de crédito realize um acordo com a Sociedade para pagamento da dívida passando a responsabilidade do avalista de efetiva para renegociada.

Do tratamento acima descrito resultou o reconhecimento de, no caso de responsabilidades potenciais:

- 1 586 764 016,73 euros de valores de operações avalizadas;

No caso dos avalistas cuja responsabilidade é efetiva e que entraram em incumprimento, foram contabilizados:

- 103 329 133,61 euros de valores de operações avalizadas.

Por fim, no caso dos avalistas cuja responsabilidade é renegociada, foram contabilizados:

- 73 630,70 euros de valores de operações avalizadas.

Nas rubricas extrapatrimoniais são igualmente relevados os acordos de renegociação de dívida celebrados com as PME no valor de 20 milhões de euros, dos quais cerca de 15,3 milhões de euros respeitam ao valor contragarantido pelo FCGM.

	EUROS	
	2014	2013
CRÉDITO RENEGOCIADO		
Capital		
Garval	4 487 016,56	3 082 388,65
FCGM	15 289 152,72	10 448 106,43
Juros	200 860,28	100 249,64
	19 977 029,56	13 630 744,72

4.16 MARGEM FINANCEIRA

	EUROS	
	2014	2013
JUROS E RENDIMENTOS SIMILARES		
Juros de outras aplicações em instituições de crédito	4 003,15	3 325,25
Juros de aplicações em instituições de crédito	1 335 643,04	1 505 359,31
Juros de investimentos detidos até à maturidade	-	214 644,75
Juros de mora	100 170,59	214 215,08
	1 439 816,78	1 937 544,39
JUROS E ENCARGOS SIMILARES		
Juros de credores e outros recursos	- 280,72	- 1 318,07
	- 280,72	- 1 318,07
	1 439 536,06	1 936 226,32

A rubrica de Juros e Rendimentos Similares apresenta uma diminuição face ao período homólogo de 2013, justificado pelo facto das obrigações do tesouro que a Sociedade detinha terem atingido a sua maturidade no ano transato, não se tendo registado qualquer proveito nesta rubrica no corrente exercício, bem como pela menor taxa de remuneração das aplicações financeiras.

A rubrica de Juros Mora, no âmbito de acordos de regularização de dívida, registou uma diminuição de aproximadamente 114 mil euros face a 2013.

4.17 RESULTADOS DE SERVIÇOS E COMISSÕES

	EUROS	
	2014	2013
RENDIMENTOS DE SERVIÇOS E COMISSÕES		
Por garantias prestadas	8 646 618,65	8 865 160,99
	8 646 618,65	8 865 160,99
ENCARGOS DE SERVIÇOS E COMISSÕES		
Por garantias recebidas	- 989 480,38	- 1 062 781,68
Por serviços bancários prestados	- 11 719,03	- 26 334,85
	- 1 001 199,41	- 1 089 116,53
	7 645 419,24	7 776 044,46

Os Resultados de Serviços e Comissões evidenciam um decréscimo face a 2013 em virtude da diminuição da carteira viva da Sociedade.

De igual modo, os Encargos de Serviços e Comissões registaram uma diminuição face a 2013 uma vez que a base de cálculo da comissão de contragarantia (média dos valores vivos de contragarantia do ano anterior) foi inferior face ao exercício anterior.

A rubrica Serviços Bancários prestados registou uma diminuição face ao ano anterior uma vez que em 2013, a Sociedade teve custos com comissões aquando do vencimento do cupão das Obrigações de Tesouro o que não se verificou no ano corrente.

4.18 OUTROS RESULTADOS DE EXPLORAÇÃO

	EUROS	
	2014	2013
OUTROS RESULTADOS DE EXPLORAÇÃO		
CUSTOS		
Quotizações e donativos	- 22 650,00	- 26 835,00
Impostos	- 44 852,60	- 44 534,97
Perdas Realizadas	- 66 991,30	- 980,68
Outros	- 54 042,02	- 4 840,93
	- 188 535,92	- 77 191,58
PROVEITOS		
Prestação de serviços	427 025,00	377 803,54
Ganhos Realizados em Ativos Tangíveis	-	-
Reembolso de despesas	-	632,95
Outros	57 286,15	26 239,38
	484 311,15	404 675,87
	295 775,23	327 484,29

Ao nível dos custos, a rubrica de Impostos, no valor de 44,9 mil euros é composta pelo pagamento do imposto do selo, imposto único de circulação, imposto municipal sobre imóveis e imposto extraordinário que incide sobre o setor bancário e da contribuição para o Fundo de Resolução que ascende a 178,1 euros (criado através do Decreto-Lei n.º 31-A/2012 tem por objeto prestar apoio financeiro à aplicação das medidas de resolução que venham a ser adotadas pelo BdP, prevendo-se que participem obrigatoriamente do Fundo as instituições de crédito com sede em Portugal). A variação negativa desta rubrica é justificada pelo menor valor do Imposto associado à comissão de contragarantia cobrada pelo FCGM.

O saldo da rubrica Perdas Realizadas resulta da alienação de bens recebidos em dação em pagamento (viaturas e motas).

A rubrica Outros Custos com um valor de 54 mil euros diz respeito, essencialmente, a custos do exercício anterior e créditos incobráveis.

Relativamente à rubrica Quotizações e Donativos, a Garval, efetuou donativos, dos quais destacamos 1,5 mil euros à Santa Casa da Misericórdia da Santarém, 2 mil euros ao Banco Alimentar Contra a Fome de Santarém, 2 mil euros à Associação de Apoio às Famílias Carentiadas de Leiria, 2 mil euros à Associação Académica de Santarém, 2 mil euros à Cáritas Diocesana de Leiria, 2 mil euros à Cáritas Diocesana de Coimbra, 1,5 mil euros à Fundação Luiza Andaluz e 2 mil euros à Associação de Cozinhas Santa Isabel. A Sociedade pagou quotizações de cerca de 2,2 mil euros à NERLEI e cerca de 2,2 mil euros à NERSANT.

Quanto aos proveitos, verificou-se um ligeiro acréscimo na rubrica de Prestação de Serviços no valor de 49,2 mil euros que engloba as comissões de análise, montagem e emissão de garantias.

A rubrica Outros com um valor de 57,3 mil euros inclui cerca de 28,4 mil euros relativos a proveitos do exercício respeitantes a um patrocínio à cerimónia PME Excelência 2013, sendo o remanescente relativo a proveitos de exercícios anteriores.

4.19 EFETIVOS

	2014	2013
Administração	13	12
Quadros diretivos e técnicos	65	64
Secretariado e administrativo	4	3

A Sociedade recorreu à contratação de funcionários em regime de trabalho temporário. No final do ano, havia um funcionário abrangido por esta situação.

4.20 GASTOS COM PESSOAL

EUROS

	2014	2013
ORGÃOS SOCIAIS		
Conselho de Administração ⁽¹⁾	30 663,50	138 807,76
Conselho Fiscal	15 375,00	15 375,00
Assembleia Geral	553,50	-
Comissão Executiva ⁽¹⁾	159 423,53	89 950,00
	206 015,53	244 132,76
COLABORADORES		
Remunerações	1 158 528,76	1 088 343,70
ENCARGOS SOCIAIS OBRIGATÓRIOS	291 586,33	253 823,46
OUTROS	52 638,02	49 076,51
	1 708 768,64	1 635 376,43

No ano de 2014 não existem adiantamentos ou créditos concedidos a membros dos órgãos sociais, nem compromissos assumidos por sua conta a título de garantia.

Nos termos do determinado na última reunião da Comissão de Vencimentos, são remunerados o Presidente e os Administradores Executivos que dediquem um tempo à Sociedade superior a 10% do “equivalente ao tempo integral-ETI”. Estão nesta situação o Presidente do Conselho de Administração e o Administrador Executivo Residente sendo que, no caso deste, aquando da eleição para membro do Conselho de Administração, optou por manter a sua remuneração de origem, nos termos estabelecidos internamente para estes casos.

Os demais membros do Conselho de Administração e da Comissão Executiva auferem apenas uma senha de presença por cada reunião em que estejam efetivamente presentes, não existindo remunerações fixas permanentes atribuídas.

Historicamente não se verificou, nem verifica, a atribuição de quaisquer prémios de performance, nem de outro qualquer tipo, aos membros do Conselho de Administração e da Comissão Executiva.

(1) Em 2014 verificou-se uma retificação na imputação de remunerações inerentes ao Conselho de Administração e à Comissão Executiva. Por forma a poder ser comparável informamos que o valor de 2013 relativo ao Conselho de Administração seria 48.025 euros e o valor relativo à Comissão Executiva seria 180.733 euros, sem qualquer alteração no montante global apresentado, para os Órgãos Sociais.

Remunerações atribuídas aos órgãos de Administração e de Fiscalização**Senhas de Presença:**

	Conselho de Administração	Comissão Executiva
António Manuel Gonçalves Borralho	€ 1 750,00	€ 12 600,00
Instituto de Apoio às Pequenas e Médias Empresas e à Inovação – IAPMEI	€ 2 100,00	€ 0,00
João Artur Ferreira da Costa Rosa	€ 3 500,00	€ 16 100,00
Luís Filipe dos Santos Costa	€ 1 750,00	€ 0,00
Ilda Maria Tavares Costa	€ 3 500,00	€ 14 700,00
NERLEI – Associação Empresarial da Região de Leiria	€ 3 013,50	€ 0,00
Vitor Manuel de Oliveira Ferreira	€ 1 050,00	€ 3 150,00
Caixa Geral de Depósitos, S.A.	€ 3 500,00	€ 0,00
Renato Fernando Ribeiro da Silva	€ 3 500,00	€ 18 200,00
João Gabriel Nicolau Romão	€ 3 500,00	€ 16 800,00
Carlos Gustavo Vieira Farrajota Cavaco	€ 3 500,00	€ 0,00

Remunerações:

José Fernando Ramos de Figueiredo	€ 53 918,00
Pedro Maria Louro Seabra	€ 77 873,53

Quanto ao Fiscal Único,**Remunerações:**

Santos Carvalho & Associados, SROC, S.A.

€ 15 375,00

Honorários totais faturados durante o exercício de 2014 pela sociedade de revisores oficiais de contas relativamente à revisão legal das contas.

Remunerações atribuídas aos colaboradores da Sociedade

EUROS

	N.º Colaboradores	Remunerações
Direção Comercial	31	393 729,06
Direção de Operações ⁽¹⁾	27	317 452,38
Direção de Risco ⁽²⁾	16	214 498,22
Outros ⁽⁴⁾	7	70 577,83
Total	81	996 257,49

Inclui a remuneração auferida por colaboradores que já não se encontram ao serviço da Sociedade:

(1) Sete colaboradores

(2) Um colaborador

(3) Dois colaboradores

(4) Dois colaboradores

4.21 GASTOS GERAIS ADMINISTRATIVOS

EUROS

	2014	2013
FORNECIMENTOS	162 646,30	105 162,83
	162 646,30	105 162,83
SERVIÇOS		
Rendas e alugueres	26 065,01	5 597,48
Comunicações	101 803,27	110 542,67
Deslocações, estadias e representação	75 888,17	46 712,36
Publicidade e edição de publicidade	73 061,27	55 072,21
Conservação e reparação	26 670,78	24 842,50
Encargos com formação de pessoal	28 230,67	8 675,02
Seguros	19 669,61	18 827,10
Serviços especializados	281 118,62	222 084,52
Outros fornecimentos de serviços	159 139,93	258 796,15
	791 647,33	751 150,01
	954 293,63	856 312,84

Os Gastos Gerais Administrativos registaram uma variação no valor de 98 mil euros o que corresponde a um crescimento de 11,44% face ao ano de 2013.

A variação positiva da rubrica de Serviços Especializados é explicada pelo recurso a serviços de consultadoria ao nível de estudos e trabalhos especializados em prol do Sistema de Garantia Mútua.

A rubrica Outros Fornecimentos de Serviços inclui cerca de 124 mil euros relativo a serviços de *BackOffice* prestados pela SPGM.

4.22 PARTES RELACIONADAS

	EUROS
	<u>Back Office</u>
Custos	
Prestação Serviços	
SPGM - Sociedade Investimento, S.A.	123 969,24
	<u>123 969,24</u>

Nesta data, encontra-se em dívida o montante de 10,6 mil euros relativo a serviços de *BackOffice*.

4.23 OUTRAS INFORMAÇÕES

A Sociedade não tem dívidas em mora ao Estado ou à Segurança Social, entidades perante as quais a sua situação se encontra regularizada.

4.24 ACONTECIMENTOS APÓS A DATA DO BALANÇO

Após a data do Balanço não houve conhecimento de eventos ocorridos que afetem o valor dos ativos e passivos das demonstrações financeiras do período.

O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Luis Filipe dos Santos Costa

Pedro Maria Louro Seabra

Renato Fernando Ribeiro da Silva

João Artur Ferreira da Costa Rosa

João Gabriel Nicolau Romão

Pedro Castelão de Almeida Sousa Matias

Carlos Gustavo Vieira Farrajota Cavaco

António José Ferreira Branco

António Manuel Gonçalves Borralho

Ilda Maria Tavares Gomes da Costa

Jorge Manuel Cordeiro Santos

João Miguel Araújo de Sousa Branca

O TÉCNICO OFICIAL DE CONTAS

José Hilário Campos Ferreira - TOC nº 170

As notas anexas fazem parte integrante destas demonstrações financeiras.

4.25 ANEXO

ARTIGO 447º DO CÓDIGO DAS SOCIEDADES COMERCIAIS

Em 31 de dezembro de 2014, nenhuma das pessoas singulares integrantes dos órgãos sociais da Sociedade detinha qualquer participação de capital na Garval – Sociedade de Garantia Mútua, S.A.. Por sua vez, as entidades representadas por essas pessoas eram titulares das seguintes participações no Capital Social da Garval:

▪ SPGM – Sociedade de Investimento, S. A.	8 633 690 ações
▪ IAPMEI - Agência para a Competitividade e Inovação, I.P.	3 095 300 ações
▪ Banco Comercial Português, S.A.	2 737 268 ações
▪ Novo Banco, S.A.	2 636 254 ações
▪ Turismo de Portugal, ip	1 645 000 ações
▪ Banco Santander Totta, S.A.	1 443 396 ações
▪ Banco BPI, S.A.	1 048 890 ações
▪ Caixa Geral de Depósitos, S.A.	600 730 ações
▪ Caixa Económica Montepio Geral, S.A.	240 000 ações
▪ Caixa Central de Crédito Agrícola Mútuo, CRL	69 000 ações
▪ BANIF – Banco Internacional do Funchal, S.A.	500 ações

ARTIGO 448º DO CÓDIGO DAS SOCIEDADES COMERCIAIS

Em 31 de dezembro de 2014, a relação dos acionistas com mais de 10% de participação no Capital Social da Sociedade era a seguinte:

▪ SPGM – Sociedade de Investimento, S.A.	17,27 %
--	---------

ACIONISTAS PROMOTORES

O quadro seguinte lista as entidades que detêm, de acordo com a legislação aplicável, o estatuto de acionistas promotores:

Acionistas Promotores	N.º de Ações	%
SPGM - Sociedade de Investimento, S.A.	8 633 690	17,27%
IAPMEI – Agência para a Competitividade e Inovação	3 095 300	6,19%
Banco Comercial Português, S.A.	2 737 268	5,47%
Novo Banco, S.A.	2 636 254	5,27%
Turismo de Portugal, IP	1 645 000	3,29%
Banco Santander Totta, S.A.	1 443 396	2,89%
Banco BPI, S.A.	1 048 890	2,10%
Caixa Geral de Depósitos, S.A.	600 730	1,20%
Caixa Económica Montepio Geral	240 000	0,48%
Caixa Central de Crédito Agrícola Mútuo, CRL	69 000	0,14%
Banif - Banco Internacional do Funchal, S.A.	500	0,00%
Total Acionistas Promotores	22 150 028	44,30%

A posição reportada está conforme informação recolhida na Interbolsa de dezembro de 2014.

VII. RELATÓRIO DE GOVERNO SOCIETÁRIO

O presente relatório sobre o Governo Societário, relativo ao exercício de 2014, dá cumprimento do dever de informação e transparência, em conformidade com a lei e regulamentação em vigor.

MISSÃO, OBJETIVOS E POLÍTICAS

A Garval, é uma Instituição privada de cariz mutualista, enquadrada no Sistema Nacional de Garantia Mútua (SNGM), cujo objetivo passa por impulsionar o investimento, a modernização e a internacionalização das micro, pequenas e médias empresas (PME), mediante a prestação de garantias financeiras com o intuito de facilitar a obtenção de crédito em condições adequadas à dimensão e ciclo de atividade da empresa assim como ao investimento pretendido pela mesma.

Tendo em conta o papel relevante assumido pelas PME na estrutura económica e empresarial portuguesa e as dificuldades encontradas no acesso ao crédito, nomeadamente no que se refere a condições de custo, prazo e garantias prestadas, torna-se necessário permitir que o acesso das PME ao financiamento seja feito em condições em que a sua dimensão seja menos relevante.

As Sociedades de Garantia Mútua têm por finalidade atuar junto das micro, pequenas e médias empresas, através da prestação de garantias, sendo um dos seus objetivos permitir que a dimensão dessas empresas possa ser menos relevante como fator a considerar na obtenção de crédito.

Esta finalidade é prosseguida pela Garval através da realização de operações financeiras, emissão de garantias e prestação de serviços conexos, em benefício das PME, suas acionistas, os designados mutualistas, tendo em vista promover e facilitar o seu acesso ao financiamento, junto do sistema financeiro e do mercado de capitais.

A intervenção nos próprios financiamentos, garantindo uma parte, permite a diminuição dos colaterais a prestar pelas empresas e pelos seus promotores, a melhoria das condições de custo e prazo e o aumento da capacidade de endividamento das empresas. A prestação de outras garantias, normalmente solicitadas às empresas no decurso da sua atividade corrente, e usualmente prestadas pelos bancos, permite também libertar plafonds para a obtenção de crédito.

FACTOS RELEVANTES

Por carta remetida ao fiscal único, o Exmo. Sr. Dr. José Fernando Figueiredo, Presidente do Conselho de Administração e Presidente da Comissão Executiva, solicitou a suspensão

temporária das suas funções enquanto Administrador da sociedade, solicitação essa que foi aceite.

REGULAMENTOS INTERNOS E EXTERNOS

A sociedade encontra-se sujeita ao regime jurídico das Sociedades de Garantia Mútua, definido pelo Decreto-Lei n.º 211/1998, de 16 de julho, e disposições aplicáveis do Regime Geral das Instituições de Crédito e Sociedades Financeiras, estabelecido pelo Decreto-Lei n.º 298/92, de 31 de dezembro, na sua versão republicada pelo Decreto-Lei n.º 157/2014, de 24 de outubro.

Assim, encontrando-se sujeita à supervisão do Banco de Portugal, a sociedade observa todos os normativos emanados por esta entidade que lhe sejam aplicáveis.

Na organização interna da sociedade, e para além dos Estatutos, são observados os seguintes documentos fundamentais:

- a) Regulamento de Concessão de Garantias;
- b) Código de Conduta;
- c) Plano Estratégico;
- d) Normas Internas de Aplicação do Regulamento de Concessão de Garantias;
- e) Manual de Sindicância.

A estrutura do normativo interno a considerar é a seguinte:

- a) Regulamentos;
- b) Manual de Procedimentos;
- c) Manual de Relacionamento;
- d) Regras de Funcionamento;
- e) Preçário;
- f) Fichas de Produto;
- g) Ordens de Serviço;
- h) Instruções;
- i) Circulares.

ESTRUTURA ACIONISTA

A 31 de dezembro de 2014, 44,30% do capital estava na posse de Acionistas Beneficiários, enquanto, 55,70% do capital pertencia à classe dos Outros Acionistas.

Nome	NºAções	%	Voto
SPGM - Sociedade de Investimento, S.A.	8 633 690	17,27%	86 337
IAPMEI, IP – Agência para a Competitividade e Inovação	3 095 300	6,19%	30 953
Banco Comercial Português, S.A.	2 737 268	5,47%	27 373
Novo Banco, S.A.	2 636 254	5,27%	26 363
Turismo de Portugal, IP	1 645 000	3,29%	16 450
Banco Santander Totta, S.A.	1 443 396	2,89%	14 434
Banco BPI, S.A.	1 048 890	2,10%	10 489
Caixa Geral de Depósitos, S.A.	600 730	1,20%	6 007
Caixa Económica Montepio Geral	240 000	0,48%	2 400
Caixa Central de Crédito Agrícola Mútuo, CRL	69 000	0,14%	690
Banif - Banco Internacional do Funchal, S.A.	500	0,00%	5
Acionistas Promotores	22 150 028	44,30%	221 500
Outros Acionistas	27 849 972	55,70%	278 500
Capital Social Garval	50 000 000	100,00%	500 000

ACIONISTAS COM DIREITOS ESPECIAIS

A SPGM - Sociedade de Investimento, S.A., na qualidade de entidade gestora do Fundo de Contragarantia Mútuo, tem o direito de designar um representante no Conselho de Administração da sociedade, quando detenha uma participação correspondente a, pelo menos, 10% do capital social, conforme previsto no artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 211/1998, de 16 de julho.

RESTRICÇÕES AO DIREITO DE VOTO

De acordo com os estatutos tem direito de voto, o acionista titular de, pelo menos, cem ações inscritas em seu nome em conta de registo de valores mobiliários aberta junto de intermediário financeiro ou junto do emitente, até quinze dias antes da data designada para a reunião da Assembleia Geral, ou, tratando-se de ações tituladas, averbadas em seu nome.

A cada cem ações corresponde um voto mas, não serão contados os votos:

- Emitidos por um só acionista, por si próprio ou em representação de outrem, que excedam 20 por cento do número de votos correspondentes à totalidade do capital social;
- Emitidos por um só acionista nos termos da alínea anterior, e ainda os votos emitidos pelas entidades que com esse acionista se encontram em qualquer das relações previstas no artigo 13.º-A do Regime Geral das Instituições de Crédito e Sociedades Financeiras, ou de normal legal que o venha a substituir, e que, somados, excedam 20 por cento do número de votos correspondentes à totalidade do capital social;
- Emitidos por acionistas promotores, na parte relativa à quantidade de ações dadas em penhor a favor da sociedade no âmbito de operações de garantia de carteira emitidas por esta.

Para o caso de ocorrer a situação prevista nas alíneas b) e c), a redução dos votos de cada uma das entidades far-se-á proporcionalmente ao número de votos de que cada uma delas disporia se não existisse regra que determinasse tal redução.

Em conformidade com o disposto no artigo 3.º, n.º 5 do Decreto-Lei n.º 211/98, de 16 de julho, os acionistas promotores, no seu conjunto, não poderão dispor de direitos de voto que excedam cinquenta por cento dos direitos de voto correspondentes à totalidade do capital social.

Verificando-se, em qualquer assembleia geral, que a totalidade das ações inscritas ou averbadas a favor dos acionistas promotores quinze dias antes da data da reunião da Assembleia Geral lhes atribuem direitos de voto que, observadas as regras anteriormente descritas, excedem a percentagem anteriormente referida, os correspondentes direitos de voto serão reduzidos proporcionalmente, de tal modo que à totalidade das ações dos acionistas beneficiários correspondam cinquenta por cento, ou vinte e cinco por cento, dos direitos de voto correspondentes à totalidade do capital social, de harmonia com o disposto no referido artigo 3.º, n.º 5 do Decreto-Lei n.º 211/98.

MODELO DE GOVERNO

ASSEMBLEIA GERAL

A Assembleia Geral é constituída por todos os acionistas com direito de voto.

Os acionistas sem direito de voto e os obrigacionistas não poderão assistir às reuniões da Assembleia Geral.

Os acionistas com direito de voto poderão fazer se representar por quem para o efeito designarem, devendo indicar o respetivo representante por carta dirigida ao Presidente da Mesa da Assembleia Geral, até às dezoito horas do quinto dia útil anterior ao designado para a reunião da Assembleia Geral.

O Presidente da Mesa poderá, contudo, admitir a participação na Assembleia, de representantes não indicados dentro do prazo previsto no parágrafo anterior, se verificar que isso não prejudica os trabalhos da Assembleia.

MESA DA ASSEMBLEIA GERAL

A Mesa da Assembleia Geral é composta por um presidente, um vice presidente e um secretário, eleitos pela Assembleia Geral e que poderão não ser acionistas.

REUNIÕES DA ASSEMBLEIA GERAL

Ao presidente da Mesa compete convocar a Assembleia Geral para reunir no primeiro trimestre de cada ano a fim de deliberar sobre as matérias que sejam, por lei, objeto da Assembleia Geral anual e, ainda, para tratar de quaisquer assuntos de interesse para a sociedade sobre que lhe seja lícito deliberar.

O presidente da Mesa deverá convocar extraordinariamente a Assembleia Geral sempre que tal lhe seja solicitado pelo Conselho de Administração, pelo Fiscal Único ou por acionistas titulares de um número de ações correspondentes ao mínimo imposto por lei imperativa ou, na falta de tal mínimo, a dez por cento do capital social, e que assim lho requeiram em carta com assinaturas reconhecidas nos termos legais ou certificadas pela sociedade, em que se indiquem, com precisão, os assuntos a tratar e as razões da necessidade de reunir a Assembleia Geral.

Os acionistas que, preenchendo os requisitos acima referidos, pretendam fazer incluir assuntos na ordem do dia de uma Assembleia Geral já convocada, deverão fazê-lo, nos cinco dias seguintes à última publicação da respetiva convocatória, mediante carta dirigida ao presidente da Mesa a qual observará, na forma e no fundo, as exigências acima referidas.

QUÓRUM

A Assembleia Geral poderá reunir, em primeira convocação, qualquer que seja o número de acionistas presentes ou representados, salvo se as matérias objeto de deliberação respeitarem a alteração do contrato de sociedade, fusão, cisão, transformação, dissolução da sociedade ou assuntos para os quais a lei exija maioria qualificada sem a especificar, casos em que a Assembleia Geral só pode reunir e deliberar se estiverem presentes ou representados acionistas titulares de ações representativas de pelo menos um terço do capital social.

Em segunda convocação, a Assembleia poderá deliberar qualquer que seja o número de acionistas presentes ou representados e o número de ações de que forem titulares.

Na convocatória de qualquer reunião da Assembleia Geral poderá logo ser fixada uma segunda data de reunião para o caso de a Assembleia não poder reunir – se na primeira data marcada por falta de quórum, mas entre as duas datas deverá mediar, pelo menos, o prazo de quinze dias.

MAIORIA DELIBERATIVA

Sem prejuízo dos casos em que a lei ou os estatutos exijam uma maioria qualificada, a Assembleia Geral delibera por maioria dos votos emitidos.

As deliberações sobre a alteração do contrato de sociedade, fusão, cisão, transformação, dissolução de sociedade ou outros assuntos para os quais a Lei exija maioria qualificada, sem especificar, devem ser aprovadas por dois terços dos votos emitidos, quer a Assembleia Geral reúna em primeira ou segunda convocação.

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

O Conselho de Administração é composto por um presidente e um número par de vogais, no mínimo de dois e no máximo de doze, eleitos, nessas qualidades, pela Assembleia Geral.

Sendo eleita uma pessoa coletiva, a ela caberá nomear uma pessoa singular para exercer o cargo em nome próprio, e bem assim substituí-la em caso de impedimento definitivo, de renúncia ou de destituição.

Na falta ou impedimento definitivos de qualquer Administrador, proceder-se-á à cooptação de um substituto. O mandato do novo Administrador terminará no fim do período para o qual o Administrador substituído tinha sido eleito.

Competência do Conselho de Administração

Compete ao Conselho de Administração prosseguir os interesses gerais da sociedade e assegurar a gestão dos seus negócios com vista à prossecução do objeto social, representando a sociedade perante terceiros.

Compete em especial ao Conselho de Administração:

- a) Definir as orientações estratégicas da sociedade e aprovar os planos de atividade da sociedade, bem como os correspondentes orçamentos e seus relatórios periódicos de execução;
- b) Elaborar o projeto de regulamento sobre a concessão de garantias aos acionistas beneficiários;
- c) Deliberar sobre a prestação de garantias e sobre a subscrição de obrigações e de outros títulos de dívida negociáveis;
- d) Deliberar sobre a participação na colocação de ações, obrigações e outros títulos de dívida negociáveis,
- e) Adquirir, vender ou, por qualquer forma, alienar ou onerar direitos, nomeadamente relativos a participações sociais, bens móveis e imóveis e prestar o consentimento à transmissão das ações da sociedade;
- f) Representar a sociedade em juízo e fora dele, ativa e passivamente; podendo confessar, desistir ou transigir em qualquer litígio e comprometer-se em arbitragens;
- g) Proceder, por cooptação, à substituição dos Administradores que faltarem definitivamente, durando o mandato dos cooptados até ao termo do período para o

qual os Administradores substituídos tenham sido eleitos, sem prejuízo da ratificação na primeira Assembleia Geral seguinte;

- h) Constituir mandatários, definindo a extensão dos respetivos mandatos;
- i) Exercer as demais competências que lhe sejam atribuídas por lei ou pela Assembleia Geral.

REUNIÕES DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

O Conselho de Administração reunirá bimestralmente e sempre que convocado pelo seu presidente ou por dois administradores.

As reuniões serão convocadas por comunicação escrita, com a antecedência mínima de três dias.

O Conselho de Administração não poderá deliberar sem que esteja presente ou representada mais de metade dos seus membros, sendo as deliberações tomadas por maioria absoluta dos votos expressos, cabendo ao presidente voto de qualidade.

Qualquer administrador poderá fazer-se representar por outro administrador mediante carta dirigida ao presidente, mas cada carta mandadeira é apenas válida para uma reunião.

As reuniões do conselho podem realizar-se através de meios telemáticos, se a sociedade assegurar a autenticidade das declarações e a segurança das comunicações, procedendo ao registo do seu conteúdo e dos respetivos intervenientes.

COMISSÃO EXECUTIVA

A Comissão Executiva é composta por três, cinco ou sete membros competindo-lhe:

- a) Assegurar a gestão corrente da sociedade e a representação social, nos termos estatutários;
- b) Representar a sociedade em juízo e fora dele, ativa e passivamente, podendo desistir, confessar e transigir em quaisquer litígios e comprometer-se em arbitragens;
- c) Estabelecer a organização interna da empresa e as suas normas de funcionamento, incluindo o que se refere ao pessoal e à sua remuneração;
- d) Constituir mandatários, definindo a extensão dos respetivos mandatos;
- e) Acompanhar e assegurar a execução do plano anual de atividades e respetivo orçamento;
- f) Obter e contratar recursos financeiros, até ao limite do capital social realizado e aplicar recursos financeiros;
- g) Decidir sobre a contratação de recursos humanos e assegurar a gestão desses mesmos recursos;

- h) Decidir sobre a realização de investimentos e despesas não orçamentadas, até ao montante de 75 mil euros;
- i) Deliberar sobre as aquisições e alienações de imóveis e outros ativos recebidos em garantia pela sociedade, no exercício da sua atividade;
- j) Decidir sobre todas operações de garantia, com exceção das garantias de carteira, e procurar negócios que materializem os objetivos estabelecidos pelo Conselho de Administração e bem assim decidir sobre as eventuais alterações de condições e reestruturações, sobre acordos de regularização de dívidas e perdões no âmbito de processos de recuperação, com respeito pelo plano de atividades e orçamento da sociedade, pelo respetivo código de conduta e normas deontológicas, pelo Regulamento de Concessão de Garantias e respetivas Normas Internas de Aplicação.
- k) Decidir sobre a delegação de parte dos seus poderes de gestão corrente num ou mais administradores, membros da Comissão Executiva, ou em procuradores da sociedade, em especial no sentido de assegurar o funcionamento descentralizado das unidades operacionais e/ou no âmbito da necessária descentralização e otimização dos processos de decisão de crédito, respeitados sempre os princípios internos e regulamentares em matéria de risco, nomeadamente o “princípio dos quatro-olhos”, e sem prejuízo dos poderes de coordenação geral atribuídos ao Presidente e da obrigação de controlo pela Comissão Executiva dos poderes eventualmente delegados, sendo que no caso da delegação em procuradores a mesma carece de ratificação pelo Conselho de Administração.
- l) Em termos práticos, é responsabilidade da Comissão Executiva organizar os meios e dirigir a equipa da sociedade no sentido de captar, analisar e decidir a prestação de garantias que permitam às empresas, particularmente as pequenas e médias empresas e aos empreendedores e empresários individuais, mutualistas, e também aos estudantes do ensino superior e de pós-graduação, o acesso a crédito e outro tipo de garantias que lhes permitam desenvolver os seus projetos e atividades;
- m) Igualmente deve a Comissão Executiva assegurar que os riscos tomados são adequadamente avaliados e acompanhados, e bem assim cobertos com um volume de fundos próprios suficientes e disponíveis;
- n) Finalmente, compete à Comissão Executiva organizar os meios no sentido de assegurar um processo de recuperação do crédito vencido eficaz e atempado.

A Comissão Executiva reunirá pelo menos duas vezes por mês sob convocação do seu presidente e as suas deliberações serão consignadas em ata lavrada em livro próprio.

O Presidente da Comissão Executiva, que tem voto de qualidade, deve:

- a) Assegurar que seja prestada toda a informação aos demais membros do Conselho de Administração relativamente à atividade e às deliberações da Comissão Executiva;
- b) Assegurar o cumprimento dos limites da delegação, da estratégia da sociedade e dos deveres de colaboração perante o Presidente do Conselho de Administração;

- c) Coordenar as atividades da Comissão Executiva, dirigindo as respetivas reuniões e velando pela execução das deliberações.

A Comissão Executiva funcionará, em princípio, segundo o definido para o Conselho de Administração, sem prejuízo das adaptações que o Conselho de Administração delibere introduzir a esse modo de funcionamento, nomeadamente, a Comissão Executiva apenas poderá deliberar quando estiver presente a maioria dos seus membros.

O Conselho de Administração poderá autorizar a Comissão Executiva a encarregar um ou mais dos seus membros de se ocuparem de certas matérias e a delegar em um ou mais dos seus membros o exercício de alguns dos poderes que lhe sejam delegados.

FISCAL ÚNICO

A fiscalização dos negócios sociais é confiada a um Fiscal Único, que terá um suplente, sendo ambos revisores oficiais de contas ou sociedades de revisores oficiais de contas. O Fiscal Único e o suplente serão eleitos pela Assembleia Geral.

COMISSÃO DE REMUNERAÇÕES

As remunerações dos membros eleitos dos órgãos sociais serão fixadas por uma Comissão de Remunerações composta por três acionistas, eleitos trienalmente pela Assembleia Geral.

PADRÕES DE ÉTICA E CONDUTA

A atividade profissional dos membros dos órgãos sociais e dos colaboradores da sociedade rege-se por princípios de idoneidade profissional, integridade pessoal e do respeito pela independência, tanto dos interesses da sociedade e dos seus clientes, como entre os interesses pessoais dos seus colaboradores e os da sociedade.

A salvaguarda do absoluto respeito por todas as normas de natureza ética e deontológica está plasmada, entre outras normas internas, no código de conduta da sociedade, que os membros dos órgãos sociais e os colaboradores se comprometem a respeitar.

É assegurada aos Clientes igualdade de tratamento em todas as situações em que não exista motivo de ordem legal e/ou contratual para proceder de forma distinta. Tal não colide com a prática de condições diferenciadas na realização de operações, depois de ponderado o risco destas, a respetiva rendibilidade e/ou a rendibilidade do cliente.

A Garval dispõe desde dezembro de 2009 de um Código de Conduta que se aplica a todos os colaboradores da sociedade, incluindo os membros do Conselho de Administração e restantes Órgãos Sociais.

PREVENÇÃO DE CONFLITO DE INTERESSES

Por forma a prevenir a existência de conflitos de interesses os membros os membros dos órgãos sociais assumem o compromisso de dar conhecimento de qualquer interesse, direto ou indireto, que eles, algum dos seus familiares ou entidades a que profissionalmente se encontrem ligados, possam ter na empresa em relação à qual se considere a possibilidade de estabelecimento de relação comercial, não intervindo em decisões em que tenham os próprios ou seus familiares, interesse por conta própria ou por conta de terceiros.

Os colaboradores da sociedade assumem também o compromisso de comunicar o exercício de atividades profissionais, com vista a identificar eventuais conflitos de interesse relativamente à atividade em concreto ou à organização em que a mesma se insere, assegurando que aquelas atividades não interferem com as obrigações profissionais assumidas nem provoquem potenciais conflitos de interesse.

SIGILO PROFISSIONAL

Nos contactos com os clientes, os membros dos órgãos sociais e os colaboradores da sociedade pautam a sua conduta pela máxima discrição e guardam segredo profissional sobre os serviços prestados aos seus clientes e factos ou informações relativos aos mesmos cujo conhecimento lhes advenha do desenvolvimento das respetivas atividades. O dever de sigilo profissional mantém-se mesmo quando termina o exercício das funções de membro de órgãos sociais ou de colaborador da sociedade.

PREVENÇÃO DE BRANQUEAMENTO DE CAPITALS

A sociedade tem implementadas políticas e procedimentos de prevenção e deteção de branqueamento de capitais, tendo transposto para o seu normativo interno toda a legislação nacional e internacional aplicável.

Compete ao Departamento de Compliance analisar as ocorrências, dar-lhes o seguimento apropriado e tomar as medidas adequadas no sentido de prevenir o envolvimento da sociedade em operações relacionadas com o branqueamento de capitais.

Sem prejuízo do atrás disposto, os colaboradores da sociedade têm instruções para informar aquele departamento sobre todas as operações realizadas e/ou a realizar, que pela sua natureza, montante ou características, possam indiciar quaisquer atividades ilícitas. O Fiscal Único é informado das ocorrências e do seguimento que lhes foi dado.

PRINCÍPIOS DE DIVULGAÇÃO DE INFORMAÇÃO FINANCEIRA E OUTROS FACTOS RELEVANTES

A sociedade, através do seu Conselho de Administração assegura a existência e manutenção de um sistema de controlo interno adequado e eficaz que, respeitando os princípios definidos

no artigo 3.º do Aviso n.º 5/2008 do Banco de Portugal, garante o cumprimento dos objetivos estabelecidos no artigo 2.º do mesmo Aviso, incluindo a adequação e eficácia da parte do sistema de controlo interno subjacente ao processo de preparação e divulgação de informação financeira.

Sendo sujeita à Supervisão do Banco de Portugal, a sociedade efetua regularmente testes de esforço e analisa a adequabilidade dos seus fundos próprios para os riscos incorridos em cada momento, além de prestar informação, quer ao banco central, quer ao mercado, nomeadamente através da publicação no seu sítio da internet, do Relatório e Contas anual, Balanços trimestrais e Relatório de Disciplina de Mercado.

VIII. RELATÓRIO E PARECER DO FISCAL ÚNICO

SANTOS CARVALHO & ASSOCIADOS, SROC, S.A.
Sociedade de Revisores Oficiais de Contas



RELATÓRIO E PARECER DO FISCAL ÚNICO

Senhores Acionistas,

Em conformidade com a legislação em vigor e com o mandato que nos foi conferido, vimos submeter à Vossa apreciação o relatório da nossa atividade e parecer sobre os documentos de prestação de contas e relatório apresentados pelo Conselho de Administração da **GARVAL - Sociedade de Garantia Mútua, S.A.**, referentes ao período findo em 31 de dezembro de 2014.

Ao longo deste período, acompanhámos a atividade da Empresa, verificando, com a extensão considerada aconselhável, os valores patrimoniais, os registos contabilísticos e documentos que lhes servem de suporte, bem como o cumprimento das normas legais e estatutárias.

Como habitualmente, o Conselho de Administração e os Serviços prestaram-nos com prontidão os esclarecimentos e informações que solicitámos.

Encerrado o período, analisámos o relatório do Conselho de Administração, o Balanço, as Demonstrações dos resultados, do rendimento integral, das alterações no capital próprio e de fluxos de caixa e o correspondente anexo.

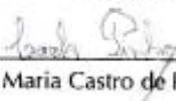
Considerando que o Relatório de Gestão, que contém uma proposta para aplicação dos resultados, explana, com suficiente clareza, a evolução dos negócios sociais e que as demonstrações financeiras refletem a correta situação patrimonial da Empresa e os resultados das suas operações, somos de parecer que merecem ser aprovados pela Assembleia Geral:

- 1) O Relatório de Gestão e as demonstrações financeiras acima, referentes ao período de 2014, apresentados pelo Conselho de Administração;
- 2) A proposta de aplicação de resultados constante do mesmo relatório.

Porto, 6 de março de 2015

O Fiscal Único

SANTOS CARVALHO & ASSOCIADOS, SROC, S.A.,
representada por


(Carla Maria Castro de Pinho, R.O.C. n.º 1181)

IX. CERTIFICAÇÃO LEGAL DE CONTAS

SANTOS CARVALHO & ASSOCIADOS, SROC, S.A.
Sociedade de Revisores Oficiais de Contas



CERTIFICAÇÃO LEGAL DAS CONTAS

INTRODUÇÃO

1. Examinámos as demonstrações financeiras da **GARVAL - Sociedade de Garantia Mútua, S.A.**, as quais compreendem o Balanço em 31 de dezembro de 2014 (que evidencia um total de 74 118 287 euros e um total de capital próprio de 53 238 804 euros, incluindo um resultado líquido de 1 231 606 euros), as Demonstrações dos resultados, do rendimento integral, das alterações no capital próprio e de fluxos de caixa do período findo naquela data e o correspondente Anexo.

RESPONSABILIDADES

2. É da responsabilidade do Conselho de Administração a preparação de demonstrações financeiras que apresentem de forma verdadeira e apropriada a posição financeira da Empresa, o resultado e o rendimento integral das suas operações, as alterações no capital próprio e os fluxos de caixa, bem como a adoção de políticas e critérios contabilísticos adequados e a manutenção de um sistema de controlo interno apropriado.
3. A nossa responsabilidade consiste em expressar uma opinião profissional e independente, baseada no nosso exame daquelas demonstrações financeiras.

ÂMBITO

4. O exame a que procedemos foi efetuado de acordo com as Normas Técnicas e as Diretrizes de Revisão/Auditoria da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas, as quais exigem que o mesmo seja planeado e executado com o objetivo de obter um grau de segurança aceitável sobre se as demonstrações financeiras estão isentas de distorções materialmente relevantes. Para tanto o referido exame incluiu:
 - a verificação, numa base de amostragem, do suporte das quantias e divulgações constantes das demonstrações financeiras e a avaliação das estimativas, baseadas em juízos e critérios definidos pelo Conselho de Administração, utilizadas na sua preparação;
 - a apreciação sobre se são adequadas as políticas contabilísticas adotadas e a sua divulgação, tendo em conta as circunstâncias;
 - a verificação da aplicabilidade do princípio da continuidade; e

Firma inscrita no Registo das Sociedades Comerciais sob o n.º 171, no Registo de Profissionais da Comissão do Mercado de Valores Mobiliários sob o n.º 258 e na Conservatória do Registo Comercial do Porto sob o n.º 14443. Capital Social 30 000 Euro. Membro do Grupo Internacional de Auditores Independentes Revisores, Sociedade de Revisores Oficiais de Contas.

Edifício Opanto Center
Campo 24 de Agosto, 129 - 7.^o
4300-504 PORTO - PORTUGAL
Tel (+351) 225 193 660
Fax (+351) 225 193 661

info@santoscarrvalho.pt
www.santoscarrvalho.pt

SANTOS CARVALHO & ASSOCIADOS, SROC, S.A.

Sociedade de Revisores Oficiais de Contas



- a apreciação sobre se é adequada, em termos globais, a apresentação das demonstrações financeiras.
- 5. O nosso exame abrangeu também a verificação da concordância da informação financeira constante do relatório de gestão com as demonstrações financeiras.
- 6. Entendemos que o exame efetuado proporciona uma base aceitável para a expressão da nossa opinião.

OPINIÃO

- 7. Em nossa opinião, as referidas demonstrações financeiras apresentam de forma verdadeira e apropriada, em todos os aspetos materialmente relevantes, a posição financeira da **GARVAL - Sociedade de Garantia Mútua, S.A.**, em 31 de dezembro de 2014, o resultado e o rendimento integral das suas operações, as alterações no capital próprio e os fluxos de caixa, no período findo naquela data, em conformidade com as Normas de Contabilidade Ajustadas emitidas pelo Banco de Portugal.

RELATÓRIO SOBRE OUTROS REQUISITOS LEGAIS

- 8. É também nossa opinião que a informação financeira constante do relatório de gestão é concordante com as demonstrações financeiras do período.

Porto, 6 de março de 2015

SANTOS CARVALHO & ASSOCIADOS, SROC, S.A.,
representada por

(Carla Maria Castro de Pinho, R.O.C. n.º 1181)

X. RELATÓRIO DO AUDITOR INDEPENDENTE



Ernst & Young
Audit & Associados - SROC, S.A.
Avenida da República, 90-6º
1600-206 Lisboa
Portugal

Tel: +351 217 912 000
Fax: +351 217 957 586
www.ey.com

Certificação das Contas

Introdução

1. Examinámos as demonstrações financeiras anexas da Garval - Sociedade de Garantia Mútua, S.A., as quais compreendem o Balanço em 31 de Dezembro de 2014 (que evidencia um total de 74.118.286,75 Euros e um total de capital próprio de 53.238.803,52 Euros, incluindo um resultado líquido de 1.231.606,23 Euros), as Demonstrações de Resultados, do Rendimento Integral, de Alterações do Capital Próprio e de Fluxos de Caixa do exercício findo naquela data, e o Anexo.

Responsabilidades

2. É da responsabilidade do Conselho de Administração a preparação de demonstrações financeiras que apresentem de forma verdadeira e apropriada a posição financeira da Sociedade, o resultado e o rendimento integral das suas operações, as alterações no seu capital próprio e os seus fluxos de caixa, bem como a adopção de políticas e critérios contabilísticos adequados e a manutenção de um sistema de controlo interno apropriado.
3. A nossa responsabilidade consiste em expressar uma opinião profissional e independente, baseada no nosso exame daquelas demonstrações financeiras.

Âmbito

4. O exame a que procedemos foi efectuado de acordo com as Normas Técnicas e Directrizes de Revisão/Auditoria da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas, as quais exigem que o mesmo seja planeado e executado com o objectivo de obter um grau de segurança aceitável sobre se as demonstrações financeiras estão isentas de distorções materialmente relevantes. Para tanto o referido exame incluiu:
 - a verificação, numa base de amostragem, do suporte das quantias e divulgações constantes das demonstrações financeiras e a avaliação das estimativas, baseadas em juízos e critérios definidos pelo Conselho de Administração, utilizadas na sua preparação;



- a apreciação sobre se são adequadas as políticas contabilísticas adoptadas e a sua divulgação, tendo em conta as circunstâncias;
 - a verificação da aplicabilidade do princípio da continuidade; e
 - a apreciação sobre se é adequada, em termos globais, a apresentação das demonstrações financeiras.
5. O nosso exame abrangeu também a verificação da concordância da informação financeira constante do Relatório de Gestão com as demonstrações financeiras.
6. Entendemos que o exame efectuado proporciona uma base aceitável para a expressão da nossa opinião.

Opinião

7. Em nossa opinião, as demonstrações financeiras referidas apresentam de forma verdadeira e apropriada, em todos os aspectos materialmente relevantes, a posição financeira de Garval - Sociedade de Garantia Mútua, S.A., em 31 de Dezembro de 2014, o resultado e o rendimento integral das suas operações, as alterações no seu capital próprio e os seus fluxos de caixa no exercício findo naquela data, em conformidade com as Normas de Contabilidade Ajustadas tal como definidas no Aviso nº 1/2005 do Banco de Portugal.

Relato sobre outros requisitos legais

8. É também nossa opinião que a informação financeira constante do Relatório de Gestão é concordante com as demonstrações financeiras do exercício.

Lisboa, 25 de Março de 2015

Ernst & Young Audit & Associados - SROC, S.A.
Sociedade de Revisores Oficiais de Contas (nº 178)
Representada por:

Ana Rosa Ribeiro Salcedas Montes Pinto (ROC n.º 1230)